

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

CARINA RODRIGUES MAMEDE OLIVEIRA

Interseccionalidade e migrações: inserção socioeconômica de mulheres venezuelanas em
Uberlândia-MG

UBERLÂNDIA-MG
2025

CARINA RODRIGUES MAMEDE OLIVEIRA

Interseccionalidade e migrações: inserção socioeconômica de mulheres venezuelanas em
Uberlândia-MG

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Área de concentração: Economia Política Internacional.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Henrique de Moraes Cícero

UBERLÂNDIA-MG

2025

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

O48 2025	Oliveira, Carina Rodrigues Mamede, 1999- Interseccionalidade e migrações: inserção socioeconômica de mulheres venezuelanas em Uberlândia-MG [recurso eletrônico] / Carina Rodrigues Mamede Oliveira. - 2025. Orientadora: Pedro Henrique de Moraes Cícero. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Pós-graduação em Relações Internacionais. Modo de acesso: Internet. DOI http://doi.org/10.14393/ufu.di.2025.431 Inclui bibliografia. Inclui ilustrações. 1. Relações Internacionais. I. Cícero, Pedro Henrique de Moraes , 1984-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós- graduação em Relações Internacionais. III. Título. CDU: 327
-------------	---

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:
Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações
Internacionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: (34) 3239-4595 - www.ppgri.ie.ufu.br - secppgri@ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Relações Internacional - PPGRl				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico, 108, PPGRl				
Data:	29 de julho de 2025	Hora de início:	09:30	Hora de encerramento:	11:30
Matrícula do Discente:	12312RIT008				
Nome do Discente:	Carina Rodrigues Mamede Oliveira				
Título do Trabalho:	Interseccionalidade e migrações: inserção socioeconômica de mulheres venezuelanas em Uberlândia-MG				
Área de concentração:	Política Internacional				
Linha de pesquisa:	Economia Política Internacional				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	O impacto das tensões sino-EUA na América do Sul (2000-2020): Um estudo comparado entre Argentina, Brasil e Chile				

Reuniu-se por meio de tecnologia de webconferência do Instituto de Economia e Relações Internacionais, em sessão pública, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, assim composta: Professores(as) Doutores(as): Julia Bertino Moreira - UFABC; Débora Figueiredo Mendonça do Prado - UFU e Pedro Henrique de Moraes Cicero - UFU orientador(a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). Pedro Henrique de Moraes Cicero - UFU, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado(a)

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora. A Banca examinadora solicitou registro que recomendam a publicação do trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Moraes Cicero, Professor(a) do Magistério Superior**, em 01/08/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Figueiredo Mendonça do Prado, Professor(a) do Magistério Superior**, em 01/08/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bertino Moreira, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6497222** e o código CRC **33B0AC31**.

Referência: Processo nº 23117.047224/2025-30

SEI nº 6497222

*À minha mãe, Cléria,
por dar asas aos meus sonhos.*

AGRADECIMENTOS

É uma grande emoção olhar para trás e pensar em todas as pessoas e instituições que estiveram ao meu lado para que esse projeto que eu também chamo de sonho, fosse possível. Por mais que a pesquisa seja um processo em muitos momentos solitário, esse projeto foi escrito com o apoio de muitas pessoas, às quais presto minha singela homenagem nestas páginas iniciais.

Agradeço em primeiro lugar, à minha mãe, Cléria Martins Mamede, minha primeira professora, maior inspiração e incentivadora, por tudo que deixou de viver para que eu pudesse realizar os meus sonhos. Espero fazer valer todo o seu esforço. Agradeço ao meu pai, João Batista Rodrigues de Oliveira (*In memoriam*) cuja lembrança é combustível para que eu continue tentando, e que de onde estiver, possa se orgulhar da pessoa que me tornei. Ao meu padrasto, Jurair Pereira, pela atenção e carinho que sempre teve comigo.

À minha avó, Osmilda Martins, que por sua história de superação me inspira a voar cada vez mais alto, sem ter medo de cair. Ao meu avô Jerônimo Mamede (*In memoriam*), que me ensinou que vale a pena lutar pelo mundo que acredito.

À minha irmã, Camilla Martins, por ser minha companheira desde o dia que nasci, por acreditar em mim mais do que eu seria capaz, e me incentivar a sempre sonhar além. Às minhas primas, Jaqueline e Laís, por serem as irmãs mais novas que eu nunca tive, e por tudo que sempre fizeram por mim.

Ao meu afilhado, Henrique e sobrinhos, Manuela e Matias, por serem a esperança que eu preciso para seguir em frente.

Aos meus tios e madrinha, principalmente àqueles com quem tenho contato mais próximo, Ana Lúcia, Fernando, Geraldo, Maria e Genilda, pelo afeto e cuidado.

Ao meu companheiro, Leandro Oliveira, pelo incentivo e motivação diários para dar continuidade à essa pesquisa, por ter segurado a minha mão em diversos momentos de medo e insegurança e por compartilhar a vida comigo.

Aos meus amigos Cássio, Laura, João Marcello, Gabriel, Alane, Letícia, Jéssica, Camilla e Júlia, por estarem sempre presentes, mesmo com a distância física de alguns, por me incentivarem diariamente e por serem meu conforto em momentos difíceis.

Ao meu cachorro, Tico, pela companhia diária durante o processo de escrita.

À Assessoria Jurídica para Estrangeiros em Situação Irregular ou de Risco (AJESIR) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), pelo apoio fundamental na divulgação da pesquisa entre as mulheres venezuelanas assistidas e possibilitou a execução da pesquisa de campo.

À Emília, Carmen, Mírian e Glória (nomes fictícios), mulheres venezuelanas que gentilmente confiaram em mim para contar suas histórias e pelo tempo dedicado às nossas conversas, não tenho palavras para agradecer.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Pedro Henrique de Moraes Cícero pelo incentivo, apoio e orientação, cruciais para a conclusão desta dissertação e para o meu crescimento enquanto pesquisadora. À banca examinadora, que aceitou participar da defesa, Júlia Bertino Moreira e Débora Figueiredo Mendonça do Prado pela disponibilidade para ler e contribuir com o meu projeto.

Ao projeto de cooperação técnico-científica “Análise e categorização das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado protocoladas no Brasil: um estudo sobre perfis vulneráveis em risco de perseguição e de regiões e países de origem”, representado pelos coordenadores Dr. Aureo de Toledo Gomes e Dr.^a Carolina Moulin Aguiar, pela bolsa de pesquisa que possibilitou a minha dedicação à escrita da dissertação. Além disso, pelos ensinamentos compartilhados sobre a temática do refúgio, essenciais para a escrita deste trabalho.

Ao ensino público brasileiro que frequentei da educação básica à pós-graduação, que me proporcionou o acesso à educação de qualidade. Diante de todos os desafios enfrentados, se mostrou uma importante ferramenta de mudança social, da qual eu tenho orgulho em fazer parte. Aos professores que fizeram parte da minha trajetória em todas as etapas da minha vida escolar e acadêmica, que acreditaram no meu potencial e me incentivaram a sonhar cada vez mais alto, vocês foram fundamentais.

À Universidade Federal de Uberlândia por ter me acolhido desde à graduação, pelas vivências e aprendizados dentro e fora da sala de aula. Ao corpo docente e administrativo do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, pelas valiosas contribuições à minha pesquisa e formação.

É tão impressionante como a nossa natureza é feita que você acaba aprendendo muito mais com a dor do que com a prosperidade. Isso não significa que eu esteja recomendando o caminho da dor, nem nada do tipo. Significa que quero transmitir às pessoas que você pode cair e se levantar, e que sempre vale a pena recomeçar, mil vezes, enquanto você estiver vivo. Essa é a maior mensagem da vida, que pode ser resumida assim: derrotados são aqueles que param de lutar. E parar de lutar é parar de sonhar (Pepe Mujica, 2015).

RESUMO

A dissertação tem como objetivo compreender a migração de mulheres venezuelanas para o Brasil sob uma perspectiva interseccional. O estudo será desenvolvido a partir de revisão bibliográfica e de pesquisa qualitativa, com entrevistas realizadas junto a mulheres venezuelanas residentes em Uberlândia-MG. A hipótese central é que a ausência de políticas públicas voltadas à integração de migrantes e refugiados no município agrava a situação de vulnerabilidade vivenciada por essas mulheres, fazendo com que as instituições da sociedade civil se tornem seu principal ponto de referência e apoio. Nesse contexto, a interseccionalidade oferece uma lente analítica capaz de aprofundar a compreensão das trajetórias e experiências migratórias femininas. A pesquisa se justifica pela necessidade de destacar a presença e o papel das mulheres no fluxo migratório venezuelano, permitindo compreender as especificidades de suas vivências. A análise em nível municipal evidencia, ainda, a importância de ampliar o debate sobre políticas migratórias no âmbito local no Brasil. No primeiro capítulo, será apresentada uma reflexão sobre a feminização das migrações e sobre a interseccionalidade enquanto ferramenta teórica, a partir da análise de autores que empregaram essa perspectiva em estudos sobre deslocamentos femininos. O segundo capítulo aborda a migração venezuelana, contemplando tanto o contexto de origem quanto a chegada ao Brasil, com atenção especial à resposta nacional estruturada por meio da Operação Acolhida e do Programa de Interiorização. No terceiro capítulo, discute-se o cenário migratório brasileiro e o arcabouço normativo de proteção a migrantes, analisando como esse aparato foi mobilizado para a regularização da população venezuelana. Por fim, o quarto capítulo apresenta os dados referentes à migração de mulheres venezuelanas para o Brasil, destacando a ausência de políticas públicas em Uberlândia-MG, bem como os resultados obtidos nas entrevistas realizadas.

Palavras-chave: Migração Feminina; Operação Acolhida; Interseccionalidade; Venezuela; Uberlândia-MG.

ABSTRACT

The dissertation aims to understand the migration of Venezuelan women to Brazil from an intersectional perspective. The study will be developed through a literature review and qualitative research, including interviews with Venezuelan women residing in Uberlândia, Minas Gerais. The central hypothesis is that the absence of public policies aimed at the integration of migrants and refugees in the municipality exacerbates the vulnerability experienced by these women, making civil society organizations their main point of reference and support. In this context, intersectionality provides an analytical lens capable of deepening the understanding of female migratory trajectories and experiences. The research is justified by the need to highlight the presence and role of women in the Venezuelan migratory flow, enabling a better understanding of the specificities of their experiences. The municipal-level analysis also highlights the importance of expanding the debate on migration policies at the local level in Brazil. The first chapter presents a reflection on the feminization of migration and on intersectionality as a theoretical tool, based on the analysis of authors who have employed this perspective in studies on female migration. The second chapter addresses Venezuelan migration, considering both the context of origin and the arrival in Brazil, with particular attention to the national response structured through *Operação Acolhida* and the Interiorization Program. The third chapter discusses the Brazilian migratory context and the normative framework for the protection of migrants, analyzing how this apparatus has been mobilized for the regularization of the Venezuelan population. Finally, the fourth chapter presents data on the migration of Venezuelan women to Brazil, emphasizing the absence of public policies in Uberlândia-MG, as well as the results obtained from the interviews conducted.

Key-words: Female migration; Operation Welcome; Intersectionality; Venezuela; Uberlândia-MG

Lista de Abreviaturas e siglas

ACNUDH	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ACO	Ação Cível Ordinária
AJESIR	Assessoria Jurídica especializada no atendimento de imigrantes internacionais irregulares
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BCV	Banco Central da Venezuela
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CCI	Centro de Coordenação de Interiorização
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CFAE	Comitê Federal de Assistência Emergencial
CNIg	Conselho Nacional de Imigração
CRAI	Centro de Referência e Apoio
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DPU	Defensoria Pública da União
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
FAB	Força Aérea Brasileira
FFT	<i>Fit-For-Travel Assessment</i>
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FT Log Hum	Força-Tarefa Logística Humanitária
GGVDH	Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Consumo de Mercadorias e Serviços
IPL	<i>Immigration Policy Lab</i>
ISSQN	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
MCU	Medida Coercitiva Unilateral
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEI	MicroEmpreendedor Individual
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MP	Medida Provisória
MUD	Mesa da Unidade Democrática
OIM	Organização Internacional para Migrações
ONG	Organização não governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PdVSA	Petróleos de Venezuela S.A.
PEA	População Economicamente Ativa
PGR	Procuradoria-Geral da República
PI	Portaria Interministerial
PItrig	Posto de Interiorização e Triagem
PIB	Produto Interno Bruto
R4V	Plataforma de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais

RN	Resolução Normativa
SCO	Sociedade Civil Organizada
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SESI	Serviço Social da Indústria
SISMIGRA	Sistema de Registro Nacional Migratório
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VES	Vaga de Emprego Sinalizada

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Modalidades de interiorização da Operação Acolhida	64
Tabela 2 - Principais ocupações das mulheres brasileiras e venezuelanas - 2024	94
Tabela 3 - Participação de mulheres brasileiras e venezuelanas no mercado de trabalho brasileiro, por escolaridade - 2024.....	96
Tabela 4 - Indicadores de inserção laboral de homens e mulheres venezuelanos interiorizados pela Operação Acolhida.....	98
Tabela 5 - Indicadores de inserção laboral de mulheres que vivem no Brasil (exceto Roraima) e mulheres venezuelanas interiorizadas.....	100
Tabela 6 - Remuneração média nominal das mulheres empregadas no mercado formal brasileiro, por nacionalidade, raça e cor 2020	102
Tabela 7 - Principais ocupações das mulheres brasileiras e venezuelanas admitidas no mercado de trabalho em Uberlândia-MG em 2024	104
Tabela 8 - Participação de mulheres brasileiras e venezuelanas no mercado de trabalho em Uberlândia, por escolaridade - 2024	105
Tabela 9 - Quadro-síntese sobre as participantes da entrevista	110

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Estimativa de receita e despesa do Estado Brasileiro com imigrantes venezuelanos em 2018	55
Gráfico 2 - Panorama da Interiorização por Ano (2018-2024)	66
Gráfico 3 - Número de registro de imigrantes mulheres residentes por ano de registro - 2011 - 2022.....	90
Gráfico 4 - Registro de migrantes venezuelanos no Brasil entre 2016 e 2023	90

Lista de Apêndices

Apêndice A - Roteiro para entrevistas	164
---	-----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
1. Interseccionalidade e migrações: observando as migrações femininas através de lentes de análise sensíveis às questões de gênero	27
1.1. Interseccionalidade: surgimento do conceito e a construção de uma agenda	31
1.2. Contribuições da interseccionalidade para os estudos migratórios	38
2. O fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil	45
2.1. Conjuntura venezuelana	45
2.2. Chegada dos venezuelanos à Roraima	48
2.3. Operação Acolhida	55
2.3.1. Ordenamento de fronteira	58
2.3.2. Abrigamento	60
2.3.3. Interiorização	63
2.3.3.1. Desafios na integração local pós-interiorização	69
3. Migrações forçadas: panorama internacional e no Brasil	73
3.1. Aparato legislativo de proteção aos refugiados e migrantes	74
3.1.1. Refúgio: Convenção Internacional, contexto regional e legislação brasileira	76
3.1.2. Migração: Lei 13.445/2017	80
3.2. Regularização migratória: da residência temporária ao reconhecimento da condição de refúgio	83
4. Migração de mulheres venezuelanas para o Brasil	89
4.1. Mulheres migrantes e o mercado de trabalho brasileiro	94
4.2. A recepção de imigrantes venezuelanos em Uberlândia-MG	103
4.3. Inserção socioeconômica de mulheres venezuelanas em Uberlândia	107
4.4. Quando o sonho é a única esperança: as trajetórias de vida de Emilia, Carmen, Mirian e Glória	108
4.4.1. Decisão de migrar e rotas traçadas para chegar em Uberlândia-MG	111
4.4.2. Entre trabalho remunerado e não remunerado	114
4.4.4. Recomeçar: os caminhos da acolhida, recepção e integração no Brasil e em Uberlândia	122
4.4.5. Adelante: entre lembranças, projetos e esperanças	133
CONSIDERAÇÕES FINAIS	135
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	142
APÊNDICE A - Roteiro para entrevistas	164

INTRODUÇÃO

A mobilidade humana é um fenômeno global e complexo, originado de múltiplos fatores econômicos, sociais, culturais, securitários, entre outros, provocando alterações na agenda global, onde temas de escopo humanitário e securitário colidem, tornando a migração internacional um dos maiores desafios da contemporaneidade. Os fluxos migratórios têm desafiado governos ao redor do mundo, demandando atenção em termos de políticas públicas, relações internacionais e legislações migratórias, com vistas a regular esses fluxos e, em certa medida, proteger os direitos dos migrantes. Nesse sentido, os Estados, uma vez que assinam tratados internacionais e regionais que os obrigam a garantir e proteger os direitos humanos de todas as pessoas, inclusive migrantes, concordam em limitar voluntariamente sua soberania (Monleón, 2019).

No contexto da América Latina e Caribe, a migração intra-regional tem aumentado significativamente nas últimas décadas. As justificativas para esse aumento são associadas às políticas migratórias restritivas de países do Norte Global, que, até então, eram os principais receptores de migrantes, principalmente daqueles que se deslocavam para trabalhar. Além disso, esses países vivenciam ondas de racismo, intolerância e xenofobia, o que resulta na criminalização das migrações, contribuindo para a redução da circulação de migrantes ou para redefinir as rotas migratórias. Além disso, a região vivencia fatores específicos que redesenham as rotas migratórias. Os recentes deslocamentos estão associados a questões políticas e econômicas, conflitos socioambientais, violência agrária contra camponeses e povos indígenas, desemprego, desastres ambientais, entre outros (Oliveira, 2017).

A região da Amazônia era historicamente marcada por uma mobilidade transfronteiriça da população residente, com baixa locomoção para fora do domínio do bioma amazônico. A circulação de haitianos e, posteriormente, de venezuelanos estabelece uma nova dinâmica migratória, com a presença de migrantes de países que não fazem parte da região (Jarochinski; Baeninger, 2020). Uma característica marcante dessas novas dinâmicas migratórias na Amazônia é a circulação de mulheres, o que configura uma feminização da migração na região e provoca mudanças nos paradigmas dos estudos relacionados aos deslocamentos, que eram investigados na Amazônia sob a ótica da migração de homens trabalhadores (Oliveira, 2017). Globalmente, as mulheres correspondem a 48% do total de migrantes; na América Latina, esse volume chega a 51,6% (Almeida; Moraes; Rodrigues,

2020). Para além da presença quantitativa, verifica-se uma mudança na dinâmica migratória da região, com mais mulheres migrando sozinhas, com o objetivo de inserção no mercado de trabalho, e que contribuem com seus países de origem através do envio de remessas (Luzes; Pilatowsky; Ruiz, 2024).

Até o final de 2024, cerca de 7,9 milhões de venezuelanos abandonaram o país; destes, 6,7 milhões residem na América Latina e Caribe. Os principais países de acolhida são: Colômbia, Peru, Brasil, Equador e Chile (R4V, 2024). O Brasil é o que reconheceu o maior número de solicitações de refúgio, totalizando 141.557 venezuelanos reconhecidos como refugiados até fevereiro de 2025 (OIM, 2025a).

De acordo com o Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, entre janeiro de 2017 e fevereiro de 2025, foram registradas 1.264.631 entradas e 592.615 saídas, totalizando, portanto, um saldo positivo de 672.016 venezuelanos que vivem atualmente no país. A migração venezuelana é marcada pelo equilíbrio de gênero: entre os migrantes e refugiados desta nacionalidade registrados no país, 51% são homens e 49%, mulheres. Além dos 141.557 refugiados reconhecidos citados anteriormente, há ainda 24.932 solicitações da condição de refúgio em tramitação e 564.849 migrantes com autorização de residência (OIM, 2025a)¹.

O fluxo de entrada de venezuelanos no Brasil se tornou mais intenso a partir de 2015, em razão da crise política, econômica e humanitária vivenciada pela Venezuela, marcada pelo embargo econômico instituído pelos EUA, pela situação inflacionária do país, pelo alto índice de desemprego, por problemas com o abastecimento de itens básicos, entre outros complicadores (Gama et al., 2021). O perfil dos migrantes venezuelanos que chegam ao Brasil é diverso, composto por crianças, adultos, pessoas com deficiência, populações indígenas, entre outros (Bento; Perez; Maia, 2022).

De acordo com o ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), os principais motivos mencionados nas solicitações de refúgio eram as ameaças de violência por grupos armados, perseguição política, desabastecimento, falta de acesso a serviços básicos, inflação e insegurança (Mendes; Fernandes, 2021). Nesse sentido, o fluxo migratório mescla motivações econômicas com a situação de violação de direitos humanos vivenciada no

¹ A soma dos refugiados, solicitantes e residentes é superior ao saldo total pois considera todos os registros desde 2017, aqueles que obtiveram o reconhecimento e autorização mas que não estão mais no país não foram descontados do cálculo.

país, o que levou o Brasil, em 2019, a reconhecer o contingente de venezuelanos como refugiados por grave e generalizada violação de direitos humanos, em conformidade com a Declaração de Cartagena, de 1984.

A Operação Acolhida, resposta estabelecida pelo governo brasileiro para lidar com a situação dos venezuelanos que chegavam pela fronteira entre a Venezuela e Roraima, foi criada a partir do reconhecimento, pelo então presidente Michel Temer, de uma situação de emergência diante da crise humanitária venezuelana (Bijos; Oliveira, 2022; Silva; Castelo Branco, 2023). Até o estabelecimento de uma resposta estruturada, contudo, muitos obstáculos à acolhida foram enfrentados pela população que cruzava a fronteira em busca de sobrevivência no Brasil (Jarochinski Silva; Albuquerque, 2021).

O Brasil vem ganhando reconhecimento internacional pelo viés humanitário presente em sua legislação, principalmente após a promulgação da Nova Lei de Migração, que adota o paradigma dos direitos humanos em detrimento do enfoque securitário, vigente até 2017. No entanto, conforme destacam Silva e Castelo Branco, “existem lacunas entre a retórica e a realidade” (2023, p. 622), tendo em vista que, embora haja uma abordagem humanitária na fronteira norte do país, a resposta elaborada está inserida no escopo da segurança, uma vez que as Forças Armadas são o órgão protagonista da Operação Acolhida. Nesse cenário, as autoras definem a abordagem brasileira para lidar com o fluxo venezuelano como híbrida, pautada por uma lógica de securitização e recepção, em que a mesma instituição - o Exército - é responsável tanto pela acolhida quanto pela proteção das fronteiras nacionais.

A população de refugiados tem crescido consideravelmente nos últimos anos, em razão de perseguições, conflitos armados, violações de direitos humanos e acontecimentos que interrompem a ordem pública, entre outros fatores. De acordo com o relatório do ACNUR *Global Trends Report*, publicado em 2024, existem 117,3² milhões de deslocados forçados no mundo. O deslocamento forçado é um fenômeno caracterizado pelo equilíbrio de gênero, tendo em vista que 50% do total de deslocados forçados são mulheres (ACNUR, 2024). A Organização Internacional para as Migrações (OIM) reconhece que o gênero impacta a experiência migratória, independentemente de seu caráter ser voluntário, forçado ou misto.

² Os deslocados forçados são divididos entre: refugiados sob mandato do ACNUR (31,6 milhões), pessoas deslocadas internamente (68,3 milhões), requerentes de asilo (6,9 milhões), refugiados palestinos sob mandato da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA) e outras pessoas em necessidade de proteção internacional (5,8 milhões) (ACNUR, 2024).

O gênero influencia as razões da migração, quem migra e para onde, como as pessoas migram e as redes que utilizam, as oportunidades e recursos disponíveis nos destinos e as relações com o país de origem. Os riscos, vulnerabilidades e necessidades também são moldados, em grande parte, pelo gênero de uma pessoa e muitas vezes variam drasticamente entre diferentes grupos. Os papéis, expectativas, relações e dinâmicas de poder associadas a ser homem, mulher, menino ou menina, e ao fato de alguém se identificar como lésbica, gay, bissexual, transgênero e/ou intersexo (LGBTI), afetam significativamente todos os aspectos do processo de migração, e também pode ser afetada pelas novas formas de migração (OIM, [s.d.], *online*).

Tendo isso em mente, a presente dissertação pretende contribuir com o campo de pesquisa que busca compreender as migrações enquanto um fenômeno que não é neutro em termos de gênero e que assume que as experiências e acessos são distintos de acordo com as categorias sociais que se cruzam na vida de cada indivíduo. Portanto, o objetivo do trabalho é compreender a migração de mulheres venezuelanas para o Brasil através de uma lente interseccional. Para isso, são objetivos específicos desta pesquisa: a) descrever o arcabouço normativo nacional e internacional de proteção de migrantes e refugiados e a mobilização desse arcabouço para a regularização migratória dos venezuelanos; b) analisar a chegada dos venezuelanos ao Brasil e a resposta elaborada: a Operação Acolhida e os resultados demonstrados até o momento; c) compreender os principais desafios para a inserção socioeconômica das mulheres venezuelanas em Uberlândia-MG.

O trabalho terá como recorte temporal o ano de início da Operação Acolhida (2018) e abrange eventos ocorridos até o final de 2024. A pesquisa será realizada através de revisão bibliográfica sistemática, que inclui convenções e tratados internacionais, leis, portarias e decretos nacionais, relatórios de agências internacionais como o ACNUR e OIM, e órgãos governamentais como o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), dados do mercado de trabalho, disponibilizados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). Também serão analisados trabalhos acadêmicos, discutindo postulados como a interseccionalidade e a utilização dela como lente analítica para estudos migratórios, as discussões em torno da Operação Acolhida e conceitos como feminização das migrações. Para conferir dimensão material à pesquisa, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com mulheres venezuelanas que vivem em Uberlândia-MG, com o objetivo de compreender, a partir do ponto de vista delas, a experiência de acolhimento em seus diferentes contextos.

A migração venezuelana, principalmente o programa de interiorização da Operação Acolhida, apresenta uma nova tendência de deslocamentos no Brasil, em que os fluxos, por serem direcionados pelas oportunidades disponibilizadas em termos de abrigo, emprego e reunião social e familiar, não estão presentes somente nas maiores cidades do país. Exemplo disso é que cidades médias, como Chapecó (254.785 habitantes) e Dourados (243.367 habitantes), estão entre as cinco cidades que mais receberam venezuelanos interiorizados pela Operação Acolhida. Nesse contexto, as vivências de venezuelanos em cidades do interior do país têm se tornado um tema de interesse para pesquisadores brasileiros (Souza Junior, 2022; Oliveira, 2021; Silva, 2023; Silva, 2020).

Como será melhor detalhado no tópico 4.2., Uberlândia-MG não recebeu um grande volume de venezuelanos, sendo o 5º em número de interiorizados em Minas Gerais, apesar de ser o 2º município mais populoso do estado. Somando refugiados e migrantes, de acordo com o Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), 749³ venezuelanos foram registrados no município até o final de 2023, o que corresponde a 0,1% da população da cidade. Mesmo com a baixa densidade demográfica, a presença dos venezuelanos têm se tornado perceptível no município, principalmente daqueles que vivem em situação precária e pedem ajuda nas ruas.

Nesse sentido, opta-se por observar a migração venezuelana no município para entender os caminhos traçados por mulheres migrantes para chegar a esse destino incomum nas rotas migratórias da diáspora venezuelana no país, que se direciona principalmente para o Sul do país. Pretende-se compreender, a experiência e vivência das mulheres entrevistadas no município.

Para alcançar os objetivos propostos, foi realizada uma pesquisa exploratória. Estudar um fenômeno que ainda está em curso impõe desafios ao pesquisador, dentre eles: a recorrente atualização de dados, a quantidade limitada de estudos realizados e de informações disponíveis. Isso justifica a realização de uma pesquisa exploratória, com o objetivo de observar parte desse fenômeno de forma mais detalhada.

Para respaldar a pesquisa, realizamos uma revisão bibliográfica com aprofundamento na teoria da interseccionalidade. Partimos dos textos de Kimberlé Crenshaw e Patricia Hill

³ O número indicado pode estar sub-representado, tendo em vista que os migrantes podem ter sido registrados em outros municípios e se deslocado internamente para Uberlândia, sem alterar o registro em seu documento. Como não há estatísticas oficiais da Prefeitura Municipal que estimem mais precisamente esse número, utilizaremos os dados oficiais divulgados pelo SISMIGRA.

Collins, dialogando também com pesquisadoras que analisam os pressupostos dessa teoria a partir do Sul Global. De forma mais específica, aprofundamos nas contribuições da interseccionalidade como uma lente sensível ao gênero para análises voltadas aos estudos migratórios.

Durante a etapa de revisão bibliográfica, observamos que a migração venezuelana e a Operação Acolhida têm sido temas cada vez mais frequentes nas pesquisas sobre migração no Brasil, por meio da publicação de artigos, teses e dissertações, que foram citados ao longo do texto (Andriolo, 2021; Baeninger; Demétrio; Domeniconi, 2022; Bijos; Oliveira, 2022; Dároz; Celestino, 2022; Jarochinski; Pérez, 2021; Jarochinski; Albuquerque; Jarochinski; Villaça; Boson, 2024; Milesi; Coury; Rovey, 2018; Miranda, 2020; Moulin; Magalhães, 2020; Paiva; Gonçalves, 2021; Postiglioni, 2023; Sarmiento; Rodrigues, 2020; Silva, 2020; Souza Junior, 2022; Vasconcelos, 2021).

Os estudos com enfoque em gênero existem em menor escala, mas, considerando que análises sensíveis ao gênero são recentes, destacamos os esforços das pesquisadoras e pesquisadores brasileiros que se aprofundam no assunto. Observamos, ainda, que os pesquisadores que se dedicam ao tema da migração de mulheres venezuelanas para o Brasil normalmente realizam pesquisa de campo, enfatizando a importância de compreender a trajetória dessas mulheres a partir de suas próprias perspectivas.

Nessa seara, destacam-se as dissertações de Rubia Geovana Smanioto Gehlen (2019), intitulada “Mulheres venezuelanas refugiadas em contextos de mobilidade e reterritorialização: violências, vulnerabilidades e interseccionalidade”; Daniela Lustosa Lopes (2021), em seu trabalho “Fronteiras da migração: geopolítica e narrativas de mulheres venezuelanas na Paraíba”; e Letícia Neves Angelini (2023), cujo título é “As implicações do gênero e da raça na inserção de imigrantes venezuelanas no mercado de trabalho brasileiro”. O trabalho de Angelini é o que mais se aproxima do nosso em termos de objeto de pesquisa, uma vez que a pesquisadora, também vinculada ao PPGRU-UFU, apesar de não limitar a pesquisa ao município de Uberlândia, também entrevistou mulheres que viviam na cidade.

Para contribuir com esse incipiente campo de pesquisa, realizamos um estudo de caso com mulheres venezuelanas que vivem em Uberlândia-MG. Utilizamos o método de pesquisa qualitativo que, de acordo com Zanella (2011), busca "compreender os fenômenos a partir do ponto de vista dos participantes" (p.101). Consideramos que o sujeito participante possui seu

próprio ponto de vista e suas interpretações da realidade, que podem, inclusive, ser divergentes da forma como a pesquisadora interpreta. Nesse sentido, trabalhamos com uma pequena amostra, tendo em vista que o objetivo é aprofundar nas trajetórias e não realizar levantamentos estatísticos e generalizações.

A coleta de dados para o estudo de caso foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas. Elaboramos um roteiro de entrevista com perguntas norteadoras, que será apresentado no Apêndice 1. Consideramos importante ter perguntas norteadoras para abordar o que é relevante para a pesquisa. Contudo, escolhemos as entrevistas semiestruturadas para que as entrevistadas pudessem apresentar novas questões, tendo em vista que cada relato é único e as conversas podem seguir caminhos diferentes a partir das vivências de cada uma.

Foi um longo caminho até a definição do objeto de pesquisa e a decisão de realizar entrevistas. No meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação, explorei as migrações femininas e, ao ingressar no mestrado, meu objetivo era continuar pesquisando o mesmo tema. No início de 2024, segundo ano do curso de mestrado acadêmico, fui convidada para participar como bolsista do projeto de cooperação técnico-científica “Análise e categorização das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado protocoladas no Brasil: um estudo sobre perfis vulneráveis em risco de perseguição e de regiões e países de origem”. Por meio deste projeto, tive mais contato com a temática da migração e refúgio, reforçando meu interesse em desenvolver uma pesquisa voltada para este assunto. O contato com as solicitações de refúgio aguçou meu interesse pela pesquisa de campo, pela possibilidade de escutar os relatos migratórios na perspectiva das próprias migrantes. Diante dessa imersão na temática e em diálogo com meu orientador, definimos que o objeto de pesquisa seriam as mulheres venezuelanas que vivem no município de Uberlândia-MG.

Para concretizar um dos meus objetivos, a pesquisa de campo, entrei em contato com as duas ONGs que atuam especificamente com migrantes no município: a Taare⁴ e a Refugiados UDI⁵. Em reunião com os coordenadores da ONG Taare, eles concordaram em

⁴ A Ong TAARE, criada em 2017, apoia migrantes e refugiados por meio de iniciativas como: aulas de português como idioma de acolhimento; orientação na regularização de documentos; apoio material através de doações de cestas básicas, móveis e utensílios básicos; auxílio na busca por empregos e elaboração de currículos e palestras informativas sobre direitos (Wisniewski, 2024). Mais informações sobre a ONG podem ser consultadas na página do Instagram, disponível em: <https://www.instagram.com/ong.taare/>.

⁵ O Projeto “Refugiados UDI” teve início em 2018 com a intenção de acolher migrantes e refugiados que chegam ao município de Uberlândia-MG em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em 2019, o projeto se tornou a “ONG Refugiados UDI”, que foi formalizada e regulamentada em 2020. A instituição apoia migrantes através de doações de roupas, alimentos, abrigo, orientações sobre saúde e educação e oferta de cursos de língua

apoiar a pesquisa e divulgar o convite entre os assistidos pela ONG. Contudo, após essa reunião, realizada em outubro de 2024, não obtive mais retorno da equipe. Com a ONG Refugiados UDI, contatada em janeiro de 2025, fui informada de que estavam aguardando um parecer da diretoria, mas, até a conclusão desta pesquisa, não tive retorno. O objetivo ao mencionar isso não é criticar as ONGs; entendo as dificuldades enfrentadas por instituições da sociedade civil que prestam esse tipo de trabalho e contam, principalmente, com o trabalho de voluntários. Pretendo apenas explicitar o caminho percorrido para a realização das entrevistas e as dificuldades enfrentadas nesse período.

Depois de entender que, por meio dessas instituições, a realização das entrevistas não seria possível, entrei em contato com a Assessoria Jurídica para Estrangeiros em Situação Irregular ou de Risco (AJESIR) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)⁶. A AJESIR se dispôs a auxiliar na divulgação da pesquisa, mediante a apresentação do Parecer de Aprovação do Comitê de Ética. Foi, portanto, por intermédio da AJESIR que encontramos as interlocutoras que se dispuseram, gentilmente, a compartilhar suas histórias e contribuir com este projeto.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da UFU através do Protocolo 84570024.2.0000.5152. Após a aprovação do parecer, iniciamos o contato e agendamento das entrevistas. Os resultados alcançados serão apresentados no tópico 4.4.

No primeiro capítulo, será exposto o estado da arte do entrelaçamento entre gênero e migrações internacionais, enfatizando, nesse cenário, a interseccionalidade e seu rico potencial teórico enquanto lente de análise para a compreensão das migrações femininas de forma mais ampliada, considerando as diversas categorias sociais que impactam os fenômenos migratórios.

No segundo capítulo, será detalhado de forma breve o contexto econômico, político e social da Venezuela para compreendermos o fluxo migratório a partir do país de destino; a

portuguesa (ATADOS, [s.d.]. Mais informações sobre a ONG podem ser acessadas em sua página do instagram. Disponível em: <https://www.instagram.com/refugiadosudi/>.

⁶ O programa Assessoria Jurídica para Estrangeiros em Situação Irregular ou de Risco (Ajesir) foi criado em 2015 pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional (GPDI), da Faculdade de Direito Professor Jacy de Assis, da Universidade Federal de Uberlândia (Fadir/UFU). É composta por alunos dos cursos de Direito e Relações Internacionais e coordenada pelos professores doutores Thiago Paluma e Tatiana Squeff. A assessoria, por meio de seus extensionistas e estagiários, realiza atendimentos gratuitos a migrantes em situação irregular ou de risco que necessitem de assistência em relação à seu status migratório e para garantia de seus direitos fundamentais (Squeff *et al.*, 2023). Para mais informações sobre a AJESIR, consultar a página do projeto no instagram. Disponível em: <https://www.instagram.com/ajesirgepdiufu/>.

chegada dos venezuelanos ao Brasil, o contexto de recebimento no estado de Roraima e a demanda por uma resposta em âmbito federal, que culminou na criação da Operação Acolhida, abordando também a execução dos pilares do programa (ordenamento, abrigamento e interiorização), com enfoque neste último para entender como a integração de migrantes tem ocorrido a partir dessa medida institucional.

O terceiro capítulo apresenta o panorama migratório brasileiro, compreendendo os principais fluxos que chegaram ao país nos últimos anos. É realizada uma introdução sobre o arcabouço normativo de proteção a migrantes e refugiados que vivem no Brasil, observando em que medida os direitos dispostos pela legislação do país foram assegurados por meio do acolhimento e da regularização dos migrantes venezuelanos.

No último capítulo, o foco será na integração socioeconômica de mulheres venezuelanas. Será apresentado um cenário geral de sua migração para o Brasil e os respectivos indicadores de inserção socioeconômica. Em seguida, será abordada a inserção laboral dessas mulheres venezuelanas no país, por meio da apresentação dos resultados de estudo de caso realizado em Uberlândia-MG, para compreender as trajetórias de vida e a inserção socioeconômica na cidade.

Nesse contexto, o trabalho busca responder à seguinte pergunta: Como a interseccionalidade enquanto lente analítica auxilia na compreensão da inserção socioeconômica das mulheres venezuelanas em Uberlândia-MG?

Partindo da premissa que a interação entre múltiplas categorias sociais, como gênero, raça, classe social, nacionalidade e idade, impacta a forma como mulheres migrantes acessam direitos e oportunidades no país de acolhida e impõe desafios específicos à inserção socioeconômica e integração. A hipótese central do trabalho é que a ausência de políticas públicas voltadas à integração de migrantes e refugiados no município de Uberlândia assevera a situação de vulnerabilidade vivenciada por essas mulheres, tornando as instituições da sociedade civil o único ponto de referência e apoio. Nesse sentido, observar a interseccionalidade possibilita uma compreensão mais profunda das trajetórias e vivências das mulheres migrantes.

1. Interseccionalidade e migrações: observando as migrações femininas através de lentes de análise sensíveis às questões de gênero

As teorias migratórias, ao longo do tempo, demonstraram dificuldades em analisar a realidade vivenciada por mulheres migrantes, de forma que as relações de poder entre os gêneros não eram compreendidas nas dinâmicas migratórias. Até o início dos anos 1970, as mulheres não estavam presentes em estudos que abordassem esse fenômeno. A imagem de que os homens eram mais aptos a correr riscos, associava a migração a um cálculo racional e individual, atribuindo às mulheres um lugar secundário nesse processo. Em números, as mulheres representam quase metade do volume de migrantes desde os anos 1960, o que mudou ao longo dos anos foi a razão para migrar (UNFPA, 2006; Assis, 2007).

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para Populações (UNFPA, sigla em inglês), as mulheres historicamente migravam em razão de casamento ou reunificação familiar, tendência que foi alterada nas últimas décadas. Atualmente, mais mulheres migraram sozinhas ou na companhia de outras pessoas fora do seu círculo familiar (UNFPA, 2006). Na mesma seara, o Relatório do Observatório das Migrações Internacionais constatou que entre as migrantes registradas no Brasil, somente 22% migraram motivadas pela reunificação familiar (Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2020).

Nas últimas décadas, o termo "feminização das migrações" tem ganhado evidência. Os processos migratórios oriundos da América Latina, nos últimos anos, provocaram uma eclosão de trabalhos sobre esse tema, abordando a multiplicidade de papéis e identidades que as mulheres assumem nesse processo. O termo é utilizado para abarcar uma maior inserção feminina no contexto migratório. Marinucci (2007, p. 6, tradução nossa) questiona: “Contudo, em que sentido a migração contemporânea seria mais feminina? Estamos diante de uma nova realidade ou de uma nova leitura de uma velha realidade?”. Ribeiro (2016) adverte sobre o uso do termo “feminização das migrações”, pois leva ao entendimento de que, em um momento anterior, a migração era essencialmente masculina, apagando a existência de trajetórias femininas prévias e supondo um sujeito migratório neutro, associado à figura masculina. Ribeiro (2016, p. 116), portanto, propõe que

O fenômeno de feminização das migrações seja lido como processo social complexo que compreende origem e destino, relações de gênero e formações particulares do patriarcado, a partir de uma relação de totalidade com a crise do trabalho e o acirramento das contradições de gênero como processo social. Nesses termos, a mulher torna-se cada vez mais responsável pelas esferas da reprodução e do

trabalho, mesmo que nesta última chegue a ocupar os piores postos restantes, e aprofunda-se a violência particular de gênero.

Nesse sentido, Marinucci (2007) apresenta três perspectivas complementares para a análise da feminização das migrações: aumento quantitativo, maior visibilidade e mudança no perfil da mulher migrante. Na primeira perspectiva, o autor analisa os dados referentes aos volumes de migrantes e conclui que há uma feminização quantitativa dos fluxos migratórios, que varia entre as regiões. Ele observa que as estruturas de gênero nos locais de partida e chegada, às exigências do mercado de trabalho e as políticas migratórias definem os obstáculos para a migração feminina. Mas, apesar disso, o processo de feminização quantitativa das migrações internacionais é constante e progressivo.

Além do aspecto numérico, Marinucci enfatiza a maior visibilidade das mulheres migrantes. Os teóricos sobre migração que utilizam essa abordagem defendem que as mulheres participam intensamente dos fluxos migratórios há muitas décadas, mas são invisibilizadas nas abordagens analíticas. Acredita-se, portanto, que mais do que uma feminização quantitativa, o que ocorreu foi uma maior visibilidade das mulheres a partir das abordagens de gênero, que possibilitam uma ampla compreensão das migrações internacionais. Essas abordagens reconhecem as desigualdades vivenciadas por homens e mulheres nos países de origem e destino e buscam compreender como essas desigualdades facilitam ou dificultam a inserção feminina nos contextos migratórios (Marinucci, 2007).

Na última perspectiva, o autor analisa as mudanças qualitativas dos fenômenos migratórios, reconhecendo que a reunificação familiar continua sendo o principal motivo para migrar, mas demonstrando que o número de mulheres que migram de maneira autônoma tem crescido. Essas mulheres migram com o objetivo de realizar seus projetos pessoais, entre eles uma melhor inserção no mercado de trabalho. Nesse contexto, fala-se em uma “feminização do trabalho”, em que as mulheres se inserem nos fluxos migratórios enquanto proletárias, normalmente em um fluxo do Sul para o Norte, para desempenharem trabalhos de cuidado a partir da inserção das mulheres nativas no mercado de trabalho formal (Marinucci, 2007).

A perspectiva de gênero permite evidenciar que os marcos conceituais e as metodologias utilizadas nos estudos sobre migrações masculinas não são válidas para a investigação desse fenômeno na contraparte feminina. Reconhece-se que ser mulher ou homem influencia as motivações, os incentivos, as limitações e as possibilidades dentro do dessa dinâmica. As normas sociais que definem espaços “próprios” para homens e mulheres,

o tipo de atividade que devem ou não realizar e o controle da sexualidade feminina, assim como as regras estabelecidas nas famílias, são aspectos que afetam as formas e o ritmo da migração de mulheres e que não impactam da mesma forma os homens (Castro, 2006).

Logo, as lentes de gênero aplicadas aos estudos de migração, cada vez mais robustas, estão compromissadas a investigar: (1) quem se move e porquê; (2) a quem são colocados empecilhos de mobilidade; (3) quem trabalha e qual o tipo de ocupação; (4) quem é invisível ou marginalizado; (5) como as performances de gênero se adaptam, se mantêm ou se flexibilizam durante o processo de migração; (6) quais os impactos do deslocamento e das políticas de recepção do país de destino sobre gênero (Moreira; Souza; Major, 2021, p. 180).

Lisboa (2007) relaciona a migração de mulheres ao desenvolvimento desigual promovido pelo capitalismo neoliberal, tendo em vista que a histórica dominação e exploração colonial, perpetuada pela dominação oligárquica de suas elites, impede que pessoas e famílias sobrevivam em seus países.

Na mesma linha, Sassen (2003) denomina o crescimento da migração feminina de "feminização da sobrevivência". De acordo com a autora, a sobrevivência não diz respeito somente à sobrevivência do indivíduo que migra, mas também à dos países em desenvolvimento ou que enfrentam dificuldades, tendo em vista que os envios de remessas são significativos para o desenvolvimento dessas economias. A autora associa a migração feminina às dinâmicas da globalização econômica, que geraram nos países em desenvolvimento o crescimento da dívida pública, o aumento do desemprego, os cortes acentuados nos gastos sociais do governo, o fechamento de empresas voltadas ao mercado interno e a priorização de um crescimento orientado à exportação. Para a autora, em razão dessas políticas

Estamos assistindo ao crescimento de uma variedade de circuitos globais alternativos para ganhar a vida, obter lucro e garantir receitas governamentais. Esses circuitos incorporam um número crescente de mulheres. Entre os mais importantes estão o tráfico ilegal de mulheres para prostituição e trabalho regular, a exportação organizada de mulheres como noivas, enfermeiras e empregadas domésticas, e as remessas enviadas de volta aos seus países de origem por uma força de trabalho emigrante cada vez mais feminina. Alguns desses circuitos operam parcial ou totalmente na economia informal (Sassen, 2003, p. 73, tradução nossa).

Federici (2019) pontua que o trabalho doméstico e de cuidados dificilmente será tecnologizado, tendo em vista que exige um alto grau de interação humana e a satisfação de necessidades complexas, que combinam elementos físicos e afetivos. Nas palavras da autora: “É por isso que, em vez de serem tecnologizados, o trabalho doméstico e o trabalho de cuidado foram redistribuídos nos ombros de diferentes sujeitos ao longo de sua

comercialização e globalização” (Federici, 2019, p. 224). Essa redistribuição recaiu principalmente nos ombros das mulheres da África, Ásia, América do Sul e dos antigos países socialistas, em um fenômeno denominado “cadeias globais de cuidado”, em que mulheres migrantes são contratadas para trabalhar como empregadas domésticas, babás e cuidadoras de idosos em países desenvolvidos e precisam “abandonar” suas próprias famílias, inclusive filhos e pais idosos, que serão cuidados por parentes ou outras mulheres com menor poder aquisitivo.

A inserção das mulheres dos países desenvolvidos no mercado de trabalho remunerado, o envelhecimento da população e a falta de assistência do Estado na promoção de locais para acolhimento e cuidado de idosos e crianças são fatores que fazem com que os países desenvolvidos enfrentem uma crise relacionada aos trabalhos de cuidados. Isso ocorre uma vez que as mulheres que normalmente realizam este trabalho não remunerado estão ocupadas em seus trabalhos remunerados e o Estado não se compromete com a garantia do bem-estar social, atribuindo às famílias as responsabilidades com esses indivíduos. A alternativa, então, é a contratação de outras mulheres, muitas vezes migrantes, para a realização do trabalho doméstico e de cuidados. O trabalho desvalorizado, realizado muitas vezes por mulheres racializadas e migrantes indocumentadas, as sujeita a chantagens e abusos, como violações aos direitos trabalhistas, por exemplo, extensas jornadas de trabalho, remuneração inferior à permitida por lei, falta de limites de carga horária e funções e a exposição a comportamentos racistas e assédio sexual (Federici, 2019).

Petrozziello (2013) e Marinucci (2007) observam os impactos mistos e, por vezes, contraditórios das migrações no empoderamento feminino, conforme questiona Marinucci: “a participação feminina nas migrações internacionais representa um instrumento de empoderamento ou uma nova forma de subordinação?” (2007, p. 16, tradução nossa). Em um ponto de vista positivo, a migração feminina atua como um fator de redução de desigualdades de gênero ao garantir, através da autonomia econômica, a independência das mulheres. Por outro lado, a autonomia econômica não é suficiente para garantir melhores condições de vida, tendo em vista que a condição de migrante é um elemento potencializador de vulnerabilidade social, pois as expõe à discriminação, violência, exploração e dificuldade de acesso a serviços básicos, acarretando, portanto, a renovação de violências econômicas e extraeconômicas (Araújo, 2021; Ribeiro, 2016). A análise da migração feminina é frequentemente marcada por

uma complexa dualidade, oscilando entre o potencial de empoderamento e a perpetuação de novas formas de subordinação.

Bastia (2014) observa que, apesar dos avanços no nível teórico e empírico da compreensão da migração através de uma lente de gênero, a maioria dos que incluíram o gênero na sua agenda de pesquisa se concentra apenas no viés de gênero da migração, não incorporando elementos como classe, etnia, raça, entre outros. Nesse sentido, buscando abarcar múltiplas dimensões das vivências das mulheres migrantes, apresentaremos o conceito de interseccionalidade para compreender como os efeitos combinados das discriminações sofridas por mulheres (machismo), migrantes (xenofobia), pobres (classismo), racializadas (racismo), entre outros, impactam a vida de mulheres migrantes venezuelanas.

1.1. Interseccionalidade: surgimento do conceito e a construção de uma agenda

No final do século XX, principalmente a partir dos anos 1970, os feminismos hegemônicos, que representavam principalmente mulheres brancas, heterossexuais, da elite ou da classe média e que viviam em países do Norte Global, passaram a ser alvo de críticas de acadêmicas na Europa e nos Estados Unidos. A principal crítica era voltada à universalização da categoria “mulher”, tendo em vista que se considerava o “patriarcado” a única opressão comum a todas as mulheres. Isso acabava invisibilizando outras opressões vivenciadas por mulheres negras, indígenas, pobres, LGBTQIAPN+, do Sul Global, entre outras. A partir dessas críticas, surgiram conceitos como o de interseccionalidade, que buscavam abarcar as experiências das mulheres que não haviam sido contempladas pelo feminismo até então (Angelini, 2023).

Neste trabalho, a interseccionalidade será a lente de análise para os fenômenos migratórios. Isso porque, ao observar o entrecruzamento das categorias de opressão na vida das mulheres venezuelanas, podemos compreender de forma mais ampla as vivências e os acessos desse grupo. Antes de nos aprofundarmos em uma análise aplicada ao fenômeno migratório, contudo, apresentaremos o estado da arte da interseccionalidade.

O conceito de interseccionalidade surge dentro do movimento feminista negro e da teoria crítica radical dos Estados Unidos, em uma tentativa de refletir sobre os processos de produção e reprodução de desigualdades sociais (Magliano, 2015). Kimberlé Crenshaw, em sua obra de 1989, intitulada “*Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black*

Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics”⁷, inaugura o termo “interseccionalidade”. Gago (2020) pontua que, ainda que o termo tenha sido sistematizado por Crenshaw, a prática do coletivo de lésbicas negras chamado *Combahee River*, por meio de um manifesto publicado em 1977, articulou a análise que dá significado ao que viria a ser nomeado “interseccionalidade”.

Collins e Bilge (2020) apontam que o texto de Crenshaw “constitui um documento fundamental para marcar a tradução dos entendimentos de interseccionalidade que emanavam do feminismo negro e chicano e de projetos de justiça social similares e os entendimentos de interseccionalidade dentro da academia” (p. 117). As autoras elencam pontos focais da interseccionalidade presentes no artigo. O primeiro deles é tratar das experiências vivenciadas pelas mulheres de cor, grupo desvalorizado no ambiente acadêmico. A partir da epistemologia do ponto de vista, reconhece-se que a experiência é importante não apenas para incorporar as experiências individuais, mas também para ver as mulheres de cor localizadas em diferentes lugares como criadoras de conhecimento. Em segundo lugar, pontuam que ela se coloca na narrativa, incorporando sua experiência como “feminista negra”, sinalizando uma posição epistemológica para acadêmicos, principalmente de cor. Em terceiro, o argumento de que as mulheres de cor não podem ser entendidas através de uma única categoria de análise e por mostrar como os múltiplos sistemas de poder são inseparáveis, produzindo lugares distintos para os indivíduos que fazem parte deles. Em quarto, a proposta de que análises mais abrangentes dos problemas sociais produzirão ações mais efetivas. E, por fim, a ênfase dada à relacionalidade, questionando a natureza das relações nas e entre as entidades que se interseccionam.

No texto, Crenshaw (1989) examina como as mulheres negras são marginalizadas tanto na teoria feminista quanto na política antirracista, argumentando que essas abordagens não levam em consideração a interação entre raça e gênero, pois são estruturas utilizadas para abarcar a experiência das mulheres ou a experiência dos negros. Para a autora, a resolução não reside na inserção das mulheres negras em estruturas teóricas existentes, mas sim em uma análise que considere a interseccionalidade. A experiência das mulheres negras, portanto, transcende a soma de sexismo e racismo, manifestando-se em formas de discriminação que podem ser duplas ou exclusivas a elas, como ressalta a autora:

⁷ “Desmarginalizando a intersecção entre raça e sexo: uma crítica feminista negra à doutrina antidiscriminação, à teoria feminista e à política antirracista”

As mulheres negras às vezes sofrem discriminação de maneiras semelhantes às experiências das mulheres brancas; às vezes, elas compartilham experiências muito semelhantes com homens negros. No entanto, muitas vezes elas experimentam dupla discriminação — os efeitos combinados de práticas que discriminam com base na raça e com base no sexo. E às vezes, elas sofrem discriminação como mulheres negras — não a soma da discriminação de raça e sexo, mas enquanto mulheres negras (Crenshaw, 1989, p. 149. tradução nossa).

Complementando essa perspectiva, no artigo “*Background Paper for the Expert Meeting on Gender-Related Aspects of Race Discrimination*”, de 2002, Crenshaw aprofunda a interseccionalidade como uma forma de conceituar a associação entre múltiplos sistemas de subordinação, ilustrando-a por meio da metáfora das avenidas, partindo da ideia de que os eixos de opressão circulam nessas avenidas e, nos pontos em que se cruzam, as mulheres enfrentam os diversos fluxos de opressão de forma simultânea, nas palavras da autora:

[...] Faremos inicialmente uma analogia em que os vários eixos de poder, isto é, raça, etnia, gênero e classe constituem as avenidas que estruturam os terrenos sociais, econômicos e políticos. É através delas que as dinâmicas do desempoderamento se movem. Essas vias são por vezes definidas como eixos de poder distintos e mutuamente excludentes; o racismo, por exemplo, é distinto do patriarcalismo, que por sua vez é diferente da opressão de classe. Na verdade, tais sistemas, frequentemente, se sobrepõem e se cruzam, criando intersecções complexas nas quais dois, três ou quatro eixos se entrecruzam. As mulheres racializadas freqüentemente estão posicionadas em um espaço onde o racismo ou a xenofobia, a classe e o gênero se encontram. Por consequência, estão sujeitas a serem atingidas pelo intenso fluxo de tráfego em todas essas vias (Crenshaw, 2002, p. 177).

Muitas vezes, somente o aspecto mais evidente da discriminação é percebido, enquanto a estrutura que coloca as mulheres nessa posição permanece obscurecida. Nesse cenário, a discriminação é vista somente como sexista ou racista, e o outro fator permanece em segundo plano. Para que a discriminação seja vista como um problema interseccional, ambas as dimensões precisam ser colocadas em primeiro plano, como fatores que contribuem para a produção da subordinação. A autora enfatiza, ainda, que, quando o gênero é analisado de maneira universal, incorre-se em dois tipos de problemas: a superinclusão ou a subinclusão (Crenshaw, 2002).

No caso da superinclusão, acontece quando uma questão específica de um determinado grupo de mulheres é tratada como um problema que atinge todas as mulheres, sem reconhecer o papel de outras formas de discriminação. Já na subinclusão, um problema específico de um grupo de mulheres é tratado como alheio ao gênero, por não afetar as mulheres dos grupos hegemônicos; não seria, portanto, uma questão afetada pelo gênero, mas por outro marcador social. Como resume a autora: “nas abordagens subinclusivas da

discriminação, a diferença torna invisível um conjunto de problemas; enquanto que, em abordagens superinclusivas, a própria diferença é invisível” (Crenshaw, 2002, p. 176).

Patricia Hill Collins, em sua obra "Toward a New Vision: Race, Class, and Gender as Categories of Analysis and Connection", publicada em 1993, reconhece que, para provocar transformações sociais de longo prazo, é preciso analisar estruturas como gênero, raça e classe como dimensões que atuam, às vezes, de forma paralela e, às vezes, de forma interligada. A autora inicia a problematização questionando: "Como podemos redefinir raça, classe e gênero como categorias de análise?" (Collins, 1993, p. 27, tradução nossa).

A autora sugere que afastemos os discursos das análises somatórias ou aditivas de opressão, em que pessoas, coisas ou ideias são definidas em relação aos seus termos opostos, ou seja, deixar de lado termos de categorias excludentes, que se fundamentam na ideia de "ou/ou", e adotar as definições de "ambas/e", tendo em vista que um indivíduo pode, por exemplo, ser oprimido e opressor, em vez de oprimido ou opressor. Outra problemática para Collins nos discursos somatórios é a hierarquização de status, como se fosse possível quantificar opressões. Conforme exemplifica a autora: "Frequentemente me perguntam: 'O que tem sido mais opressor para você, seu status de pessoa negra ou seu status de mulher?' O que realmente estão me pedindo é que eu me divida em pequenas caixas e hierarquize meus diversos status" (Collins, 1993, p. 28, tradução nossa).

Entendemos que, para observar um fenômeno migratório entre países do Sul Global, não podemos nos basear somente na pesquisa sobre interseccionalidade produzida por autoras do Norte Global. Nesse sentido, observaremos brevemente os postulados do feminismo decolonial, nomeado pela primeira vez por Maria Lugones (2007), socióloga argentina. Ela propôs uma articulação teórica entre a colonialidade do poder de Aníbal Quijano e o conceito de interseccionalidade, que não têm sido suficientemente explorados de maneira conjunta. "Fazer um cruzamento dessas duas linhas de análise me permite chegar ao que estou chamando, provisoriamente, de 'sistema moderno-colonial de gênero'" (Lugones, 2008, p. 77, tradução nossa).

Nesse cenário, Lugones propõe "descolonizar" o feminismo, elaborando um corpo teórico a partir das experiências das mulheres subalternizadas da América Latina. Ela argumenta que é preciso historicizar a formação do gênero, pois sem essa historicização as análises são centradas apenas no patriarcado. A partir da historicização, Lugones observa que

o sistema de gênero – binário, hierárquico e patriarcal – foi construído pelos colonizadores, visto que em muitas sociedades antes da colonização esse sistema era inexistente.

Então, por um lado, estou interessada em investigar a intersecção entre raça, classe, gênero e sexualidade de uma forma que me permita compreender a indiferença que persiste em grande parte das análises feministas. As feministas negras e as feministas do Terceiro Mundo têm mostrado consistentemente o caminho para uma crítica a essa indiferença diante da profunda imbricação entre raça, gênero, classe e sexualidade. A estrutura que apresento está totalmente fundamentada nos feminismos de mulheres negras e de mulheres do Terceiro Mundo, e surge a partir deles. Essa estrutura nos permite fazer perguntas duras, mas que, esperançosamente, também sejam inspiradoras (Lugones, 2007, p. 187, tradução nossa).

De acordo com a autora, o feminismo desenvolvido no século XX não explicitou que as conexões entre gênero, classe e heterossexualidade são racializadas. O movimento centrou sua luta contra a caracterização de mulheres como frágeis, fracas, isoladas e sexualmente passivas, sem deixar claro que essa caracterização era atribuída às mulheres brancas burguesas. Lugones dialoga, portanto, com a interseccionalidade no esforço de enfatizar a intersecção entre as categorias raça e gênero, visto que as mulheres de cor são invisibilizadas sob a rubrica "mulher". Ela argumenta que a interseccionalidade mostra uma falta e não uma presença, uma vez que “mulher” e “negro” são termos para categorias homogêneas, atomizadas e separáveis; a intersecção dessas categorias não significa a presença das mulheres negras (Lugones, 2014). “Por isso, uma vez que a interseccionalidade nos mostra o que se perde, ficamos com a tarefa de reconceitualizar a lógica da intersecção, para, desse modo, evitar a separação das categorias existentes e o pensamento categorial” (Lugones, 2008, p. 82, tradução nossa).

Kimberlé Crenshaw e outras mulheres de cor feministas argumentamos que as categorias são entendidas como homogêneas e que elas selecionam um dominante, em seu grupo, como norma; dessa maneira, “mulher” seleciona como norma as fêmeas burguesas brancas heterossexuais, “homem” seleciona os machos burgueses brancos heterossexuais, “negro” seleciona os machos heterossexuais negros, e assim sucessivamente (Lugones, 2008, p. 82, tradução nossa).

Magliano (2015) chama a atenção para os estudos da interseccionalidade no Brasil, visto que gênero, raça e colonialidade têm ocupado espaço nos âmbitos social, político e acadêmico do país. Nesse sentido, destacam-se algumas pesquisas pioneiras que se preocupavam com as lógicas de dominação de gênero, raça, classe e sexualidade, sem, contudo, nomeá-las interseccionais. Dentre os trabalhos, destacamos os de Lélia Gonzalez, como "Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira" (1984); Heleieth Saffioti, com

"Rearticulando Gênero e Classe Social" (1992); e Luiza Bairos, com "Nossos Feminismos Revisitados" (1995), entre outros.

O conceito de interseccionalidade, chamado dessa forma, é amplamente difundido no Brasil a partir de 2019 com o texto "Interseccionalidade", da autora Carla Akotirene. A obra traz novas perspectivas às reflexões de Crenshaw, propondo uma descolonização das visões hegemônicas sobre a interseccionalidade, partindo do Atlântico como o *locus* de opressões cruzadas. Em outras palavras, o objetivo é evidenciar interseccionalidades não contempladas pelos discursos hegemônicos (Akotirene, 2019; Hogemann; Fontenele, 2022). A autora aponta o principal objetivo da teoria sendo:

Dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais (Akotirene, 2019, p. 14).

Collins (2017) sintetiza que a discussão da interseccionalidade em um campo de estudos de gênero, raça e classe refletia as relações entre os movimentos sociais, engajados em descobrir sua relação com os outros. O acesso de mulheres afro-americanas politicamente ativas no tema a carreiras acadêmicas fez com que o debate ocupasse também este espaço. A construção da interseccionalidade na academia ofereceu um termo guarda-chuva para uma discussão que, ao ser reformulada como um campo de estudo acadêmico, foi ampliada e passou a incluir novas categorias, como sexualidade, idade, habilidade, etnia, religião, entre outros. O termo emerge, nesse sentido, no início dos anos 1990, para abarcar essa ampla gama de categorias. Como projeto de conhecimento, a interseccionalidade se expande no início dos anos 2000, ganhando aceitação em diversos campos de estudos. Atualmente, a ideia se entrelaça em diferentes disciplinas e tem crescente aceitação nos campos das ciências sociais.

Collins e Bilge (2020) citam duas características fundamentais que resumem o trabalho de acadêmicos e ativistas que utilizam a interseccionalidade como forma de investigação crítica. As características mencionadas são: “1) uma abordagem para entender a vida e o comportamento humano enraizados nas experiências e lutas de pessoas privadas de direitos; e 2) uma ferramenta importante que liga a teoria à prática e pode auxiliar no empoderamento de comunidades e indivíduos” (p. 57).

No que diz respeito à primeira característica, as autoras enfatizam o papel da interseccionalidade para gerar novas interpretações sobre diversos temas e para fomentar novas questões em áreas de investigação e disciplinas já existentes. Na segunda característica,

por sua vez, chamam a atenção para a interconexão entre teoria e prática presente em estudos interseccionais, destacando a atuação de profissionais e especialistas com sensibilidade interseccional, que contestaram decisões e políticas públicas em questões como encarceramento em massa, direitos reprodutivos para mulheres pobres, discriminação contra migrantes e refugiados, entre outros.

Magliano (2015) apresenta alguns “problemas” da interseccionalidade, sendo eles: a) abordagem metodológica; b) a indefinição do sujeito da interseccionalidade e o fato de tomar categorias como dadas; c) o número potencialmente ilimitado de categorias; d) a confusão entre identidades interseccionais e estruturas interseccionais.

No que diz respeito ao primeiro desafio, a autora destaca a fragilidade na questão metodológica, uma vez que existe um distanciamento entre as estratégias metodológicas de problematização da interseccionalidade e as práticas de pesquisa realizadas. Um dos fatores observados é que a interseccionalidade muitas vezes não consegue superar aquilo que critica – as abordagens aditivas - aplicando-as em projetos de pesquisa. O segundo desafio diz respeito a considerar as categorias como dadas e a indefinição do sujeito interseccional. A maioria das pesquisas toma como sujeito aquele sobre quem recai a lógica de dominação e desigualdade. Pesquisas desse tipo desconsideram que um sujeito pode ocupar ao mesmo tempo posições de subordinação e dominação. Nesse cenário, a autora destaca que devemos analisar as categorias a partir dos grupos pesquisados e no contexto histórico específico. Dessa forma, a interseccionalidade não possui um único caminho, mas depende do grupo social e do universo socio-histórico específico, escapando de visões que as tomam como dadas, fixas e imutáveis.

A terceira consideração refere-se à quantidade das categorias de análise. Há um consenso sobre gênero, raça/etnia e classe social como as classificações de maior peso. A essas classificações, são adicionadas outras, e é justamente nesse “outras” que reside o problema observado, pois não há um número máximo ou mínimo de categorias com as quais se deve trabalhar. Nesse sentido, a autora enfatiza novamente a observação das classificações em situações e contextos específicos. Por fim, há a confusão entre identidades e estruturas interseccionais, baseada na tensão entre as identidades sociais dos indivíduos e a estrutura social da qual emergem. A autora enfatiza a observação das categorias sociais como princípios organizadores da identidade e da estrutura.

Os problemas apresentados, de acordo com a autora, não invalidam suas contribuições, mas convidam os pesquisadores a refletirem sobre possíveis abordagens teóricas e metodológicas para a consolidação dos estudos interseccionais, com potencial para desenvolver linhas de pesquisa pouco exploradas e, com isso, levar a uma renovação do campo de estudo. Nas palavras da autora,

Esses 'problemas' podem ser reconfigurados como caminhos abertos, perguntas ainda sem resposta que não concluem o que a interseccionalidade veio dizer ao campo das ciências sociais. São esses mesmos "problemas", que se traduzem em uma série de desafios para os pesquisadores, que podem prever uma vida longa para a interseccionalidade (Magliano, 2015, p. 699-700, tradução nossa).

1.2. Contribuições da interseccionalidade para os estudos migratórios

Os estudos migratórios constituem um campo fértil para a análise empírica e teórica da interseccionalidade (Magliano, 2015), dada a intrínseca relação entre diversos eixos de desigualdade e o processo migratório. Observar o fenômeno migratório a partir da interseccionalidade contribui, portanto, para uma melhor compreensão das trajetórias femininas e para a elaboração de políticas e intervenções que considerem as diversas dimensões da vida dessas mulheres. Isso porque as pautas reivindicatórias das mulheres migrantes são associadas ao gênero, mas não só, pois se relacionam com outras condições que criam e perpetuam desigualdades sociais, como raça, nacionalidade, classe social, entre outras (Martinez, 2022). Na mesma linha, Moreira, Major e Souza (2021) corroboram essa perspectiva, destacando que analisar esse entrecruzamento foi um marco no refinamento dos estudos sobre mulheres migrantes e refugiadas.

O estudo da interseccionalidade dentro da temática de migrações, portanto, revela-se fundamental para o aprofundamento teórico e prático dos direitos humanos a partir de uma visão crítica. Ao evidenciar circunstâncias discriminatórias muitas vezes ignoradas, o recorte interseccional possibilita que as diásporas femininas sejam entendidas sob um novo olhar mais apurado e sensível às diferentes violações que permeiam o cotidiano de mulheres que vivenciam os fluxos migratórios (Hogemann; Fontenele, 2022, p. 429).

Silva e Moraes (2021) examinaram a literatura sobre migração através de uma lente interseccional, identificando lacunas. Elas observaram que, embora o gênero tenha sido incorporado nas pesquisas a partir do final do século XX, ainda falta aprofundamento em estudos que combinem raça, gênero e sexualidade nos movimentos migratórios. Essa invisibilidade de categorias faz com que o termo “mulher migrante” seja universalizado, ignorando outras discriminações existentes no contexto migratório.

O processo que envolve a decisão de abandonar o país para se assentar a um território diferente produz distintos impactos segundo as corporeidades e, por isso, gênero e sexualidades não podem deixar de ser considerados como categorias analíticas para entender a migração. Contudo, essas não são as únicas categorias relevantes de análise: é necessário acrescentar a raça e a nacionalidade (Silva; Moraes, 2021, p. 318).

Mobilizando os marcadores sociais em contextos migratórios, Assis (2007) pontua que o que há em comum entre mulheres que migraram anos atrás e as que fazem parte dos fluxos mais recentes é a segmentação do mercado de trabalho por gênero. Mesmo com melhor escolarização e qualificação, as mulheres migrantes ainda se dirigem para ocupações tradicionalmente femininas. A autora chama a atenção para o fato de o gênero não ser o único agente nesse direcionamento para determinadas ocupações, mas também a origem nacional e os padrões raciais, mobilizando, assim, a interação entre algumas categorias para observar a inserção de mulheres migrantes no mercado de trabalho no país de acolhida.

O constante aumento dos fluxos migratórios e os relatos de violência sofrida pelas mulheres migrantes ao solicitarem asilo ou refúgio exigiram da parte da ONU, em especial do ACNUR, um novo olhar para o tema. Em razão do trabalho realizado por defensoras e ativistas, assim como pelo protagonismo das mulheres refugiadas, essa insensibilidade foi, em alguma medida, reparada com propostas que sugerem uma abordagem sensível ao gênero ao analisar solicitações de refúgio feitas por mulheres, inclusive para as outras causas de refúgio, além do grupo social específico, como mulheres que solicitam refúgio por perseguição étnica ou racial (Annoni; Furquim, 2021).

Diante das críticas recebidas, o ACNUR e outros decisores de política internacional formularam recomendações que poderiam ser aplicadas a partir de interpretações sensíveis ao gênero. Foram desenvolvidas diretrizes internacionais para lidar com as necessidades específicas das refugiadas, como as “Diretrizes para a Proteção de Mulheres Refugiadas” (1991)⁸, elaboradas para auxiliar os funcionários do ACNUR e seus parceiros de implementação na identificação de problemas e riscos específicos enfrentados por mulheres refugiadas, delineando medidas para melhorar a proteção. O documento estabelece temas centrais e, a partir deles, elabora perguntas que devem nortear a atuação das pessoas que trabalham com refugiados. Além disso, aponta programas de intervenção para maior proteção das mulheres, sugerindo possibilidades como: a participação de mulheres refugiadas na

⁸ Guidelines on the Protection of Refugee Women. UNHCR, 1991. Disponível em: <https://www.unhcr.org/media/guidelines-protection-refugee-women>

tomada de decisões que impactam sua segurança; desenho e implementação de programas de assistência para redução de danos; identificação de grupos vulneráveis como mulheres e meninas desacompanhadas, mulheres idosas, entre outras; garantia de proteção na repatriação; auxílio para vítimas de violência física e abuso sexual; estabelecimento de mecanismos efetivos para a aplicação da lei nos países de acolhida; revisão de códigos e processos legais dos abrigos e acesso à informação e educação, garantindo que tenham conhecimento sobre seus direitos (ACNUR, 1991).

O documento intitulado “Cinco Compromissos do ACNUR para Mulheres Refugiadas” de 2001⁹, por sua vez, como o próprio nome diz, apresenta compromissos estabelecidos pelo ACNUR com as mulheres refugiadas, sendo eles: 1) participação significativa em comitês de gestão e liderança de refugiados, com o objetivo de alcançar 50% de representatividade; 2) o registro individual de todas as mulheres refugiadas para garantir o exercício de seus direitos básicos; 3) garantir que as mulheres participem diretamente dos processos de distribuição de itens alimentares e não-alimentares; 4) criação de ações afirmativas e projetos que atendam às necessidades e capacidades das mulheres e promovam seu empoderamento econômico; e 5) implementação de procedimentos operacionais padronizados para a prevenção da violência sexual e de gênero (ACNUR, 2001).

O ACNUR dedicou as Diretrizes sobre Proteção Internacional nº 1, de 2002¹⁰, à observação da perseguição baseada em gênero. No documento, o órgão pontua que, apesar de não se limitarem a isso, solicitações baseadas em gênero costumam estar associadas à violência sexual, violência doméstica/familiar, planejamento familiar forçado, mutilação genital feminina, punição por transgredir costumes sociais e discriminação contra homossexuais. O documento enfatiza que uma interpretação da Convenção de 1951 que seja sensível ao gênero não significa que todas as mulheres serão automaticamente reconhecidas como refugiadas, sendo necessário comprovar o fundado temor de perseguição pelas categorias elencadas pela Convenção (ACNUR, 2002).

Ainda que não se faça menção específica ao gênero na definição de refugiado, é amplamente reconhecido que o gênero pode influenciar, ou determinar, o tipo de perseguição ou violência sofrida e as razões para esse tratamento. Logo, a definição de refugiado, interpretada de maneira adequada, abrange solicitações baseadas no

⁹ UNHCR's Commitments to Refugee Women. UNHCR. 2001. Disponível em: <https://www.refworld.org/policy/opguidance/unhcr/2001/en/52960>.

¹⁰ Diretrizes sobre Proteção Internacional nº. 01 Perseguição baseada no Gênero, no contexto do Artigo 1A(2) da Convenção de 1951 e/ou Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9738.pdf>.

gênero. Dessa maneira, não é necessário adicionar mais uma causa na definição da Convenção de 1951 (ACNUR, 2002, p. 3).

Para garantir essa abordagem sensível ao gênero, as diretrizes estabelecem procedimentos práticos para a tramitação de solicitações. Isso inclui a realização de entrevistas com mulheres em ambientes privados e sem a presença de familiares homens, a garantia de confidencialidade das informações, a opção por entrevistadores e intérpretes do mesmo sexo e a incorporação de perguntas relevantes sobre questões de gênero. Além disso, os entrevistadores devem demonstrar sensibilidade aos traumas e emoções das solicitantes, pausando a entrevista se necessário, e reconhecendo que a expressão emocional não deve comprometer a credibilidade. Por fim, o ACNUR destaca a importância de oferecer assistência psicossocial e outros serviços de apoio às solicitantes.

Em conformidade com os avanços propostos pelos dispositivos internacionais e observando a multiplicidade de fatores envolvidos no processo migratório, o CONARE, em 2023, aprovou o reconhecimento *prima facie* da condição de refugiada de mulheres e meninas que fogem de países com altos índices de Corte ou Mutilação Genital Feminina. A Coordenadora de Elegibilidade do órgão, Amarilis Tavares, considerou a decisão: "[...] bastante inovadora entre os sistemas de refúgio do mundo, porque inaugura uma abordagem sistêmica que reconhece a condição de refugiadas de todo um grupo vulnerável que existe. [...] (BRASIL, 2023, [n.p.])". Entre março de 2023, quando ocorreu a aprovação, e abril de 2025, 377 pessoas foram reconhecidas refugiadas a partir desse procedimento (BRASIL, 2025).

Ainda sobre dar visibilidade às questões de gênero no processo de migração e refúgio, o Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular de 2018 é um importante avanço nesse sentido, tendo em vista que entre seus princípios consta a perspectiva de gênero. De acordo com o documento

O Pacto Global garante que os direitos humanos de mulheres, homens, meninas e meninos sejam respeitados em todos os estágios da migração, que suas necessidades específicas sejam devidamente compreendidas e abordadas e que eles sejam empoderados como agentes de mudança. Ele integra uma perspectiva de gênero e promove a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, reconhecendo sua independência, agência e liderança para se afastar de abordar as mulheres migrantes principalmente pela lente da vitimização (OHCHR, 2018, p. 4, tradução nossa).

As violências às quais as mulheres são submetidas no mundo inteiro, em razão da manutenção de sociedades patriarcais, são agravadas em contextos migratórios, sobretudo se

for contabilizada a interseccionalidade das discriminações. O contexto migratório pode, portanto, acentuar a vulnerabilidade e a exposição à violência de gênero. Em um cenário de falta de apoio social e familiar, um contexto cultural diferente do que se está acostumado e as desigualdades sustentadas por padrões de gênero, classe, raça, nacionalidade e idioma são fatores que colaboram para um acesso precário a direitos (Schwinn, 2022). Nesse sentido, normativas internacionais, como as apresentadas, são de extrema importância para avançar em termos de proteção de mulheres refugiadas, uma vez que podem ser incorporadas na legislação migratória e em políticas públicas dos países, para que sejam sensíveis às questões de gênero e interseccionalidade em todas as etapas do processo migratório.

De acordo com o ACNUR (2023b), uma das estratégias para promover o empoderamento econômico e a prevenção da violência de gênero contra mulheres migrantes e refugiadas é o acesso igualitário aos recursos econômicos. Nesse sentido, as mulheres enfrentam desafios adicionais, pois, muitas vezes, são responsáveis pelo trabalho reprodutivo e, quando inseridas no mercado de trabalho, estão em atividades econômicas que não correspondem à sua profissão ou à área em que costumavam atuar, o que resulta, muitas vezes, em exploração. Em outros casos, a dependência financeira do marido pode levar a uma desigualdade que se manifesta em violência de gênero. Nesse cenário, promover políticas para participação de mulheres migrantes e refugiadas no mercado de trabalho é fundamental, o que implica criar condições para que entrem e permaneçam nesse ambiente, incluindo acesso a oportunidades de emprego remunerado, treinamento profissional, educação de qualidade, licenças maternidade e paternidade, infraestrutura de cuidados acessível e de qualidade para crianças e idosos.

Neste âmbito, destaca-se o projeto "Empoderando Refugiadas", uma iniciativa conjunta entre o ACNUR, o Pacto Global da ONU no Brasil e a ONU Mulheres, iniciada em 2015. Até 2024, havia formado 546 mulheres, das quais 254 foram contratadas diretamente e 99 familiares, totalizando 353 pessoas contratadas com o apoio do projeto. Atualmente, está em seis cidades: Porto Alegre, Caxias do Sul, Florianópolis, Brasília, Boa Vista e Curitiba. O projeto promove capacitação profissional por meio de parceiros como o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e sensibiliza empresas para a contratação de pessoas refugiadas, fomentando a inclusão de mulheres, com o objetivo de promover a inclusão econômica das mulheres e suas famílias. A última edição,

realizada em 2024, teve 99 participantes de quatro nacionalidades: Venezuela, Cuba, República Dominicana e Senegal. Entre elas, 61% eram mães e 16% tinham mais de 50 anos de idade. Nesta edição, o projeto avaliou que houve um aumento no acesso ao trabalho remunerado; seis meses após a participação no programa, o índice de mulheres empregadas cresceu 17 pontos percentuais, de 11% para 28% (PACTO GLOBAL REDE BRASIL; ACNUR, ONU MULHERES, 2024).

Wachter e Snyder (2018), ao analisarem o reassentamento de mulheres refugiadas nos Estados Unidos, chamam a atenção para a dupla dinâmica que afeta a vida das mulheres deslocadas. O reassentamento consiste em uma transferência voluntária de pessoas que precisam de proteção internacional do país em que estão registradas para outro país que concordou em admiti-las como refugiadas. O reassentamento ocorre a partir da identificação do ACNUR de que essas pessoas correm riscos no país em que estão registradas e também em seu país de origem (ACNUR, [s.d.]). As autoras pontuam que os acadêmicos de migrações forçadas, o regime humanitário internacional e outras instituições constroem a imagem de mulheres refugiadas enquanto pessoas enfraquecidas, dependentes e vulneráveis, e resumem a distinção entre a migração masculina e feminina à exposição à violência sexual. Categorias como “mulheres em risco” e “vítimas de violência” facilitam o acesso a oportunidades de reassentamento, pois a narrativa de risco e vitimização auxilia na conquista do reassentamento, mas tira dessas mulheres o controle do que representa a sua experiência.

Após passarem pelo processo de “seleção” para o reassentamento, outra faceta desse processo surge: a ideia de que precisam se tornar independentes o mais rápido possível. As agências reforçam que os benefícios financeiros e sociais que recebem cessarão em algum momento, transferindo a responsabilidade que o Estado assumiu de garantir o bem-estar para o indivíduo. “Ao atravessar o Atlântico, espera-se que as mulheres passem de uma compreensão de si mesmas como ‘vitimizadas’ para uma compreensão de ‘autossuficiência’, quase da noite para o dia” (2018, p. 401, tradução nossa).

Assim como as normativas nacionais e internacionais são apresentadas como “neutras” em relação às questões de gênero, também o são as políticas públicas. Nesse cenário, a “neutralidade”, na verdade, reforça valores masculinos e heteronormativos. Bertoncello (2019) sugere que as decisões sobre a concessão do *status* de refúgio sejam

tomadas por comitês formados por diversidades étnicas, culturais, religiosas e de gênero, assim como por pessoas com formação acadêmica nas áreas correlatas.

O CONARE, em sua composição atual, possui membros de cinco ministérios (da Justiça e Segurança Pública, Educação, Saúde, Trabalho e Emprego e Relações Exteriores), representantes da Polícia Federal, sociedade civil e do ACNUR, este último, com direito a voz e sem direito a voto. Além disso, existem cadeiras direcionadas a membros observadores: a Defensoria Pública da União (DPU), a Procuradoria-Geral da República (PGR), e dos Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), Portos e Aeroportos e Povos Indígenas. Considerando todos os representantes, titulares e suplentes, o órgão é composto majoritariamente por mulheres, que ocupam 17 das 26 cadeiras da instituição (BRASIL, [s.d.]). Essa forte presença feminina, assim como a multiplicidade de atores envolvidos, demonstra que o órgão está no caminho para que suas decisões sejam baseadas em diversidade, como citado acima a partir do argumento de Bertoncello (2019).

Nesse sentido, em concordância com Angelini (2023), entendemos que os formuladores de políticas públicas, militantes, organizações de Direitos Humanos, ONGs e outras instituições que prestam apoio a mulheres, em especial às marginalizadas, devem ir além da "visibilidade" de gênero para suas elaborações; devem utilizar as contribuições teóricas da interseccionalidade para

[...] antecipar as vulnerabilidades específicas que a intersecção entre gênero, raça ou outras variáveis podem ocasionar, visto que não se pode permitir que as diferenças entre as mulheres façam que determinados problemas sejam marginalizados, por não coincidir com as questões mais importantes para as mulheres de raça e classe dominantes (Angelini, 2023, p. 19).

Diante do exposto, fica evidente que a interseccionalidade é uma ferramenta indispensável para a compreensão aprofundada da realidade das mulheres migrantes e refugiadas. Ao desvendar as múltiplas camadas de desigualdade que moldam suas trajetórias, é possível ir além da visão de um "migrante universal", revelando as nuances das experiências migratórias femininas. A interseccionalidade é, portanto, crucial para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e sensíveis, buscando a promoção de direitos humanos e o combate à invisibilidade das opressões vivenciadas no processo migratório e no acesso ao mercado de trabalho.

2. O fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil

2.1. Conjuntura venezuelana

A conjuntura política vivenciada na Venezuela é complexa e exigiria um trabalho exclusivamente dedicado à sua análise, como não é o objetivo principal do trabalho, será realizado um panorama geral do contexto do país para uma compreensão do fluxo migratório. O petróleo é o elemento central nesse cenário, pois foi responsável por mudanças expressivas na economia e política do país. Os rumos tomados pela Venezuela a consolidaram como uma economia restrita ao petróleo e dependente da renda gerada pelo produto no cenário internacional. Apesar de iniciativas por parte do Estado para impulsionar a industrialização, os altos preços do petróleo no mercado internacional, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, minaram às tentativas de diversificação econômica (Vasconcelos, 2021; Pereira, 2020).

Nessa seara, o embargo econômico imposto pelos Estados Unidos à Venezuela é um importante marco para a compreensão do deslocamento em massa do país. A lei 113-278, “*Venezuela Defense of Human Rights and Civil Society Act of 2014*” sancionada em dezembro de 2014, autorizava o Presidente norte-americano a impor sanções contra a Venezuela. A lei firmou-se como resposta de Washington às reverberações decorrentes da onda de protestos liderada pela oposição venezuelana ao governo de Nicolás Maduro, conhecidos como “*La Salida*”. As manifestações, iniciadas em fevereiro de 2014, objetivavam a deposição de Maduro (Leon; Cícero, 2022). A estratégia resultou em mortos e feridos e causou danos significativos ao patrimônio público venezuelano (Fernández, 2019).

A referida Lei, ao ser promulgada, inaugurou uma nova fase da política externa dos EUA, com o objetivo declarado de depor Maduro. Três meses após a sanção da Lei, o então presidente, Barack Obama, emitiu a Ordem Executiva 13.692, decretando “emergência nacional” nos EUA ao reconhecer a Venezuela como uma ameaça “incomum e extraordinária” à segurança estadunidense. A decisão conferiu à Venezuela tratamento semelhante ao recebido pelos principais países opositores a Washington: Irã, Síria, Cuba e Coreia do Norte (Leon; Cícero, 2022).

Desde então, a Venezuela foi alvo de, ao menos, 506 atos de sanções econômicas. Até 2017, essas sanções afetaram exclusivamente pessoas vinculadas ao governo Maduro, sem efeitos importantes na economia nacional. A partir de agosto de 2017, contudo, no governo de

Donald Trump, uma nova fase de bloqueios foi imposta afetando estruturalmente a economia venezuelana ao proibir o acesso ao mercado financeiro estadunidense da Petróleos de Venezuela S.A. (PdVSA), do governo da Venezuela e do Banco Central da Venezuela (BCV). Além disso, todas as transações monetárias vinculadas à Venezuela foram colocadas sob suspeita, o que ocasionou o bloqueio de canais financeiros com instituições de outras nações, além de congelar ativos no país e no exterior. Proibiu-se ainda o pagamento dos dividendos ao governo venezuelano provenientes da empresa *Citgo*, principal filial da PdVSA no exterior. O embargo resultou em perdas significativas para a economia venezuelana, Em 2017, o país experimentou uma retração de 11,5% no setor petrolífero, já em 2018 o índice de retração alcançou 30,1%, o que implicou na perda de 8,4 bilhões em divisas (Leon; Cícero, 2023).

A queda nas exportações têm fortes implicações uma vez que um dos principais efeitos colaterais do rentismo é a necessidade de importação de produtos de consumo básico, isso ocorre, porque os petrodólares fazem com que seja comercialmente mais vantajosa a importação desses produtos do que a produção interna. Em 2018, os venezuelanos importaram 75% dos alimentos que consumiram e 90% dos insumos para produção de remédios (Leon; Cícero, 2022).

A partir de novembro de 2018, o comércio de ouro, petróleo e demais minerais foi proibido. A última medida imposta pelos EUA nesse contexto foi a suspensão, em outubro de 2020, da permissão de trocar óleo cru por diesel, ocasionando o fim desse tipo de troca com companhias europeias e asiáticas. Após o embargo, a produção de barris de petróleo, que registrava uma retração média de 3,1% ao mês, passou a cair, em média, 4,8% nos 20 meses após o bloqueio ao petróleo, efetuado em janeiro de 2019 (Leon; Cícero, 2022).

O bloqueio causou danos irreparáveis à Venezuela, que, até 2018, tinha os EUA como principal parceiro comercial. A situação econômica se tornou ainda mais calamitosa, pois o embargo ocorreu de forma concomitante à maior queda do preço do petróleo da história. Esses dois acontecimentos, explicam, em grande medida, a retração, percebida entre 2013 e 2020, de 98,6% do ingresso de moeda estrangeira na Venezuela (Leon; Cícero, 2022).

A recessão que reduziu o Produto Interno Bruto (PIB) venezuelano, não começou com as sanções, mas essas medidas impediram que a recessão fosse revertida quando os preços do barril de petróleo apresentaram recuperação a partir de 2017. Ao aplicar Medidas Coercitivas Unilaterais (MCUs) contra a economia nacional, os EUA eliminaram as possibilidades de

recuperação do rentismo petrolífero, modelo de crescimento econômico que prevalece no país desde os anos 1920 (Leon; Cícero, 2022).

O bloqueio contra a Venezuela representou o endurecimento da política externa dos EUA contra o processo bolivariano, que representava um contraponto à hegemonia estadunidense na América Latina. Desde o início, Hugo Chávez tinha como estratégia de inserção internacional essa contraposição ao *status quo* regional e mundial. Ações bolivarianas contribuíram para consolidar o antagonismo entre os países, entre elas, a defesa da integração latino-americana e caribenha e a necessidade de resgatar a soberania nacional frente aos interesses internacionais. A morte de Chávez e a vitória apertada de seu sucessor, Nicolás Maduro, nas eleições de 2013 fortaleceram a oposição ao bolivarianismo e aos projetos de integração nos moldes propostos por Chávez (Leon; Cícero, 2022; Pereira, 2020).

Politicamente, as contradições internas se intensificaram após as eleições de 2015 para a Assembleia Nacional, nas quais a Mesa da Unidade Democrática (MUD) conquistou a maioria de assentos no Parlamento Unicameral. Desde o discurso de posse, o presidente da Assembleia Henry Ramos Allup anunciou que seria estabelecido um período de seis meses para que Maduro deixasse a Presidência. Assim, foi estabelecido um conflito dentro da esfera dos poderes públicos. Após a eleição da Assembleia Nacional Constituinte em julho de 2017 havia um parlamento constituinte em exercício e outro que é um fórum político com o objetivo de destituir o Presidente da República (Fernández, 2019).

Nesse contexto, as eleições presidenciais foram convocadas e realizadas em maio de 2018, participaram vários candidatos da oposição, e Maduro foi eleito com mais de 60% dos votos. Um setor da oposição, liderado pelo partido da extrema direita Vontade Popular, não considerou as eleições válidas e em 23 de janeiro de 2019, o deputado Juan Guaidó se autoproclamou presidente interino. Essa estratégia teve apoio imediato do governo dos Estados Unidos e de outros governos latino-americanos sob sua influência (Fernández, 2019).

A mudança no governo estadunidense a partir de 2021, quando Joe Biden assumiu a presidência, não provocou uma alteração no comportamento em relação à Venezuela. Nos primeiros meses da administração, o Secretário de Estado, Antony Blinken e o assessor de segurança para o hemisfério ocidental, Juan González, se comprometeram a aumentar a pressão sob o regime venezuelano. Não houve flexibilização das sanções até maio de 2022. Somente com o início da Guerra da Ucrânia que o cenário foi alterado em favor da Venezuela,

para mitigar os efeitos das medidas impostas à Rússia para o sistema energético mundial, os EUA buscaram uma reaproximação com Caracas. Em 5 de março de 2022 autoridades do alto escalão do governo foram à Venezuela, abrindo um canal direto de comunicação entre os países. Por ser bastante tímida, a flexibilização inicial não possibilitou uma recuperação da produção petrolífera aos níveis anteriores à crise. Em 18 de outubro de 2023, a flexibilização atingiu patamares significativos, influenciada pela proximidade das eleições de 2024, mas também pela mencionada Guerra entre Rússia e Ucrânia (Leon; Cícero, 2022).

Esse contexto político, social e econômico impacta significativamente a população venezuelana. Em um estado de “assimetria econômica” em comparação com países vizinhos ou do norte global, o país viveu, nos últimos anos, um aumento no fluxo migratório para outros países (Fernández, 2019).

Blouin (2020), apresenta indicadores sociais que demonstram a deterioração das condições de vida no país e como o contexto político e econômico afetou a população. Em 2016, 80% da população vivia em situação de escassez de alimentos. A pobreza aumentou consideravelmente a partir de 2015, quando passou de 48% para 73% dos agregados familiares e, em 2016, atingiu 81,8%, dos quais 51,51% viviam na extrema pobreza. Devido à escassez de medicamentos, materiais, insumos e atendimento médico, surtos de doenças e outros problemas de saúde foram registrados. A frequência escolar de crianças e adolescentes é baixa em razão de protestos, falta de alimentos e corrupção no país. No âmbito político, as instituições democráticas são consideradas frágeis, e os cidadãos enfrentam obstáculos para exercer seus direitos políticos e participar da vida pública. Além disso, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) relata, desde 2017, diversas violações de direitos humanos, como detenções arbitrárias, torturas, maus-tratos, execuções extrajudiciais, uso excessivo da força, entre outras.

2.2. Chegada dos venezuelanos à Roraima

A fronteira entre o Brasil e a Venezuela, representada pelas cidades de Pacaraima e Santa Elena de Uairén, era historicamente marcada por um movimento pendular, com a população dos dois países transitando para adquirir bens e serviços. No início da crise vivenciada pelo país vizinho, os venezuelanos vinham ao Brasil principalmente para adquirir produtos alimentícios e remédios, retornando em seguida ao seu país. A partir de 2016,

contudo, o número de pessoas que entraram no Brasil pela fronteira com a Venezuela passou a superar o número de saídas. Em 2024, entraram, em média, 16.877 venezuelanos por mês no Brasil; deduzindo-se as saídas, o saldo positivo mensal foi de 9.727 pessoas (OIM, 2025a). A migração venezuelana alterou a composição migratória brasileira, com o estado de Roraima tornando-se o segundo principal destino de migrantes no país, atrás apenas de São Paulo. Além disso, 65% das solicitações de refúgio no Brasil foram registradas nesse estado (FGV, 2020; ACNUR, 2020).

Roraima é o estado menos populoso¹¹ do Brasil e possui baixa diversificação econômica, com foco nas atividades do setor público¹². Nesse cenário, a possibilidade de inserção laboral é restrita, tendo em vista que a atuação no setor público não é acessível aos migrantes. O setor produtivo de Roraima era incipiente, com baixa industrialização, focando-se principalmente nos setores de serviços e construção civil. Diante da baixa capacidade de inserção formal no mercado de trabalho, a maioria dos migrantes passou a atuar no mercado informal (76%), principalmente nos setores de comércio (36%) e serviços domésticos (14%) (Jarochinski; Baeninger, 2020).

Em razão desse cenário, percebeu-se que a infraestrutura da região não estava preparada para responder de forma adequada às demandas geradas pela entrada dessa população altamente vulnerabilizada, que chegou ao Brasil sem recursos para se manter e passou a ocupar os espaços públicos das cidades. As autoridades locais reivindicavam do Governo Federal verbas extras, alegando não possuir recursos suficientes para lidar com o fluxo migratório. Contudo, a atuação federal tornou-se mais presente apenas a partir de 2018, o que foi considerado pelas autoridades locais e pela sociedade civil como uma resposta tardia e insuficiente (Milesi; Coury; Rovey, 2018). As transformações na paisagem urbana no estado de Roraima, principalmente nas cidades de Pacaraima e Boa Vista, resultado direto dessa chegada massiva, são retratadas por Vasconcelos, que observa:

Expressões que mesclam português e espanhol se espalharam por toda a cidade: nos canteiros das principais avenidas por meio de cartazes feitos em papelão por venezuelanos/venezuelanas solicitando ajuda e trabalho (Soy madre de familia necesito de trabajo y ayuda para comer); nas fachadas de novos estabelecimentos comerciais que vendem comidas (Hay arepas, perros calientes y hamburguesa); em anúncios de oferta de serviços (hacemos transferencias bancarias y encomiendas

¹¹ A população de Roraima é de 636.707 pessoas de acordo com o censo do IBGE de 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama>

¹² O setor de serviços é responsável por 79% do PIB estadual, dentro deste setor, os serviços públicos representam 55% da composição (ACNUR, 2020).

para Venezuela); e nos avisos proibitivos (proibido quedarse en este local). Os espaços públicos foram transformados. Calçadas e passeios públicos tornaram-se, durante a noite, dormitórios de milhares de pessoas [...] Praças foram gradeadas pela prefeitura, fechadas à noite e vigiadas por guardas municipais para impedir aglomeração e pernoite de venezuelanos/as no local (2021, p. 119).

As mencionadas transformações, o visível aumento populacional e as ações que esse público demanda foram tratadas pelas autoridades locais de forma contraditória, oscilando entre promessas de garantia de direitos e a defesa do controle restritivo de fronteiras. A Ação Cível Ordinária (ACO) 3121 é exemplo dessa contradição. O documento, elaborado pelo governo de Roraima com o objetivo de denunciar a omissão da União no controle das fronteiras e a oneração indevida do estado de Roraima, mobilizou justificativas xenófobas, construindo uma narrativa que responsabiliza exclusivamente os venezuelanos por problemas vivenciados pelo estado, inclusive aqueles que já existiam antes do fluxo migratório. A ACO pede ainda o fechamento da fronteira baseada em elementos como “possíveis epidemias” e “aumento da criminalidade” e, como solução para os problemas enfrentados em Roraima, essa restrição violaria dispositivos da legislação nacional, como a dignidade humana, dispositivo da Constituição Federal, e vai contra a ótica dos direitos humanos, pilar da Lei de Migração do país (Milesi, Coury, Rovey, 2018).

Nazaré e Gomes (2020) enfatizam que, apesar da defesa clara e comprometida aos direitos humanos da população migrante expressa na legislação, a hostilidade, característica de determinados momentos da história do país, pode abrir espaço para a crimigração, fundamentada em uma ideologia de nacionalismo e xenofobia, presente em discursos de autoridades e políticas adotadas. Lussi (2015) aprofunda o debate sobre a criminalização da migração e refúgio a partir do conceito de “migratização” dos problemas do país, atribuindo sua causa aos migrantes em vez de às questões negligenciadas e já existentes. Nas palavras da autora:

Relacionar problemas do país ou mesmo do município aos migrantes, quando os migrantes não são a causa, e sim as vítimas mais prejudicadas, é migratizar os problemas, a ineficiência da máquina pública e/ou negligenciar questões sérias de incoerências prévias à migração, que a migração pode até revelar, mas não é a causa. Quando há migratização de questões não resolvidas a priori, o risco é intensificar processos de criminalização das migrações e agravar o problema, pois a migratização não facilita a resolução dos problemas, apesar das aparências (Lussi, 2015, p. 62).

A autora discute que uma forma de criminalizar migrantes é considerar a migração irregular como crime, em vez de infração na lei do país, colocando a pessoa em situação

ilegal. A criminalização da presença irregular pode comprometer a garantia de direitos básicos. Exemplo disso foi o Decreto 25.681-E, de 1º de agosto de 2018, que restringia o acesso de venezuelanos a serviços de saúde apenas àqueles que apresentassem passaporte válido. O decreto foi derrubado pelo STF por violar os princípios internacionais de proteção a refugiados e migrantes (Miranda, 2020). “Quando a criminalização é adotada no discurso público ou na lei, a premissa adotada como pressuposto é que todo estrangeiro é potencialmente um criminoso até que demonstre que dispõe de um regular documento autorizando a permanência no país” (p. 140).

O aumento do fluxo migratório no Brasil coincidiu com um período de extrema polarização política que antecedeu as eleições de 2018. Nesse contexto, a migração foi utilizada em discursos de políticos, principalmente no espectro da extrema-direita, que colocaram os venezuelanos como bode expiatório para problemas estruturais. A retórica de disputa por direitos e combate ao comunismo teve forte adesão popular. Como resultado, nas eleições, candidatos que se apoiaram em discursos anti-imigração foram eleitos nas esferas estadual e federal (Sarmiento; Rodrigues, 2020).

Miguel Lago, colunista da *Revista Piauí*, mencionou que o imigrante era o adversário em comum de diversos candidatos nas eleições estaduais de Roraima. Antonio Denarium, do Partido Social Liberal (PSL), eleito, fomentou um discurso extraordinariamente xenofóbico (Lago, 2018). Em entrevista ao portal *Valor Econômico*, Denarium defendeu que o Brasil retornasse os venezuelanos ao seu país de origem e enviasse ajuda, argumentando que, no Brasil, não há empregos e, por isso, eles caem na marginalidade.

Acho que tem que, se possível, mandar [os refugiados] de volta para a Venezuela. Aqui não tem emprego para eles. Se é para ficar perambulando aqui, perambula do lado de lá da fronteira [...]. "É mais fácil dar o auxílio para eles dentro da Venezuela do que aqui. [...]" Eles [venezuelanos] têm benefícios que a população não tem. A criminalidade aumentou muito. A maior parte dos que têm entrado aqui não tem emprego, e nós não temos emprego. O pessoal acaba caindo na marginalidade e fica perambulando pelas ruas (Denarium, 2018, n.p.)

Na mesma linha, candidatos à Prefeitura de Boa Vista nas eleições de 2020 também adotaram discursos xenofobos. Antônio Carlos Nicoletti, candidato pelo PSL, postou em uma rede social que, caso fosse eleito, venezuelanos não teriam privilégios, sem especificar quais eram esses privilégios. Também candidata à prefeitura, Gerlane Baccarin, do Partido Progressistas (PP), propôs limitar os atendimentos aos migrantes na educação e na saúde, e retirar 9 dos 11 abrigos instalados na cidade à época (Delfim, 2020).

Michel Temer, presidente do Brasil entre 31 de agosto de 2016 e 31 de dezembro de 2018, adotou um discurso securitizador ao tratar dos venezuelanos. Em 13 de fevereiro de 2018, o presidente garantiu que o Brasil jamais se recusaria a receber refugiados, mas enfatizou que a entrada precisaria ser ordenada com a Polícia Federal e o Exército, para “proteger a integralidade territorial e os habitantes de Roraima” (Kafruni, 2018, [n.p.]). Em outra ocasião, em 20 de março de 2018, ao receber o então presidente colombiano, Juan Manuel Santos, Temer declarou que a migração venezuelana para o Brasil e para a Colômbia “perturba” os países da América Latina (Mazui, 2018).

Durante sua campanha à Presidência da República, Jair Bolsonaro adotou uma postura combativa em relação aos imigrantes venezuelanos. Bolsonaro prometeu implementar medidas mais rigorosas e fortalecer a segurança nessas regiões para evitar a entrada “ilegal” de migrantes, propôs inclusive a criação de um “campo de refugiados”. Defendeu, ainda, a revogação da Lei de Migração. Quando eleito, um dos primeiros atos de política externa foi anunciar a saída do Brasil do Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular, assinado por 164 países (Ibrahim *et al.*, 2024).

Durante seu mandato, Bolsonaro seguiu seu discurso, abordando a temática migratória por meio de uma lógica securitária. Em 2020, com a pandemia de COVID-19, o governo sancionou diversos mecanismos jurídicos para limitar a entrada de venezuelanos, sob a justificativa de barreiras sanitárias e emergência nacional. A Portaria nº 120, de 17 de março de 2020¹³, restringiu excepcional e temporariamente a entrada de venezuelanos no país. Essa restrição, baseada em recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fundamentou-se no art. 3º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020¹⁴, que autorizava a limitação de acesso por portos, aeroportos e rodovias (Silva; Castelo Branco, 2023).

Em contraste com as medidas adotadas pelos governos, Bertoncello (2019) reflete sobre o dever de Estados e políticos ao redor do mundo de promover políticas de refúgio e combater discursos de ódio contra refugiados, como imposição legal do Estatuto dos Refugiados, que estabelece, em seu art. 3º, que as disposições do Estatuto serão aplicadas sem

¹³ O texto da Portaria 120 de 17 de março de 2020 pode ser acessado em:

https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/prt120-20-ccv.htm#:~:text=PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20N%C2%BA%20120%2C%20DE.Nacional%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Sanit%C3%A1ria%20%2D%20Anvisa.

¹⁴ A lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 pode ser acessada na íntegra em:

https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm#art3vi.

distinção de raça, religião ou país de origem, assim como o art. 4º, que prevê que o Estado deve oferecer aos refugiados um tratamento ao menos tão favorável quanto o oferecido aos nacionais. Tais dispositivos, contudo, não foram respeitados, tendo em vista que o Estado, em muitos momentos, na figura de representantes federais e estaduais, tratou com hostilidade e desprezo os migrantes venezuelanos que foram posteriormente reconhecidos como refugiados. Exemplos dessa hostilidade são os discursos supracitados de defesa de fechamento de fronteiras e limitação de acesso a direitos.

Diante da inação das autoridades em promover ações de ajuda humanitária, coube à sociedade civil a promoção da dignidade aos migrantes. Nesse sentido, as primeiras ações de acolhida foram organizadas, a partir de 2015, por grupos de pesquisa e extensão da Universidade Federal de Roraima (UFRR), associações comunitárias, movimentos sociais, entidades religiosas e Organizações Não Governamentais (ONGs). Essa ajuda minimizou a marginalização dos migrantes em um primeiro momento. A atuação da sociedade civil transcendia a assistência emergencial; algumas entidades, em especial as ligadas à Igreja Católica, organizaram atos políticos e reivindicatórios, buscando a consolidação dos direitos estabelecidos pela legislação migratória (Sarmiento; Rodrigues, 2020). Apesar da importante participação da sociedade civil na acolhida dos venezuelanos até a elaboração de uma resposta, existiam, por outro lado, pessoas que defendiam que a população local deveria ser priorizada.

Nesse cenário, a suposta “crise venezuelana”, referida pelas autoridades, vai além da motivação de fuga dos migrantes que se dirigiram ao Brasil. Ela revela também uma crise na sociedade de acolhida, que se mostra despreparada, nos âmbitos institucional e cotidiano, para lidar com a situação. A realidade vivida em Roraima coloca em questão a tradicional hospitalidade brasileira e a imagem de um Brasil acolhedor, tendo em vista que essa imagem nem sempre se verifica na vida dos migrantes e refugiados (Capdeville, 2021).

Sayad (1998), ao observar o tratamento dado pela sociedade de acolhida aos imigrantes, entende que a hospitalidade é condicional, já que o tratamento é baseado na desconfiança, impondo constantemente a obrigação de apresentar documentos, provar sua identidade, sua regularidade, domicílio, trabalho e renda. Oliveira (2019), em sua análise, associa a hospitalidade à posse de bens simbólicos. Conforme coloca a autora: "Isso constrói uma lógica circular em que, quanto mais bens simbólicos o sujeito possui, maior é o seu grau

de acesso a direitos formalmente previstos, e, quanto maior o grau de acesso a esses direitos, mais bens simbólicos são adquiridos” (p. 118). Nesse cenário, os venezuelanos, principalmente os que chegaram ao Brasil antes das portarias de regularização e da Operação Acolhida, e que desfrutavam de condições precárias de habitação, remuneração e sem uma documentação que os identificasse, não dispunham dos condicionantes da hospitalidade, vivenciando sua antítese: a hostilidade.

No caso das mulheres, uma forma de expressão específica dessa hostilidade é a associação à prostituição. As mulheres que optam por esse modo de sobrevivência são hostilizadas pelos moradores da cidade e pelos próprios clientes, que se recusam a pagar pelos trabalhos e se mostram violentos. A prostituição, em muitos casos, é a primeira forma de renda para essas mulheres que atravessam a fronteira buscando sobrevivência e que possuem dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

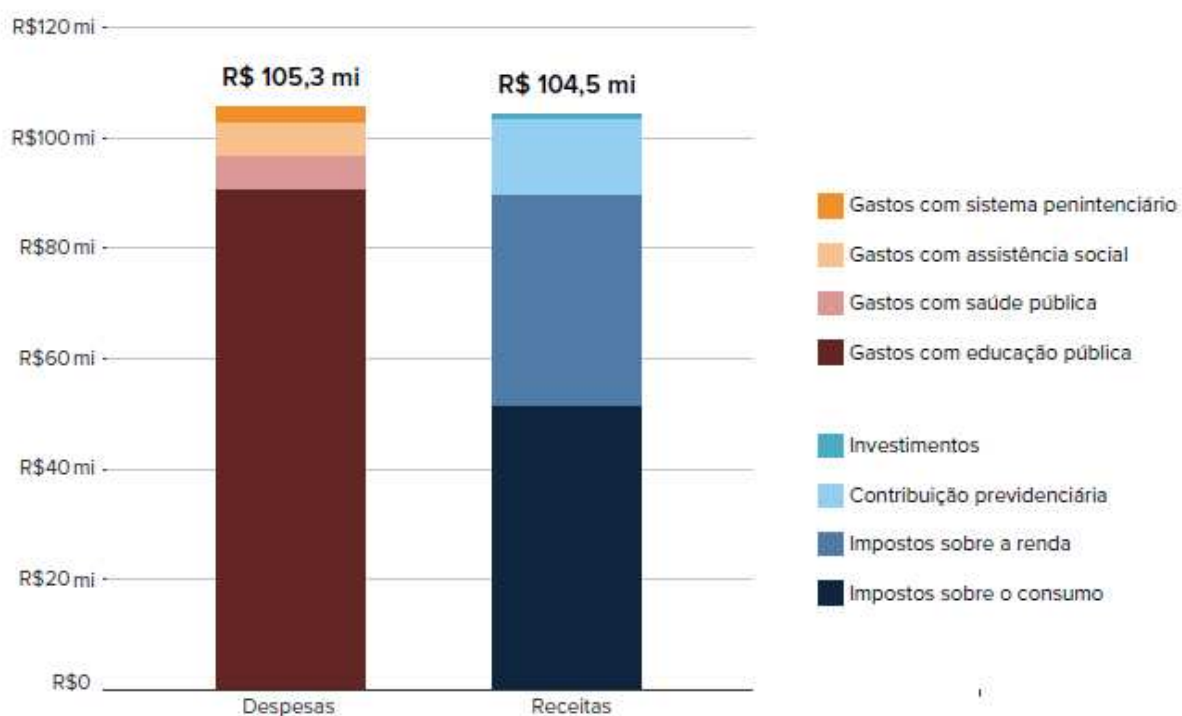
Um relatório publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) reconhece que os efeitos positivos da migração são pouco mencionados, uma vez que é feita uma associação automática entre a migração venezuelana e o aumento dos problemas sociais em Boa Vista. Contudo, o relatório demonstra que há possibilidades de contribuição de migrantes e refugiados para as comunidades de acolhida se formas de subsistência forem facilitadas e barreiras à inclusão forem removidas.

As situações normalmente utilizadas para justificar a hostilidade não são fixas. Ou seja, a atividade econômica, a capacidade estatal e a oferta de vagas de trabalho podem responder a esse choque: a chegada de imigrantes e refugiados, bem como de pessoas para trabalhar com esse público (agentes do governo, voluntários, membros de organizações não governamentais e de instituições internacionais), gera um aumento na demanda por bens e serviços. Isso, por sua vez, pode impulsionar a capacidade produtiva das empresas que precisam de capital humano para atender a essa demanda. Do ponto de vista fiscal, esse aumento geraria um crescimento da arrecadação, que poderia ser direcionada aos gastos adicionais gerados no serviço público do estado (FGV, 2020).

Em resumo, o balanço fiscal do Estado brasileiro com os venezuelanos, em 2018, apresentou um saldo negativo. Embora as despesas (saúde pública, educação pública, assistência social e sistema penitenciário) tenham superado as receitas (imposto sobre consumo, imposto sobre o rendimento, contribuição previdenciária e investimentos), o déficit

de R\$ 810,9 mil é um valor irrisório para os cofres públicos, especialmente ao se considerar o orçamento em todas as esferas (estadual, municipal e federal). O gráfico abaixo, elaborado pela pesquisa da FGV, demonstra essa proximidade entre despesas e receitas.

Gráfico 1 - Estimativa de receita e despesa do Estado Brasileiro com imigrantes venezuelanos em 2018



Fonte: FGV, 2020.

A análise da resposta brasileira à chegada dos venezuelanos em Roraima, antes da instauração da Operação Acolhida, demonstra a prevalência de uma lógica de segurança e controle, utilizada principalmente na retórica de autoridades, sobrepondo-se à proteção humanitária prevista na legislação nacional. A “migratização” dos problemas locais e a exploração política da crise venezuelana evidenciam como a hostilidade se manifestou em diferentes esferas, impactando diretamente a vida dos migrantes. Observamos, ainda, como esse discurso não é respaldado por fatos da realidade, tendo em vista que o impacto fiscal da migração não foi significativo, uma vez que os migrantes também geram receitas para o país.

2.3. Operação Acolhida

Diante da grave crise humanitária venezuelana e do expressivo fluxo migratório em Roraima, o governo brasileiro instituiu a Operação Acolhida, em 2018. Essa iniciativa,

caracterizada por sua natureza híbrida, combina frentes aparentemente contraditórias: a militar, a humanitária e a securitizada, que serão discutidas no decorrer deste tópico (Riggirozzi et al., 2023).

Em 15 de fevereiro de 2018, foram publicados dois decretos e uma Medida Provisória: o Decreto nº 9.285, no qual o governo federal reconhece uma “situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela” (Brasil, 2018a). O Decreto nº 9.286, por sua vez, estabeleceu a governança da Operação Acolhida e definiu a composição, competência e regras do Comitê Federal de Assistência Emergencial (CFAE) (BRASIL, 2018b).

A Medida Provisória nº 820, convertida na Lei nº 13.864/2018, de 21 de junho, dispôs “sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências” (BRASIL, 2018c). Pautada no conceito de “situação de vulnerabilidade” e na proteção social, essa legislação estabeleceu uma primeira política pública para enfrentar a crise venezuelana, ligada fortemente à garantia de direitos humanos e sociais, aspectos de logística, segurança pública e interiorização, assim como à proteção de grupos hipervulnerabilizados, como mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, população indígena, entre outros (BRASIL, 2018c; Dároz; Celestino, 2022).

Moulin e Magalhães (2020) destacam que o laço entre humanitarismo e securitização, presente na Operação Acolhida, é uma prática comum na literatura sobre migração e controle de fronteiras. As Operações Controle e Acolhida possuem um importante componente de segurança fronteiriça, com o aumento de tropas na fronteira e o reforço da fiscalização. Nos comunicados à imprensa, o caráter humanitário da Operação é sempre mais enfatizado, tendo em vista que, de acordo com os autores, “a demonstração orquestrada da Operação Acolhida como uma operação humanitária pode ser uma forma de evitar a resistência à militarização” (Moulin; Magalhães, 2020, p. 4, tradução nossa).

Por meio da Operação, foi concedido papel relevante às Forças Armadas para lidar com o contexto migratório na fronteira. Conforme pontuam Jarochinski-Silva e Albuquerque, “a avaliação governamental era de que as Forças Armadas representavam o ente estatal com melhor capacidade logística e de presença para atuar nesse cenário” (2021, p. 50). Esse julgamento, relacionado à capacidade das Forças Armadas, está atrelado ao seu histórico de atuação em eventos e ao acúmulo de experiência em ações consideradas “exitosas”, como os

Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH) e o engajamento no Exercício de Logística Humanitária Amazonlog17¹⁵ (Andriolo, 2021; Silva, 2023).

Contudo, ao contrário de outras operações em que o papel do Exército era o estabelecimento e a manutenção da paz, na Operação Acolhida a ajuda humanitária deveria ser enfatizada. Conforme aponta Vasconcelos, “A atuação eminentemente humanitária se distingue, do ponto de vista dos militares, pela participação direta na gestão e no suporte logístico do acolhimento, em detrimento do uso da força e de mecanismos de repressão” (2021, p. 107).

Outra característica da Operação Acolhida apontada por pesquisadores é o fato de ser uma resposta temporária ao fluxo de venezuelanos, o que é evidenciado pela estrutura criada, como os abrigos e os espaços para documentação. A experiência, contudo, demonstra que essas estruturas permanecem por períodos mais longos do que o idealizado. Essa provisoriidade presente na resposta ofertada afeta a criação de políticas públicas para o médio e longo prazo, tendo em vista a suposição de que os venezuelanos retornarão assim que as condições em seu país melhorarem, desconsiderando a dinâmica dos movimentos migratórios, como as relações estabelecidas no país de destino e a perspectiva de que a reconstrução do país demandará muitos anos (Jarochinski; Pérez, 2021).

Além do componente militar, o componente interagências¹⁶ também está presente na Operação Acolhida, organizações como o ACNUR, a OIM, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), instituições de caridade religiosas e outras organizações da sociedade civil estão envolvidas na construção e organização de abrigos (Jarochinski Silva; Albuquerque, 2021).

A atuação das agências precede a criação da Operação Acolhida, com a abertura de um escritório da OIM em Boa Vista, em 2017, um centro de referência na UFRR e abrigos, como unidades habitacionais. A partir da criação de estruturas mais complexas, provenientes

¹⁵ O Exercício de Logística Humanitária Amazonlog17 aconteceu em Tabatinga-AM em 2017 na região da tríplice fronteira amazônica (Brasil, Peru e Colômbia), envolvia a reprodução de condições logísticas reais, semelhantes àquelas enfrentadas por quem participa de operações dessa natureza (Souza Junior, 2022).

¹⁶ De acordo com o Ministério da Defesa, cerca de 120 (cento e vinte) agências e instituições civis, nas quais estão presentes: Órgãos Governamentais, nos níveis federal, estadual e municipal; Organismos Internacionais (OI); Organizações não Governamentais (ONG) e a sociedade civil estão envolvidas na execução das ações da Operação Acolhida. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/acoes-humanitarias/operacao-acolhida>.

da Operação Acolhida, outras demandas foram geradas para as agências, como a ampliação do número de abrigos, a melhoria dos que já existiam e a formulação da estratégia de interiorização. As ações realizadas, contudo, são consideradas subordinadas àquelas desenvolvidas pela Operação, limitando a autonomia das agências, que passam a ter funções de cooperação e suporte sob o comando militar (Jarochinski Silva; Albuquerque, 2021; Andriolo, 2021).

A partir do exposto neste tópico, fica evidente que a militarização da resposta ao fluxo de venezuelanos é passível de uma visão crítica, por mobilizar elementos securitários em uma operação de ajuda humanitária, com membros do Exército Brasileiro treinados para a combatividade. Nesse aspecto, a presença de agências humanitárias foi de fundamental importância para fazer o contraponto e compartilhar expertise sobre acolhimento e mecanismos de proteção. Nesse cenário, entendemos as ponderações realizadas por acadêmicos e ativistas sobre os riscos da securitização, mas reconhecemos a importância do trabalho realizado pelo Exército Brasileiro na estruturação logística da Operação Acolhida.

A Operação Acolhida é pautada em três pilares de atuação estabelecidos pelo CFAE, que orientam o planejamento estratégico de ações para lidar com a situação emergencial em Roraima. Os pilares são: o ordenamento da fronteira, o abrigamento e a interiorização. O primeiro trata de ações voltadas para a regularização no país, incluindo recepção, identificação, fiscalização sanitária, imunização, regularização migratória e triagem de refugiados e migrantes. O segundo se refere ao acolhimento, que envolve a estrutura dos abrigos, com oferta de alimentação, higiene pessoal, atividades de lazer, orientação e outros serviços. Por fim, o terceiro pilar trata do transporte voluntário para outras unidades da federação, com objetivos de inserção socioeconômica (Pachioni, 2023; Souza Junior, 2022).

2.3.1. Ordenamento de fronteira

A chegada à fronteira é o primeiro contato dos migrantes venezuelanos com a Operação Acolhida. Pensando nas dificuldades enfrentadas no trajeto, que para muitos é longo e perigoso, foi estabelecido, por meio da Resolução nº 3, de 2 de maio de 2018, o Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes. Por meio dessa resolução, são desenvolvidas diretrizes para a organização da fronteira, com um desenho metodológico que inclui serviços de regularização migratória, vigilância sanitária e

imunização. Foi criada uma estrutura para organizar os serviços de atendimento, recepção e acolhimento dos migrantes (Jarochinski Silva; Albuquerque, 2021).

Os venezuelanos atravessam a fronteira e são recepcionados no Posto de Recepção e Identificação. Neste local, o imigrante declara à Polícia Federal o motivo do ingresso em território brasileiro. Independentemente do motivo, são orientados pelas equipes do ACNUR e da OIM sobre os direitos dos refugiados e migrantes. Ainda neste local, a Anvisa verifica a situação das vacinas. Caso o migrante não tenha a comprovação, ele recebe uma dose da vacina tríplice viral e uma da febre amarela¹⁷. Além disso, recebe uma refeição e, ao finalizar o atendimento, pode seguir viagem. Caso tenha interesse em solicitar refúgio ou residência temporária, deve se encaminhar para o Posto de Interiorização e Triagem (PITrig) (Oliveira, 2018).

No PITrig, ocorre o esclarecimento sobre as formas de regularização migratória em território nacional (residência temporária ou refúgio). Os imigrantes são cadastrados pelo ACNUR ou pela OIM, de acordo com a modalidade de regularização escolhida. As organizações fazem o levantamento do abrigo mais adequado para recebê-los, e a Receita Federal faz a inspeção das bagagens e confecciona os documentos aos quais os imigrantes têm direito no Brasil (Oliveira, 2018).

Como espaço logístico para atendimentos, o PITrig conta com uma unidade da Receita Federal para emitir o CPF (Cadastro de Pessoa Física), além do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) para serviços de chamadas telefônicas, do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) para atenção aos casos de Violência Baseada em Gênero (GBV, sigla em inglês), assim como há o serviço de atenção à proteção de menores desacompanhados ou separados de seus familiares (AVSI em parceria com o UNICEF), entre outros órgãos e entidades que se fazem presentes naquele espaço (Jarochinski Silva; Albuquerque, 2021, p. 60).

Além do acolhimento e triagem, o ordenamento inclui a vigilância e o controle da fronteira. A Operação Controle foi criada antes da Operação Acolhida pelo Ministério da Defesa e foi implementada pela 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI), com sede em Boa Vista. A operação era responsável pela segurança da área. Com a criação da Operação Acolhida, a Operação Controle passou a funcionar em coordenação com a FT Log Hum para assegurar o ordenamento da fronteira e criar um ambiente de acolhimento dos migrantes que aguardavam pela regularização migratória. Na prática, a 1ª Bda Inf SI tem como propósitos impedir a entrada por rotas ilegais, realizar patrulhamento a pé e motorizado, estabelecer postos de

¹⁷ A vacinação tem como objetivo estabelecer uma barreira sanitária, evitando a entrada e propagação de doenças no Brasil (Oliveira, 2018).

entre Pacaraima e Boa Vista, destinado à transferência das pessoas do abrigo transitório para os demais abrigos. Em Boa Vista, existem os abrigos Jardim Floresta, Pricumã, Rondon 1, Rondon 5, Waraotuma e Tuaranoko²⁰. Ao todo, os abrigos possuem cerca de 9.000 vagas e atualmente abrigam 4.860 pessoas (Vasconcelos, 2021; Silva, 2023; ACNUR, 2025a).

Daróz e Celestino (2022), em visita aos abrigos estabelecidos em Boa Vista, relatam que, na maior parte do dia, as carpas ficam vazias porque os abrigados saem para realizar atividade remunerada ou trabalham na manutenção do abrigo. No que se refere às crianças, são desenvolvidas atividades escolares, pedagógicas e lúdicas destinadas à alfabetização em português e espanhol, assim como em dialetos, no caso das crianças indígenas. Os abrigos contam com locais para lavar e secar roupas, banheiros coletivos e espaços de lazer, como quadras, hortas e bibliotecas. Além disso, os abrigos incentivam a autonomia e a construção de projetos próprios. Em alguns deles são oferecidas atividades de qualificação e geração de renda, contribuindo para que as famílias planejem o futuro.

Os abrigados recebem uma carteirinha com foto, nome e código de barras para controle de entrada e saída nos abrigos, recebimento de marmitas e outros serviços. Em diversos momentos, mecanismos de controle da vida dos migrantes são acionados, como horário de recolher às 22h²¹, revista de bolsas e mochilas e apreensão de materiais cortantes e perfurantes. Se essas regras forem descumpridas, os abrigados recebem advertências e, após duas advertências, são expulsos dos abrigos, assim como nos casos de roubo, furto, agressão e uso de drogas. Caso isso ocorra, não podem adentrar em outro abrigo e estão desassistidos pela Operação Acolhida. Nesse sentido, verifica-se um tratamento de tutela direcionado aos migrantes e refugiados: os abrigados perdem sua autonomia em detrimento de uma justificativa protetiva.

O controle de circulação é mobilizado dentro e fora dos abrigos. Os homens não podem andar pelos abrigos sem camisa, e as mulheres não podem usar roupas curtas. Além disso, não podem se reunir na entrada dos abrigos, sob pena de serem abordados e revistados pela Polícia do Exército (responsável pela segurança dos abrigos). Para atender às demandas

²⁰ O abrigo Rondon 3, reconhecido como maior abrigo para refugiados da América Latina, com capacidade para 1.500 pessoas, foi transformado no abrigo Waraotuma a Tuaranoko, exclusivo para a população indígena. Os outros abrigos indígenas que existiam em Boa Vista (Pintolândia e Tancredo Neves) foram fechados (Silva, 2023).

²¹ Em situações comprovadas de trabalho, há a possibilidade de estender até as 24h (Silva, 2023).

da vizinhança ao redor dos abrigos, existem áreas em que os abrigados são proibidos de circular (Vasconcelos, 2021).

Jarochinski Silva, Villaça e Boson (2024) enfatizam o caráter emergencial dos abrigos; tais locais são temporários e emergenciais, utilizados em casos extremos, garantindo direitos humanos básicos e a ordem pública local. Nesse cenário, os abrigos não atuam somente como local de acolhimento, mas também como uma forma de controlar quais espaços a população migrante pode acessar, o que fica evidenciado pela localização dos abrigos, que se concentram longe das áreas mais valorizadas da cidade.

Lara, interlocutora da pesquisadora Daniela Lustosa Lopes, relata a experiência de sua família no período em que esteve abrigada, relatando insatisfação com as instalações e com as condições que enfrentaram:

Em Pacaraima, era um pouco mais suave, mas em Boa Vista era algo mais forte, a experiência no abrigo foi horrível, horrível pela condição de vida, me entende, que é morar em uma barraca, no chão, minha filha estava em gravidez, em um colchonete com noventa quilos, ela quase dormia no chão, e como te falo, tantas coisas... são muitas coisas horríveis, é, aí... horrível. O comedor [...] tinha um odor de vacas, quando você está em uma fazenda onde estão todas as vacas, era horrível, muita muriçoca, para comer, em um comedor assim, lá cloaca, águas pretas, o esgoto, passava perto da barraca onde dormia, onde morava, era horrível [...] (Lopes, 2021, p. 133)

No que diz respeito às mulheres abrigadas, a violência e a falta de privacidade e segurança reforçam riscos associados ao gênero. Os banheiros ficam em uma área separada do abrigo; para usá-los, as mulheres precisam atravessar espaços escuros. Gabriela²², uma mulher entrevistada por Riggirozzi et al. (2023), contou que as mulheres tomam banho como se estivessem em uma prisão, pela falta de privacidade. Para as mulheres que são mães ou responsáveis por crianças, os desafios são ainda maiores: não há berços ou camas separadas para crianças e bebês, que dormem na mesma cama que a mãe/cuidadora. Sílvia²³, uma entrevistada transgênero, relatou que sofreu muita discriminação e preconceito no abrigo e que preferia dormir na rua a permanecer no abrigo.

De acordo com o relatório “Oportunidades e desafios à integração local de pessoas de origem venezuelana interiorizadas no Brasil durante a pandemia de Covid-19”, publicado pela iniciativa MOVERSE - Empoderamento Econômico de Mulheres Refugiadas e Migrantes no Brasil, as pessoas abrigadas ficavam nos abrigos, em média, entre 5 e 6 meses. A maioria das

²² Nome fictício.

²³ Nome fictício.

pessoas não pretende continuar nessa situação e, portanto, visa sair dos abrigos (91,5%), e boa parte delas estava tomando providências para isso (62%). Nesse cenário, a pesquisa captou as principais dificuldades enfrentadas pelas pessoas abrigadas, que estavam relacionadas com as seguintes questões: a) à segurança, como roubos, furtos, assédio e *bullying*; b) às condições das instalações, como falta de água, energia e calor; c) ao atendimento e ao serviço prestado, principalmente para grávidas e pessoas com problemas crônicos de saúde; d) à convivência nos espaços do abrigo; e) às condições de higiene e à qualidade da comida recebida (ACNUR; ONU MULHERES; PNUD, 2022).

Pelo caráter temporário dos abrigos e pelo fluxo constante de pessoas em Roraima, que cria a necessidade de rotatividade nesses locais, muitas pessoas optam por participar do Programa de Interiorização, para buscarem melhores oportunidades de inserção socioeconômica em outros estados do país, o que será aprofundado no próximo subtópico.

2.3.3. Interiorização

A interiorização é uma estratégia estabelecida com o objetivo de realocar venezuelanos, voluntária e gratuitamente, em outros estados brasileiros onde há mais oportunidades de integração socioeconômica (ACNUR, [s.d.]). Além disso, é uma importante medida para equilibrar melhor o volume de venezuelanos no país e desafogar os serviços públicos de Roraima, assim como liberar vagas nos abrigos, considerando o fluxo contínuo de venezuelanos para o Brasil. Nesse sentido, Facundo Návia (2020) salienta o caráter “salvador” do programa de interiorização, considerando que as condições enfrentadas em Roraima se tornavam cada vez mais desafiadoras, tanto pela violência xenófoba quanto pelas condições impostas à vida nos abrigos, tornando a permanência nas fronteiras insustentável para muitos que viram na interiorização uma esperança de encontrar oportunidades melhores.

O processo fica sob responsabilidade do Subcomitê Federal de Acolhimento e Interiorização de Imigrantes, coordenado pelo Ministério da Cidadania, e conta com o apoio do ACNUR, da OIM e do UNFPA (Vasconcelos, 2021; Silva, 2023). No âmbito da interiorização, a OIM atua na orientação e no fornecimento de informações, garantindo que a tomada de decisão seja informada e consentida. Também realiza o acompanhamento durante o transporte. A UNFPA promove diálogos com mulheres e com a população LGBTQIAPN+ para que se sintam acolhidos, encorajados e fortalecidos ao longo do processo. O Programa

das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por sua vez, atua na sensibilização do setor privado quanto à contratação de refugiados (Gehlen, 2019).

Os interessados na interiorização devem procurar o setor responsável pela estratégia no PITrig, o Centro de Coordenação para Interiorização (CCI), com o objetivo de manifestar interesse em participar do programa. De acordo com o ACNUR: “[...] O programa atende venezuelanas(os) que estão em situação de vulnerabilidade na cidade de Boa Vista, tanto em abrigos quanto fora deles” (ACNUR, [s.d.], s.p.). A partir dessa declaração de interesse, os participantes devem aguardar o momento em que serão inseridos em uma das quatro modalidades de interiorização do programa, detalhadas na tabela abaixo.

Tabela 1 - modalidades de interiorização da Operação Acolhida

Modalidade	Descrição
Institucional	O migrante sai de um abrigo em Roraima e é acolhido em outro abrigo na sua cidade de destino.
Reunião social	Favorece o encontro entre pessoas venezuelanas que já se conhecem, com o prévio compromisso da pessoa receptora em se responsabilizar pela estadia da pessoa que será acolhida e comprovação de remuneração suficiente para o seu sustento e do acolhido.
Reunificação familiar	Promove o reagrupamento de membros de uma mesma família, mediante o interesse mútuo e comprovação de condições sociais e financeiras para receber os familiares.
Vaga de Emprego Sinalizada (VES)	Permite a interiorização com garantia de emprego através do cruzamento do perfil de pessoas que desejam trabalhar em outros estados e as vagas recebidas pelo núcleo de interiorização.

Fonte: elaboração própria com base em Pachioni (2023).

De acordo com o Coronel Kanaan (2019), antes da efetivação da estratégia de interiorização, foi necessária a articulação do governo federal com os estados e cidades potenciais de destino para identificar os interesses e a rede de serviços disponíveis, bem como as perspectivas de acolhimento, trabalho e moradia. A partir desse contato inicial, os representantes municipais - especialmente prefeitos e secretários responsáveis por pastas relacionadas à vulnerabilidade social -, juntamente com o CFAE, definiam as quantidades e os perfis que seriam interiorizados. Após a conclusão dessas negociações, iniciavam-se as ações para viabilizar os deslocamentos e, nos municípios, a organização necessária para receber os grupos (Postiglioni, 2023).

Inicialmente, executar o processo de interiorização foi uma tarefa árdua, tendo em vista que muitos municípios demonstraram receio em participar, pois não tinham experiência

com esse tipo de acolhimento. Os programas de assistência social, que atuavam diretamente com questões de vulnerabilidade, já enfrentavam grande demanda junto à população local; a chegada de novos indivíduos ampliaria a complexidade desse atendimento.

O processo de interiorização possui alguns pré-requisitos, como regularização migratória²⁴, documentação adequada e vacinação atualizada. A primeira etapa da interiorização consiste na transferência para os abrigos de trânsito em Pacaraima ou Boa Vista, no preenchimento do termo de voluntariedade²⁵ e na avaliação clínica, conhecida como *Fit-For-Travel Assessment* (FFT), que identifica problemas de saúde que possam causar dificuldades no trajeto. Esse documento consiste em um *check-up* clínico e em um parecer sobre a saúde do migrante e de seus familiares. Essa avaliação também tem a função de orientar sobre a viagem e o local de destino.

[...] os migrantes recebem informações sobre a modalidade, cidade de destino (distância da Venezuela, clima, entre outras características relevantes), etapas e condições do processo como um todo (não-garantia de oferta de emprego, logística, entre outras). Caso o tempo de espera entre a primeira consulta e a viagem demore mais de 15 dias, o migrante deve passar por uma nova avaliação médica (Silva, 2023, p. 74).

A segunda etapa consiste no deslocamento. Em razão do isolamento do estado de Roraima, que possui conexão terrestre somente com o Amazonas e não dispõe de logística aquaviária, o transporte aéreo, apesar de oneroso, é o mais viável nesse processo. A Força Aérea Brasileira (FAB) é responsável por providenciar esse transporte, mas outras agências, como a OIM, participam do processo de realocação, complementando a logística da FAB com passagens de voo comercial, ajuda de custo para alimentação e despesas eventuais. A terceira etapa trata do abrigamento nas cidades de destino, seguida da quarta etapa, que consiste na busca pela promoção de condições para a inclusão socioeconômica dessa população na sociedade brasileira, ou seja, uma etapa de integração local, que será abordada em breve (Andriolo, 2021; Capdeville, 2021).

De acordo com o Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, entre abril de 2018 e abril de 2025 foram interiorizadas

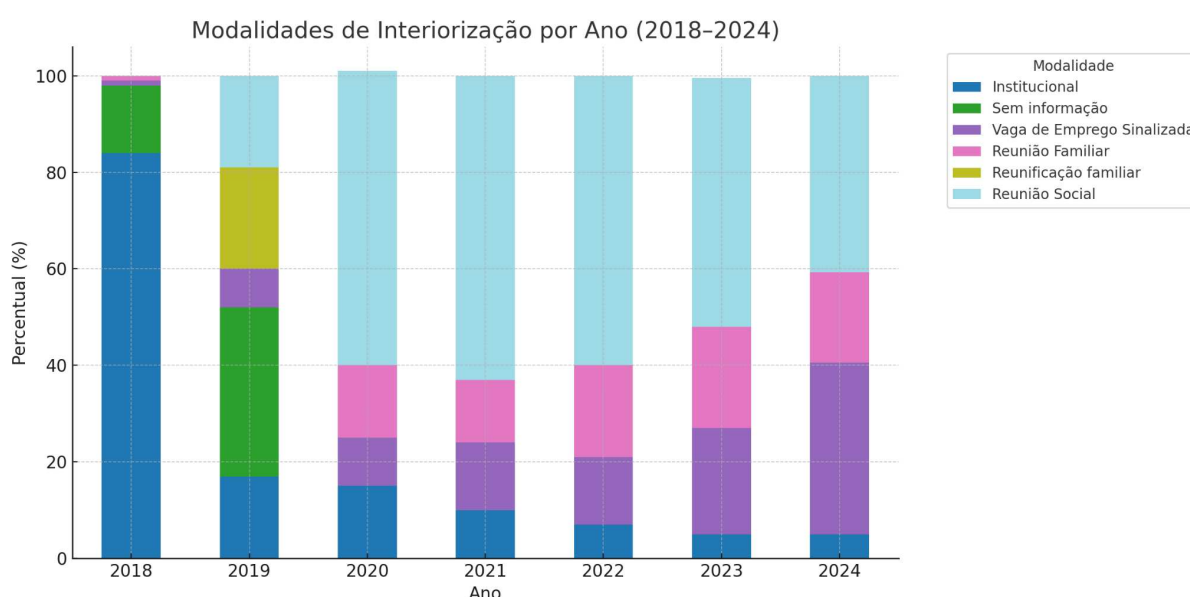
²⁴ Conforme destaca o ACNUR, a modalidade migratória (residência temporária ou refúgio) não interfere no processo de interiorização. Disponível em: <https://help.unhcr.org/brazil/informativo-para-a-populacao-venezuelana/programa-de-interiorizacao/#:~:text=Essa%20modalidade%20%C3%A9%20estritamente%20para,de%20fam%C3%ADlias%20que%20s%C3%A3o%20separadas>.

²⁵ A Lei 13.864/2018 estabelece que a pessoa precisa concordar em se estabelecer em outro ponto do território nacional (BRASIL, 2018c)

148.657 pessoas em 1.089 municípios brasileiros. As cidades que mais recebem venezuelanos são Curitiba, São Paulo, Chapecó, Manaus e Dourados. Entre os interiorizados, 47% eram mulheres e 53% homens. A principal modalidade de interiorização é a de Reunião Social (49%), seguida por Vaga de Emprego Sinalizada (19%), Reunificação Familiar (18%) e Institucional (12%). Os 2% restantes não possuem informação (OIM, 2025b).

No gráfico abaixo, elaborado pela pesquisadora a partir de dados do Painel de Interiorização, são apresentados dados da interiorização ano a ano, para compreender como cada modalidade performou ao longo do tempo desde o início do programa.

Gráfico 2 - Panorama da Interiorização por Ano (2018-2024)



Fonte: Elaboração própria com base no Painel de Interiorização (ACNUR, 2025)

Observa-se uma prevalência da modalidade Reunião Social, apesar de oscilar ao longo do tempo. A modalidade Vaga de Emprego Sinalizada registrou uma trajetória de crescimento ao longo dos anos e, em 2024, foi a forma de interiorização de mais de um terço dos interiorizados, o que demonstra uma evolução do Programa de Interiorização no sentido de promover uma inserção voltada para o mercado de trabalho formal. A modalidade Institucional, extremamente importante no período inicial do programa, responsável no primeiro ano pela maioria das interiorizações, perdeu fôlego, o que demonstra que, para além da inserção laboral, os venezuelanos possuem laços afetivos e familiares que permitem essa independência dos interiorizados em relação aos abrigos. Por fim, a modalidade Reunião Familiar teve uma trajetória estável desde o início da Operação.

De acordo com o relatório da iniciativa MOVERSE, 51,40% das pessoas interiorizadas possuem pelo menos o ensino médio completo, e 15,09% possuem o ensino superior completo, demonstrando o nível de qualificação da mão de obra interiorizada. Contudo, essa força de trabalho é subutilizada: a população com ensino superior não está inserida em sua área de formação. A ausência de uma política de revalidação de diploma²⁶, de complementação e continuidade dos estudos dificulta o acesso das pessoas às funções para as quais são qualificadas, assim como impede que a comunidade de acolhimento se beneficie por meio da mão de obra qualificada disponível no país (ACNUR; ONU Mulheres; PNUD, 2022; Chaves-González; Amaral; Mora, 2021).

O grau de escolaridade demonstra, ainda, seletividade nos critérios de seleção da estratégia de interiorização, tendo em vista que a população que permanece nos abrigos tem um menor nível educacional, com 50,68% dos abrigados sem ter concluído o ensino médio. A modalidade de interiorização que mais absorve pessoas com ensino superior completo é a Vaga de Emprego Sinalizada (20,22%), por se tratar do grupo com maior possibilidade de inserção laboral (ACNUR; ONU Mulheres; PNUD, 2022).

Vasconcelos (2021) utiliza o termo “inconsistência de status” para se referir a essa desvalorização da capacitação profissional dos migrantes em razão do não reconhecimento enquanto profissionais qualificados. Além disso, os venezuelanos relatam não terem conseguido retirar seus diplomas nas universidades, uma estratégia do governo para evitar o êxodo do país, o que dificulta ainda mais a comprovação de qualificação. Nesse sentido, em comparação ao tipo de trabalho que tinham em seu país de origem, o deslocamento teve um impacto negativo na inserção laboral no país de destino (Capdeville, 2021; Pachioni, 2023). Uma pesquisa do ACNUR e do Banco Mundial apresenta em números esse rebaixamento profissional: 96% e 91% dos venezuelanos que possuem diploma de ensino médio e superior, respectivamente, estão em cargos que não condizem com sua escolaridade; em comparação, para os brasileiros, esses índices são de 89% (ensino médio) e 61% (ensino superior) (ACNUR; BANCO MUNDIAL, 2021).

²⁶ De acordo com o relatório intitulado “Cátedra Sérgio Vieira de Mello: 20 anos” entre 2017 e 2023, 488 diplomas de refugiados foram revalidados pelas Instituições de Ensino Superior que compõem a CSVM no Brasil. O relatório não especifica as nacionalidades, mas menciona que em 2022 e 2023 os principais grupos beneficiados foram venezuelanos, sírios, cubanos e haitianos. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2023/11/Relatorio-CSVM-2023-Digital.pdf>

Em pesquisa realizada pelo ACNUR e publicada em 2021 no relatório *Autonomia e integração local de refugiados(as) e migrantes venezuelanos(as) acolhidos(as) nos abrigos em Boa Vista (RR)*, com migrantes e refugiados abrigados em Boa Vista, constatou-se que 72,6% deles gostariam de ser interiorizados para outro estado do Brasil em busca de melhores condições de vida. Em contrapartida, 27,1% preferem permanecer próximo à fronteira para ter a oportunidade de visitar familiares que permaneceram na Venezuela (ACNUR, 2021a). Em pesquisa de campo realizada, Daróz e Celestino (2022) observaram que a interiorização é a expectativa geral dos venezuelanos, seja pelo desejo de um trabalho formal e protegido, pela oportunidade de conviver com familiares e/ou conterrâneos ou, simplesmente, pela esperança de vislumbrar novas oportunidades.

Esse interesse na interiorização está atrelado à dificuldade de absorção dessa mão de obra nas cidades roraimenses, pelos motivos políticos, econômicos e sociais aprofundados anteriormente. Enquanto, entre os interiorizados, 88,99% estavam ocupados no mercado de trabalho - 67,60% trabalhando formalmente, majoritariamente como empregados do setor privado (71,76%) e com rendimento médio individual mensal de R\$ 1.450,98 - entre os abrigados, 69,27% estavam ocupados, em sua maioria trabalhando por conta própria (77,27%), de forma informal (89,91%) e com rendimento individual médio mensal de R\$ 666,90.

De acordo com o relatório “*Livelihoods-strategy Brazil 2023-2025*”, do ACNUR, um dos desafios na temática de interiorização são as pessoas com necessidades específicas²⁷ que vivem nos abrigos e que possuem acesso limitado à interiorização por motivos como: falta de recursos para assegurar vagas nos abrigos da cidade de destino; dificuldade para desenhar uma estratégia que envolva pessoas com necessidades específicas; falta de políticas públicas para recepção e integração socioeconômica; e falta de monitoramento após a interiorização (ACNUR, 2023). Dados do Painel de Interiorização do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) demonstram que 12% da população interiorizada tem pelo menos uma necessidade específica (ACNUR, 2025b). Enquanto isso, entre a população abrigada, esse índice chega a 54% (ACNUR, 2025a). Nesse sentido, existe uma discrepância entre o abrigamento e a interiorização dessa população, demonstrando uma lacuna na realocação de venezuelanos.

²⁷ O ACNUR utiliza o termo “pessoas com necessidades específicas” para se referir a pessoas em situação de maior risco e que enfrentam barreiras específicas devido à discriminação, identidade e outros fatores que a impedem de desfrutar plenamente de direitos ou acessar serviços (ACNUR, 2025a).

O relatório *Análise Conjunta Multissetorial das Necessidades de Refugiados e Migrantes da Venezuela no Brasil*, elaborado pela Plataforma de Coordenação Intersetorial para Refugiados e Migrantes da Venezuela (R4V), analisa os domicílios de pessoas interiorizadas e destaca a melhoria na sua situação em comparação às que permaneceram em Roraima e no Amazonas. Entre os interiorizados, 18% relataram viver em insegurança habitacional e 47% em insegurança alimentar, enquanto, em Roraima e no Amazonas, esses índices são de 31% e 61%, respectivamente. As crianças possuem maior acesso à educação, com 8% das crianças interiorizadas fora da escola, enquanto, nos estados mencionados, 25% não frequentavam o ambiente escolar (R4V, 2023).

2.3.3.1. Desafios na integração local pós-interiorização

Um dos principais gargalos observados na estratégia de interiorização é a falta de acompanhamento e monitoramento por parte do governo na integração vivenciada após a interiorização. Esse processo de acompanhamento e elaboração de políticas públicas de longo prazo é conhecido, na literatura sobre migrações, como integração local - um processo complexo que deve considerar aspectos sociais, econômicos, jurídicos, geográficos, estatísticos, culturais e étnicos (Moreira; Santos; Maia, 2024).

O ACNUR reconhece a integração local como uma das soluções duradouras para que um refugiado possa construir sua vida (Silva, 2020). A instituição propõe quatro objetivos a serem trabalhados pelas sociedades de acolhimento para alcançar a integração local, sendo eles: a garantia dos direitos humanos, considerando suas especificidades; acesso irrestrito a mecanismos de regularização e incentivo para geração de renda; consolidação de oportunidades para o desenvolvimento e adequação das suas potencialidades; e adoção de medidas construtivas para fortalecimento da coesão social entre os refugiados e a população local (ACNUR, 2021b).

Nesse sentido, a MP nº 820/18, convertida na Lei nº 13.684/18, é omissa por não disciplinar como ocorrerá o processo de interiorização, se será monitorado e como acontecerá a integração dos indivíduos. Não são especificados critérios sobre políticas de mobilidade e sobre as responsabilidades com os migrantes interiorizados por parte dos estados e municípios. A Lei nº 13.684/18 não prevê como acontecerá a comunicação entre a Operação Acolhida e os parceiros do programa de interiorização, prejudicando a experiência dos

interiorizados, que muitas vezes são colocados em situação de vulnerabilidade diante da ausência de articulação institucional (Silva, 2020).

O *Immigration Policy Lab* (IPL, sigla em inglês) estabeleceu um índice para avaliar a integração da população migrante. O índice abrange seis dimensões: linguística; social (captura laços sociais e interações com a população nativa do país anfitrião); psicológica (focada nos sentimentos e no grau de conexão com o país anfitrião); econômica (que abrange aspectos de renda, emprego e satisfação no trabalho); política (refere-se à compreensão de questões políticas do país anfitrião e ao grau de envolvimento em discussões); e navegacional (capacidade de entender e utilizar os recursos e serviços disponíveis no novo contexto, bem como de se adaptar e navegar na sociedade anfitriã). Luzes, Pilatowsky e Ruiz (2024) aplicaram essas dimensões para avaliar a integração em quatro países da América Latina e Caribe (Peru, Equador, Belize e República Dominicana) e observaram que as mulheres obtêm pontuações de integração menores que os homens nos quatro países pesquisados, com destaque para as dimensões política, econômica e social.

A integração é um processo complexo que depende, em grande parte, das políticas públicas e da garantia de direitos por parte do país acolhedor. A Lei de Refúgio brasileira (Capítulo II, Título VII) aborda a integração local, focando principalmente na isenção da necessidade de documentos do país de origem e no reconhecimento de certificados e diplomas. Segundo Rodrigues (2022), essa menção breve indica que a integração não foi o foco principal na elaboração da lei, devido à resistência do então presidente Fernando Henrique Cardoso às demandas da sociedade civil e do ACNUR.

Em um cenário de falta de políticas públicas permanentes voltadas à integração, a sociedade civil organizada e as organizações não governamentais, principalmente as religiosas, dedicam-se a um esforço de integração de migrantes e refugiados, proporcionando acesso a aulas de português como língua de acolhimento, projetos culturais e capacitação para inserção laboral, garantindo, na medida do possível, acesso a direitos que não são alcançados apenas pela atuação do governo (Moreira, Santos, Maia, 2024). Esse esforço, contudo, não deveria eximir a autoridade federal de atuar em conjunto com outros atores para a elaboração de políticas que ofereçam respostas de médio e longo prazo, para assegurar os direitos de todas as pessoas migrantes e refugiadas e para proporcionar uma melhor qualidade de vida a essa população (Leão; Fernandes, 2022).

Nos âmbitos estadual e municipal²⁸, há políticas vigentes ou em etapa de elaboração e discussão para o público migrante, principalmente concentradas na região Sul, o que pode estar relacionado ao fato de a região liderar o ranking de estados com maior número de venezuelanos interiorizados. Contudo, mesmo em estados que desenvolvem esse tipo de política, o foco está em criar ações emergenciais; a participação social, por sua vez, não é um elemento marcante de tais políticas (Leão; Fernandes, 2022).

De acordo com o *Perfil dos Municípios Brasileiros*, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018²⁹, dentre 5.570 municípios brasileiros, 3.876 (70%) possuem migrantes como moradores. Contudo, apenas 232 (4,1%) oferecem serviços de gestão migratória. Dentre os instrumentos apresentados pelos municípios estão o estabelecimento de cooperação entre os municípios e demais entes da federação; o vínculo entre a prefeitura e coletivos de migrantes; a oferta de cursos de português; o atendimento multilíngue nos serviços públicos; abrigos de gestão municipal; Centros de Referência e Apoio (CRAIs); e a formação continuada e multidisciplinar para o atendimento a imigrantes (Gomes, 2018). Esses dados demonstram que existe uma lacuna de gestão migratória em nível local, tendo em vista que os municípios não priorizam abordar questões desse tipo em suas políticas.

Políticas de integração eficazes são capazes de transformar refugiados e migrantes em oportunidades para a sociedade de acolhida. Existem custos iniciais, mas há benefícios, como a qualificação profissional; é menos custoso reconhecer uma formação já existente do que iniciar uma formação do zero. Além disso, a população migrante é majoritariamente jovem, representando um alívio para as contas públicas em países onde a população está envelhecendo, e proporcionando a diminuição de custos com abrigos, entre outros (Miranda, 2020). Nessa visão, a migração é vista como um fator essencial para o desenvolvimento social e econômico equitativo, inclusivo e sustentável, pois beneficia igualmente migrantes e os países que os acolhem. Para alcançar esse nível de desenvolvimento, é necessário

²⁸ Augusto Veloso Leão e Duval Fernandes no artigo “A Proteção para Grupos Migrantes Forçados nos Estados e Municípios Brasileiros” elencam as políticas públicas para pessoas migrantes e refugiadas desenvolvidas desde 2017, assim como apontam estados e municípios que no ano de 2022 estavam em etapa de elaboração e discussão dessas políticas. As iniciativas podem ser observadas a partir da página 1427 do livro “Direitos Humanos e Vulnerabilidades e Migrações Forçadas” disponível em: https://www.academia.edu/93496722/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_Forcadas.

²⁹ Existe uma versão mais atualizada do Perfil dos Municípios Brasileiros, publicada em 2024, contudo, não aborda os instrumentos de gestão migratória, como a versão de 2018.

implementar políticas públicas adequadas e abrangentes, de forma que contemplem tanto imigrantes quanto nativos (Lussi, 2015).

Um pilar importante para a integração é o conhecimento do idioma do país, tanto para a comunicação cotidiana e para a criação de vínculos, quanto para promover autonomia e confiança, solicitar informações, utilizar serviços públicos, facilitar a inserção laboral e a interação com autoridades (Oliveira, 2019). De acordo com a pesquisa MOVERSE (2022), entre a população interiorizada, 31% têm dificuldade ou não compreendem o idioma; para a população abrigada, esse índice é de 75,74%. Esse indicador demonstra que o idioma representa uma barreira para a interiorização, uma vez que o conhecimento do idioma pode ser um critério para seleção em empregos. O aprendizado do idioma é de extrema importância para a integração. Contudo, conforme destacam Chueiri e Câmara (2010), determinar condições para o acolhimento é uma violência que se comete em relação aos deslocados.

A primeira violência que se comete em relação às pessoas que se hospeda, sejam deslocados de qualquer ordem, é exigir que elas falem a língua de quem as recebe e, na sequência, seus documentos de identificação. Uma política de direitos humanos hospitaleira tem que se dar conta da sua limitação e da violência que ela causa quando exige das pessoas que recebe determinadas condições para o seu acolhimento (Chueiri; Câmara, 2010, p.175).

De acordo com o relatório da iniciativa MOVERSE, uma das principais lacunas do programa de Interiorização, e que se relaciona com a integração, é a falta de diálogo entre os responsáveis pelo planejamento e coordenação desse processo e as entidades municipais e estaduais. Essa falta de comunicação afeta a experiência das pessoas no local de acolhida e o acesso a direitos básicos, como moradia, educação, saúde e trabalho.

Há forte percepção de que há baixo diálogo e participação dos municípios e estados que, aliada à urgência do deslocamento, produz consequências não-intencionais deletérias para a integração das pessoas venezuelanas no país. Nesse sentido, a inexistência de um planejamento adequado do processo de interiorização, com informações sobre municípios, sobre rede de apoio, sobre demandas individuais e familiares específicas das pessoas interiorizadas, por exemplo, acaba afetando diretamente o pós-interiorização. [...] Revela-se a ausência de uma política nacional de fato centralizada sobre integração de refugiados e migrantes no país e que possa ser devidamente capilarizada, observando as diferenças e realidades específicas, por um lado, dos municípios que recebem as pessoas interiorizadas, e, de outro, do perfil sociodemográfico das próprias pessoas refugiadas e migrantes (ACNUR; ONU MULHERES; PNUD, 2022, p. 34-35).

3. Migrações forçadas: panorama internacional e no Brasil

A exploração colonial portuguesa trouxe ao Brasil uma imigração ordenada, primeiro os próprios portugueses, depois os espanhóis e, posteriormente, por meio de invasões coloniais de holandeses e franceses. Somada ao fluxo de europeus, a migração de africanos para serem escravizados. Com a Proclamação da República, em 1889, a imigração de alemães, italianos, espanhóis e japoneses se tornou uma agenda do Governo Federal, com o objetivo de incorporar essa mão de obra à economia cafeeira e ao povoamento das regiões da fronteira Sul, Centro-Oeste e Norte do país (Uebel, 2020).

Nesse sentido, no final do século XIX e início do século XX, o Brasil poderia ser classificado como um país receptor de migrantes, principalmente europeus. No período pós Segunda Guerra Mundial, os fluxos migratórios foram reduzindo, até chegar a década de 1970, em que houve registro de poucas entradas e saídas do país. Nos anos 1980 e 1990, o país ficou conhecido como um país de emigração, com vários brasileiros migrando para a Europa, Estados Unidos e Japão. Atualmente, Fernandes (2015) reconhece que não há um movimento que possa ser considerado predominante, pois ao mesmo tempo em que recebe imigrantes, há um grande fluxo que busca viver no exterior.

A crise vivenciada pela economia mundial, com início nos anos 2008 e foco nas sociedades capitalistas centrais, altera os fluxos migratórios em praticamente todos os países. Regiões que costumavam receber migrantes deixam de ser atrativas e em alguns casos, se tornam locais de expulsão de mão-de-obra migrante e de nacionais. Nessa nova situação, o processo de emigração passa por uma reversão, com um retorno dos imigrantes aos seus países de origem e o surgimento de um fluxo composto por imigrantes naturais de países com maiores índices de desenvolvimento, com alto nível de instrução e que buscavam, em países emergentes, postos de trabalhos não ocupados por nacionais. Para além da crise econômica em países centrais, a situação da economia brasileira que viveu um crescimento econômico e inclusão social em razão da agenda neodesenvolvimentista do governo Lula em 2003, promoveu um boom econômico e abriu espaço para novos postos de trabalho (Fernandes, 2015).

Nesse cenário, até o início do século XXI, o Brasil não representava um destino migratório tradicional. Atualmente, faz parte da rota das migrações internacionais, com a chegada crescente de imigrantes do Haiti, Síria, Venezuela e de países africanos e árabes.

Baeninger *et al.* (2021) ao observarem, a partir de dados do SISMIGRA, o volume de migrantes registrados no Brasil entre 2000 e março de 2020, constataam que 70% dos migrantes são oriundos de países do Sul Global, com um perfil heterogêneo em termos étnico-racial, cultural, linguístico e religioso. Para as autoras, esse movimento está associado “às tendências dos processos globais da mobilidade do capital e da força de trabalho, às crises econômicas e políticas em diferentes partes do mundo, aos acordos bilaterais geopolíticos, aos processos resultantes da periferia do capitalismo global e às migrações de crise (Baeninger *et al.*, 2021, p. 3). Em um cenário de políticas migratórias restritivas nos países do Norte Global, o Brasil se torna espaço para migrações transnacionais entre países do Sul.

3.1. Aparato legislativo de proteção aos refugiados e migrantes

Há uma ampla gama de convenções internacionais, regionais e bilaterais que, ao serem incorporadas às legislações nacionais, fornecem uma estrutura regulatória para as migrações (Monleón, 2019). Apesar de o reconhecimento formal por meio da regulação ser um importante passo na luta pela concretização de direitos, é preciso que ações sejam tomadas para sua efetivação. Observaremos, nesse sentido, a criação dos dispositivos regulatórios, compreendendo, como propõe Oliveira (2019), a sua importância e suas insuficiências.

É necessário, portanto, empreender uma análise crítica desses dispositivos, considerando sua importância e também a sua insuficiência quando não acompanhados de ações que busquem concretizá-los. Admitir a visão ambivalente destes direitos não é uma postura contraditória, pelo contrário: vislumbrar os direitos humanos a partir de suas falhas e não apesar delas é o que pode robustecer sua efetivação (Oliveira, 2019, p. 76-77).

Dentre as insuficiências dos instrumentos vinculativos que serão apresentados aqui, destacamos a ausência de distinções sobre a situação de mulheres e outros grupos minoritários, como crianças, idosos, pessoas com deficiência e LGBTQIAPN+. Considerações sobre pessoas expostas a maior vulnerabilidade são feitas, normalmente, pelos instrumentos não vinculativos, como o Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular de 2016, que integra uma perspectiva de gênero e busca a promoção da igualdade de gênero. O caráter não vinculativo do Pacto, contudo, dificulta a incorporação das diretrizes às legislações internas dos países (Moreira, Santos, Maia, 2024).

As políticas migratórias, ao mesmo tempo em que regulamentam o acesso, também institucionalizam barreiras. Oliveira (2019) utiliza o termo “inclusão excludente” para definir

a assimetria entre os deveres assumidos e os direitos desfrutados pelos migrantes, uma vez que eles contribuem com o país em aspectos como o pagamento de tributos, mas são excluídos de direitos políticos, como o de votar e ser votado. Para a autora, essa é mais uma das contradições do campo das migrações e do refúgio, presentes tanto no arcabouço do Direito Internacional quanto nas legislações internas.

De acordo com Lussi (2015), as políticas migratórias não são apenas mecanismos para regular quem e em quais condições se pode ingressar no país, mas incluem também ferramentas que promovam o acesso da população migrante às políticas públicas universais, além de ações pensadas para os desafios específicos enfrentados por essa população. Para a autora, o Brasil está dando seus primeiros passos no sentido de oferecer respostas às demandas específicas da população migrante, tendo em vista os fluxos migratórios complexos que chegam ao país.

Nesse contexto, a migração é caracterizada pelo movimento de uma pessoa ou de um grupo de um território a outro, cruzando uma fronteira política ou administrativa, com o objetivo de se estabelecer de forma indefinida ou temporal em um lugar distinto de sua nação. Migração, portanto, abrange todos os tipos de deslocamentos humanos: migrantes econômicos, refugiados, deslocados por crises climáticas, entre outros. Dentro dessa ampla definição, tenta-se distinguir entre migração voluntária e involuntária, que, de acordo com Moreira e Sala (2018), podem ser separadas da seguinte maneira:

Se, de um lado, a voluntariedade constituiria o motor fundamental para o processo decisório que baliza o ato de migrar; de outro, seria a compulsoriedade o fator principal para o deslocamento. O divisor de águas dos fluxos migratórios parece residir, assim, na contraposição entre o desejo e a violência (p. 15).

Nesse sentido, a migração voluntária é normalmente associada a motivos econômicos, enquanto a migração forçada está ligada a contextos políticos, religiosos e ao pertencimento a grupos sociais específicos, caracterizada por perseguições e conflitos. Contudo, Silva (2020) pontua que essa distinção é mais complexa do que parece, uma vez que, na prática, nenhuma categoria de migrante deve ser enquadrada exclusivamente como voluntária ou involuntária. A autora considera as classificações insatisfatórias, tendo em vista que todos os movimentos migratórios envolvem escolhas e derivam de um contexto econômico, político e social que força um indivíduo a migrar.

Nessa mesma linha, Chueiri e Câmara (2010) assinalam que, independentemente do que motiva a migração, sempre há fatores graves o suficiente para tornar o deslocamento a

melhor opção ou a única possível. Além disso, questões econômicas, dissociadas das migrações forçadas, podem representar contingências e colocar em risco a sobrevivência dos indivíduos. O que existe, de acordo com Silva (2020), é um grau de voluntariedade maior em alguns casos, inclusive para escolher como migrar e o destino, o que justificaria a classificação, determinada de acordo com a relevância e importância dos fatores voluntário e involuntário no processo migratório.

É importante ressaltar que o termo "refugiado" não deve ser utilizado como um rótulo genérico para migrantes forçados, uma vez que nem todas essas situações se enquadram na estrita definição de refugiado estabelecida pela Convenção de Genebra de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, e nem todos os migrantes forçados possuem proteção internacional específica, como os refugiados e apátridas. Aqueles que não dispõem dessa proteção são, normalmente, tratados como migrantes econômicos. Nesse sentido, Blouin (2020) aponta que “migrante forçado” não constitui uma categoria jurídica, pois não é definido pelo Direito Internacional e não há reconhecimento legal como “migrante forçado”, nem estatuto que permita a residência em um país específico. Conforme ressalta Silva

[...] objetiva-se compreender a expressão migrantes forçados como uma classificação residual com relação aos refugiados e apátridas que têm uma definição jurídica e estrutura protetiva internacional e, às vezes nacional, bem, definida, enquanto os demais migrantes involuntários, em geral, não recebem uma atenção especial ou são somente “agraciados” com soluções temporárias, casuísticas e improvisadas (Silva, 2020, p. 73).

3.1.1. Refúgio: Convenção Internacional, contexto regional e legislação brasileira

A Segunda Guerra Mundial representou uma ruptura com os direitos humanos, acarretando um aumento exponencial de migrantes, refugiados e apátridas. As violações ocorridas demonstraram a incapacidade dos Estados de resguardar as garantias fundamentais para a dignidade humana, tendo em vista que foi atestado que não existiam direitos inalienáveis, uma vez que aqueles que deveriam garantir direitos eram justamente quem os violava. Nesse cenário, foi necessário que essas garantias alcançassem um patamar internacional. “É nesse contexto que se opera a internacionalização da proteção à dignidade humana (Oliveira, 2019, p. 62)”.

A categoria de refúgio foi consolidada internacionalmente por meio da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, aprovada pela Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) em 1951. A Convenção buscava criar um instrumento internacional para

definir a condição jurídica dos refugiados, incluindo um maior número de pessoas e codificando de forma clara esse direito a nível internacional, mas deixando espaço para a atuação dos Estados no tratamento dos refugiados (Moreira; Santos; Maia, 2024). Ela foi adotada em 28 de julho de 1951, na Conferência de Plenipotenciários realizada em Genebra, que contou com a participação de 26 países, entre eles Brasil e Colômbia - os primeiros países latino-americanos a assinarem a Convenção (Mendes *et al.*, 2023). A definição de refugiado é apresentada no item 2 do seu 1º artigo, que determina que o termo refugiado se refere aos indivíduos que

Em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e devido a fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer regressar a ele (ACNUR, 1951, p. 2).

A Convenção foi pautada nos princípios de *non-refoulement* (não devolução de pessoas com fundado temor de perseguição aos seus países de origem), de integração dos refugiados em variadas esferas da vida social, da equiparação de direitos dos refugiados aos cidadãos do país acolhedor e da unidade familiar. Esses princípios podem ser observados nos direitos estabelecidos ao longo do texto da Convenção, entre eles: o direito à liberdade religiosa (art. 4); o direito de acesso à justiça e aos tribunais (art. 16); o direito ao trabalho nas mesmas circunstâncias e condições que os nacionais (arts. 17 a 19); o direito à habitação (art. 21); o direito à educação (art. 22); o direito à saúde pública (art. 23); o direito à livre circulação no território (art. 26); o direito de emissão de documentos de identidade e de viagem (arts. 27 e 28); o direito de não ser punido por entrada ilegal (art. 31); e o direito de não ser expulso, exceto sob condições estritamente definidas (art. 32) (ACNUR, 1951).

A Convenção, contudo, não estabelece uma padronização para que os países coloquem em prática processos de recepção e acolhimento, deixando a critério do poder público local o nível de inclusão que será proporcionado, podendo escolher o grau de proteção e defesa dos direitos dos migrantes, gerando diferenças no tratamento aos refugiados entre os países (Moreira; Santos; Maia, 2024).

Com o tempo, novas situações de refúgio surgiram, como os movimentos de descolonização ocorridos na África e na Ásia, tornando necessária a ampliação da definição plasmada na Convenção de 1951 (Bertoncello, 2019). Nesse sentido, o Protocolo de 1967,

também conhecido como Protocolo de Nova York, fez algumas alterações na Convenção de 1951, retirando as reservas temporal e geográfica apresentadas no texto anterior, que mencionava que a frase “eventos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951” deveria ser entendida como eventos ocorridos na Europa (ACNUR, 1951). Além disso, o Protocolo convoca os Estados-membros a se comprometerem com o que está disposto na legislação e a colaborar com o ACNUR na sua observação e aplicação. A normativa possuía uma brecha no que diz respeito à reserva geográfica, pois permitia que os Estados signatários que já haviam ratificado a Convenção antes da alteração mantivessem a reserva, apesar da adoção do Protocolo. Nesse sentido, Moreira, Souza e Major (2021) consideram que pouco foi feito para suprir as falhas percebidas na Convenção ou para avançar em relação às suas ausências.

Moreira (2022) chama a atenção para o fato de que o contexto em que a Convenção surgiu lhe conferiu alto teor eurocêntrico e ocidentalizado, tendo em vista que tinha como panorama o cenário de movimentos migratórios considerados forçados do Norte para o Norte ou para o Sul Global (antigas colônias das grandes potências). O refugiado “universal” era o homem branco, europeu, cristão, anticomunista, heterossexual e em idade ativa para o trabalho. Não houve espaço para discussão e inclusão de temas como gênero e sexualidade.

A Convenção de 1951 e seu Protocolo de 1967 são, portanto, os principais instrumentos jurídicos para a proteção de refugiados. A partir deles, novos dispositivos foram criados, como a Convenção Africana de 1969 e a Declaração de Cartagena de 1984, que têm raízes em experiências e iniciativas regionais, como os processos de descolonização e os conflitos armados sob regimes militares. Nesses cenários, instrumentos de proteção voltados apenas para vítimas de perseguição não eram mais suficientes e adequados para proteger vítimas de guerras ou violações de direitos humanos. Para suprir essa insuficiência, as normativas regionais buscaram ampliar a definição estabelecida na Convenção de 1951 (Moreira; Sala, 2018; Leomil; Costa; Franchi, 2020).

Observando o contexto migratório brasileiro, aprofundaremos a análise da Declaração de Cartagena, cuja definição ampliada de refugiado foi incorporada pela legislação brasileira. A Declaração foi adotada pelo “Colóquio sobre a Proteção Internacional dos Refugiados na América Central, México e Panamá: Problemas Jurídicos e Humanitários”, realizado em Cartagena das Índias, Colômbia, entre 19 e 22 de novembro de 1984. No Colóquio, acadêmicos latino-americanos discutiram a necessidade de criar instrumentos regionais de

proteção em resposta aos deslocamentos forçados na região, que aumentaram em razão da eclosão dos regimes ditatoriais e das perseguições, principalmente políticas, realizadas nesse período (Lotfi, 2020). A Declaração ampliou a definição de refugiado presente na Convenção de 1951.

[...] Deste modo, a definição ou o conceito de refugiado recomendável para sua utilização na região é o que, além de conter os elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela **violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública** (ACNUR, 1984, p.3, grifo nosso).

Embora não seja um instrumento vinculativo, a maioria dos países da região incluiu a definição nas regulamentações nacionais (Blouin, 2020). O ACNUR interpreta que a Declaração de Cartagena tem como propósito a proteção de pessoas que fogem de violações de direitos humanos de caráter não civil-político, como pobreza extrema, violência, doenças, desnutrição e insegurança alimentar. Ou seja, é um instrumento inclusivo, evolutivo e flexível (Bertoncello, 2019).

No Brasil, a normativa que define e reconhece os refugiados é a Lei nº 9.474, de 1997, que estabelece, inclusive, um órgão responsável por colocar em prática seus dispositivos. No contexto do pós-Segunda Guerra Mundial, o Brasil assinou e ratificou a Convenção de 1951, aderindo ao regime internacional de proteção aos refugiados. Contudo, foi somente em julho de 1997, com a promulgação da Lei nº 9.474 - conhecida como Lei de Refúgio - que o país estabeleceu os mecanismos necessários para a implementação da Convenção, em um contexto de redemocratização e de reinserção do Brasil na comunidade internacional em temas de direitos humanos.

Para além da definição estabelecida pela Convenção de 1951, a normativa jurídica brasileira aplica a recomendação da Declaração de Cartagena, considerando como refugiadas também as pessoas que fugiram de seus países em decorrência de “grave e generalizada violação de direitos humanos” (Ribeiro, 2017; Nogueira; Santos, 2022). A definição de refugiado está expressa no 1º artigo da Lei, contemplando as supracitadas definições da Convenção de 1951 e a ampliação proposta em Cartagena. Nesse sentido, de acordo com a legislação brasileira, são refugiados aqueles indivíduos que

- I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL, 1997, s.p).

Em seu art. 11 a Lei de Refúgio estabelece a criação do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão executivo, regulamentador e consultivo, no âmbito do Ministério da Justiça (atualmente Ministério da Justiça e Segurança Pública) e apresenta sua estrutura. No art. 12 são estabelecidas as competências do órgão

- I - analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado;
- II - decidir a cessação, em primeira instância, ex officio ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado;
- III - determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado;
- IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados;
- V - aprovar instruções normativas esclarecedoras à execução desta Lei (BRASIL, 1997, s.p).

Jubilut (2007) enfatiza que um dos principais avanços da lei brasileira foi a criação de um órgão voltado para tratar as questões de refúgio. A composição do CONARE, em uma estrutura tripartite (governo, ACNUR e sociedade civil), aumenta a possibilidade de discussões técnicas e debates entre diferentes pontos de vista, trazendo maior imparcialidade e credibilidade ao processo decisório (Araujo; Barros, 2022).

3.1.2. Migração: Lei 13.445/2017

Ao contrário do refúgio, não há um instrumento internacional vinculante que rege as migrações. Os migrantes são tratados pelos países de acordo com os interesses nacionais, por meio de legislações e políticas que são, por vezes, arbitrárias e restritivas (Leomil; Costa; Franchi, 2020). No Brasil, a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, institui a Lei de Migração (BRASIL, 2017a) e regula a migração voluntária no país, e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, a regulamenta. A normativa dispõe sobre os direitos e deveres do migrante e do visitante, e estabelece princípios e diretrizes para políticas públicas voltadas aos migrantes, que são detalhados em seu 3º artigo.

- I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;

- II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
- III - não criminalização da migração;
- IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;
- V - promoção de entrada regular e de regularização documental;
- VI - acolhida humanitária;
- VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;
- VIII - garantia do direito à reunião familiar;
- IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;
- X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;
- XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
- XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;
- XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;
- XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;
- XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;
- XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;
- XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;
- XVIII - observância ao disposto em tratado;
- XIX - proteção ao brasileiro no exterior;
- XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;
- XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e
- XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas (BRASIL, 2017a, [n.p.]).

A normativa substitui o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980), legislação remanescente da ditadura militar. A intensificação dos fluxos migratórios para o país, a partir dos anos 2010, colocou os temas da migração em debate, com especialistas apontando a necessidade de uma nova legislação pautada no paradigma dos direitos humanos. Além disso, o Estatuto do Estrangeiro representava um descompasso com os direitos garantidos pela Constituição de 1988. A nova lei representa a superação do paradigma de securitização na política migratória, que associava os migrantes a uma ameaça à segurança nacional e subordinava a imigração ao fornecimento de mão de obra especializada (Moreira, 2018; Leão; Fernandes, 2022).

Além de equiparar em termos de direitos nacionais e não-nacionais, com exceção ao direito de votar e ser votado, a Lei concede proteção ao imigrante, institui direito ao visto humanitário e prevê a acolhida humanitária em seu art. 14º § 3 que postula que o visto temporário para acolhida humanitária

[...] poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento (BRASIL, 2017a, n.p.).

É evidente que a nova normativa buscava se vincular à defesa dos direitos humanos. No artigo 4º, são reconhecidos direitos e garantias individuais, sociais e o devido processo legal. O poder do Estado no processo de expulsão e deportação é limitado, conforme consta no art. 48 da normativa: “Nos casos de deportação ou expulsão, o chefe da unidade da Polícia Federal poderá representar perante o juízo federal, respeitados, nos procedimentos judiciais, os direitos à ampla defesa e ao devido processo legal” (Brasil, 2017a, n.p.). Há previsão de isenção de taxas para indivíduos de grupos vulneráveis ou em condição de hipossuficiência financeira. Não se utilizam os termos “ilegal” e “estrangeiro”, pela carga de significados negativos que essas palavras carregam. Proibições existentes no texto anterior, como a de manifestar opinião política, deixam de existir (Minchola, 2020).

Apesar dos inegáveis avanços no sentido de proteção aos direitos humanos e da mudança no paradigma securitário, o contexto político de aprovação da Lei de Migração não foi favorável à sua implementação. Debatia-se intensamente sobre o grau de abertura do país com a implementação de uma nova lei e os riscos que isso representava. O então presidente do país, Michel Temer, ao sancionar a lei, impôs 18 vetos ao projeto, o que pode impactar negativamente os imigrantes que vivem no país, pois apresentam aspectos que resgatam a perspectiva de securitização, destoando de princípios expressos na própria legislação. Entre os temas vetados, a definição do termo “migrante” por ser considerada demasiada abrangente; um artigo que tratava sobre as demais hipóteses de concessão de visto temporário; a possibilidade de extensão da reunião familiar a outras hipóteses de parentesco, dependência afetiva e fatores de sociabilidade; o inciso em que se definia quem são considerados grupos vulneráveis; o direito à livre circulação dos povos indígenas em terras tradicionalmente ocupadas; o art. 118 que tratava da anistia aos imigrantes que ingressaram no país até julho de 2016 e fizessem o pedido até um ano após a data de vigência da lei, entre outros.

Na justificativa dos vetos, diferentes órgãos do Estado convocados a desfigurar o texto (Advocacia-Geral da União, Casa Civil e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Ministério da Fazenda e Ministério da Justiça e Segurança Pública) revelam seu profundo desconhecimento do tema das migrações internacionais, em particular de seus aspectos jurídicos, além de persistência de uma visão anacrônica e ineficiente da segurança nacional (Ventura, 2017, p. 429).

3.2. Regularização migratória: da residência temporária ao reconhecimento da condição de refúgio

Neste tópico, analisaremos o processo de enquadramento de venezuelanos como refugiados ou migrantes no Brasil, buscando compreender as estratégias legislativas adotadas para garantir seus direitos. Este fluxo migratório é particularmente complexo, pois mescla características de migração econômica e forçada.

Em 2016, com a chegada dos venezuelanos a Roraima, havia incertezas sobre a caracterização migratória que deveria ser utilizada para explicar a condição desse grupo. Os agentes envolvidos estavam preocupados em entender quem eram esses migrantes e quais documentos poderiam ser ofertados para regularização ou para amenizar a situação que enfrentavam em Boa Vista. A tática utilizada pelos migrantes, inicialmente, foi a solicitação de refúgio, uma vez que este é o processo de regularização migratória que requer menos documentos e é menos oneroso do que as demais formas disponíveis de regularização migratória, situação esta que provocou debates sobre o estatuto jurídico e se os venezuelanos se enquadrariam naquela categoria. O reconhecimento como uma migração forçada ou fluxo misto, como categorizam alguns acadêmicos, ocorreu posteriormente (Vasconcelos; Santos, 2018).

A Sociedade Civil Organizada (SCO), em conjunto com o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública da União (DPU) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), formulou um documento que foi encaminhado ao CNIg (Conselho Nacional de Imigração), solicitando que o órgão adotasse medidas humanitárias em relação ao fluxo dos imigrantes no estado de Roraima. Em resposta a essa reivindicação, o órgão publicou, em 3 de março do mesmo ano, a Resolução Normativa (RN) n.º 126/2017³⁰ (Silva, 2020). Por meio da RN, os venezuelanos poderiam permanecer por até dois anos no Brasil, desde que entrassem pela via

³⁰ Importante mencionar que a Resolução Normativa n.º 126/2017 foi adotada durante a vigência do Estatuto do Estrangeiro, pois foi publicada em março de 2017 e a Lei de Migração passou a ser aplicada em novembro do mesmo ano.

terrestre, efetuassem o pagamento de uma taxa e apresentassem os documentos solicitados³¹. Além disso, deveriam renunciar à possibilidade de solicitar refúgio.

A medida possibilitou a autorização de residência para cidadãos de países vizinhos não contemplados pelo Acordo do Mercosul, tendo em vista que a Venezuela foi suspensa do bloco em 2017 pelo entendimento dos países-membros de que houve descumprimento do Protocolo de Ushuaia que previa um compromisso democrático (MERCOSUL, 2017).

Apesar de atender aos anseios das organizações solicitantes, a medida demonstrou um baixo grau de efetividade. Isso se deu porque os migrantes, muitas vezes, não tinham todos os documentos solicitados para acessar a autorização de residência. Também não ficou claro como poderiam renovar a autorização após dois anos, e a situação econômica que enfrentavam inviabilizava o pagamento das taxas, que, na época, custavam R\$ 311,22. O pagamento da taxa foi suspenso para migrantes em situação de vulnerabilidade financeira após o MPF e a DPU ingressarem com uma ação civil pública (Moulin; Magalhães, 2020; Silva, 2020; Andriolo, 2021).

Com a edição da nova lei migratória (nº 13.445/2017), foi necessária uma nova resolução para adaptação ao quadro jurídico vigente. Por esse motivo, em março de 2018, os Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, da Segurança Pública Extraordinária e do Trabalho assinaram o Ato Interministerial nº 9. Foram incorporadas melhorias em relação ao texto anterior, já que alterava a documentação para pessoas indígenas, permitia a regularização para todos os meios de entrada, garantia gratuidade de acesso para quem comprovasse insuficiência econômica e possibilitava a residência permanente por prazo indeterminado após dois anos de residência temporária, condicionada à comprovação de meios de subsistência e à inexistência de registros criminais no Brasil.

Em agosto do mesmo ano, foi publicada a Portaria Interministerial nº 15, que alterou a PI nº 9 e facilitou a concessão de residência com a dispensa da apresentação de alguns documentos. A alteração mais recente foi publicada em março de 2021, a PI nº 19, que trata da autorização de residência para crianças, adolescentes ou aqueles considerados absolutamente ou relativamente incapazes. Detalha os documentos que devem ser apresentados para formalização do requerimento, assim como os critérios que devem ser

³¹ Os documentos solicitados eram: requerimento da Polícia Federal preenchido, duas fotos 3x4, cédula de passaporte ou identidade válido; certidão de nascimento, casamento ou certidão consular; certidão negativa de antecedentes criminais no Brasil; declaração de que não foi processado criminalmente no país de origem; e comprovante de pagamento de taxas. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=338243>

atendidos para a dispensa de determinados documentos, os requisitos para solicitar a residência por tempo indeterminado e necessidade de renunciar à solicitação de refúgio caso a autorização de residência seja concedida, entre outros (BRASIL, 2021; Baeninger; Demétrio; Domeniconi, 2022).

Essas flexibilizações na solicitação de autorização de residência demonstram a resistência do governo brasileiro em conceder refúgio aos venezuelanos. O governo não reconhecia o fluxo como uma migração forçada, mas sim como uma migração econômica e espontânea, por entender que a situação no país não produzia perseguições individuais. Essa postura perdurou até o reconhecimento da Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos (GGVDH) na Venezuela, em 14 de junho de 2019. Esse tipo de alternativa de regularização oferecido pelo Brasil é conhecido como proteção complementar, que, de acordo com o ACNUR (2017), consiste no estabelecimento de mecanismos para proteger pessoas que não preenchem os requisitos para serem reconhecidas como refugiadas, mas cujo retorno ao seu país de origem representaria risco razoável de sofrerem danos. Esse tipo de proteção foi aplicado também no caso dos haitianos e dos sírios³² (Paiva; Gonçalves, 2021; Andriolo, 2021).

Nesse sentido, Leão e Fernandes (2022) enfatizam que a autorização de permanência por motivos humanitários não possui reconhecimento internacional e é um instrumento jurídico frágil, baseado em resoluções normativas e decretos, que podem ter duração limitada e ser alterados ou removidos sem grandes burocracias e com um baixo custo político, deixando desamparados os migrantes forçados que tinham seu estatuto legal baseado nesses instrumentos. Conforme mencionam, “[...] o visto humanitário pode também representar um enfraquecimento do estatuto do refúgio, já que pessoas que têm direito ao refúgio são, à revelia, admitidas como migrantes humanitários ‘apenas’” (p. 1406).

Capdeville (2021) chama a atenção para o uso da expressão migração forçada como sinônimo de refúgio no contexto do fluxo venezuelano. De acordo com a autora, em sua pesquisa de campo, nos documentos, cursos e falas de colaboradores da OIM, a migração forçada é utilizada como uma forma de definir o refúgio enquanto uma categoria de migração. O ACNUR, por sua vez, se esforça para não utilizar os termos como equivalentes, tendo em

³² No caso haitiano, com o terremoto de 2010, foi concedido o visto humanitário. No caso dos sírios, com a guerra de 2011 houve a extensão desse visto humanitário, concedendo o mesmo tipo de proteção que o refúgio, mas sem expressar o reconhecimento desta condição (Andriolo, 2021).

vista que isso enfraquece o instrumento do refúgio, que consiste no compromisso de proteção internacional por parte dos Estados.

[...] Portanto, em um contexto no qual o que diferencia refugiados e migrantes são suas motivações para deslocar-se ou às vezes apenas os documentos que têm para fazer as solicitações, esse fluxo é reconhecido pelo Estado Brasileiro e pelas agências da ONU como um fluxo misto. Por isso, para se referir aos venezuelanos em deslocamento para o Brasil, quando não evocado o adjetivo pátrio, foi feito, entre instituições na Operação, um acordo de que passariam a referir-se aos deslocados como ‘refugiados e migrantes’, sendo esse um jeito de não diferenciá-los de acordo com seu status de deslocamento, entendendo que todos eles precisam de proteção (Capdeville, 2021, p. 116).

Embora ainda não existisse uma normativa específica para tratar o fluxo de venezuelanos no Brasil a partir do reconhecimento de sua condição de refugiados, a solicitação de refúgio foi uma estratégia adotada tanto pelos próprios venezuelanos quanto por instituições da sociedade civil que lhes ofereciam apoio. Em comparação com a outra alternativa disponível - a autorização de residência -, o pedido de refúgio apresentava, inicialmente, menos burocracia, por se tratar de um processo gratuito, sem exigência de documentos do país de origem, e que garantia a regularização da situação do solicitante no Brasil enquanto aguardava a decisão sobre o reconhecimento da condição de refugiado. Após formalizarem o pedido, os solicitantes recebiam um protocolo que os identificava como tal e que, conforme a Lei nº 9.474/1997, assegurava o acesso a serviços de saúde, educação, assistência social e à documentação necessária para o exercício de atividades remuneradas. Martino e Moreira (2020) apontam que os objetivos da RN nº 126 e da PI nº 9 - pensadas como alternativas ao refúgio - não se concretizaram, diante do elevado número de solicitações de refúgio motivadas pela facilidade de regularização, ainda que provisória.

Em resumo, na prática, ao cruzarem a fronteira, os venezuelanos podem optar pela autorização de residência com base na PI nº 9 e suas alterações ou pela solicitação do reconhecimento da condição de refugiado. A diferença entre essas duas modalidades, além das já mencionadas, é que, no caso da autorização de residência, o solicitante pode se ausentar do país sem necessidade de pedir autorização ao Estado. Já no caso do refúgio, como se reconhece uma situação de risco à vida, o solicitante não pode deixar o país sem autorização do Governo Federal; caso o faça, poderá ter decretada a perda da condição de refugiado (Miranda, 2020; Silva, 2023).

Além disso, o status de refúgio concede direitos que não são garantidos àqueles com autorização de residência, como o princípio do *non-refoulement* e o direito ao reconhecimento

facilitado de diplomas, tal como dispõe o art. 44 da Lei nº 9.474/97. Um fator determinante na escolha da forma de regularização é a exigência de documentos para a residência temporária. Em muitos casos, os solicitantes optam pelo refúgio por não estarem em posse de seus documentos pessoais (Miranda, 2020; Silva, 2023). Nesse sentido, a decisão não é tomada com base na compreensão sobre o que significa ser refugiado ou migrante, nem nas motivações do deslocamento, mas sim na burocracia que estavam dispostos a enfrentar.

É importante abordar ainda a concessão do refúgio em um contexto de política externa, tendo em vista que o reconhecimento de um sujeito como refugiado posiciona politicamente o Brasil quanto à capacidade do país de origem de proteger seus cidadãos. As autorizações de residência, nesse cenário, surgem não apenas como uma alternativa para diminuir o número de processos, mas também como uma forma de evitar as consequências políticas desse reconhecimento (Nogueira; Santos, 2022). Enfatizando esse aspecto, Moreira (2022) pontua que a decisão de reconhecimento da situação de grave e generalizada violação de direitos humanos na Venezuela - que possibilitou o enquadramento dos venezuelanos como refugiados - ocorreu em um contexto de política externa com forte orientação ideológica. Além disso, a migração venezuelana para o Brasil é representativa quantitativamente, o que demandou a construção de uma alternativa inovadora para promover a regularização migratória de forma mais simples e rápida, possibilitada pelo reconhecimento da condição de refugiado.

Foi nesse contexto que o CONARE reconheceu a situação de Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos (GGVDH) na Venezuela, por meio da Nota Técnica nº 3³³, de 13/06/2019. O documento analisa eventos ocorridos na Venezuela entre 2013 e 2019 e segue a orientação do ACNUR³⁴, que recomendava aos países que adotaram a definição ampliada de refúgio da Declaração de Cartagena que a considerassem no caso dos venezuelanos. O

³³ A análise completa da situação de Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos na Venezuela pode ser acessada em: <https://www.refworld.org/es/leg/legis/conarebr/2019/pt/134291>.

³⁴ Conforme consta no documento “Nota de orientação sobre considerações de proteção internacional para venezuelanos”: “Para os Estados que incorporaram a definição de refugiado contida na Declaração de Cartagena em sua legislação nacional, ou para os Estados que aplicam essa definição na prática, em observância às diretrizes da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o ACNUR considera que a maioria das pessoas com nacionalidade venezuelana, ou pessoas apátridas que eram residentes habituais na Venezuela, possuem necessidade de proteção internacional conforme os critérios contidos na Declaração de Cartagena, baseado nas ameaças à sua vida, segurança ou liberdade resultante de eventos que atualmente estão perturbando gravemente a ordem pública na Venezuela (ACNUR, 2019, s.p)” Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/05/Atualizac%CC%A7a%CC%83o-Guidance-Note.pdf>

Ministério da Justiça e Segurança Pública reconheceu a violação massiva dos direitos humanos no país - especialmente dos direitos à alimentação, saúde, educação e trabalho -, além da incapacidade das autoridades venezuelanas de proteger seus cidadãos diante da violência e da instabilidade política (Almeida; Monjardim, 2021). Atualmente, além da Venezuela, Afeganistão, Burkina Faso, Iraque, Mali e Síria também tiveram o reconhecimento de Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos. Conforme expõem Jubilut e Madureira (2014), nesses casos

[...] o exame da situação objetiva do país de origem é por si só elemento caracterizador da condição de refugiado. Desse modo, qualquer indivíduo proveniente daquele país deverá ser reconhecido como refugiado, desde que não se enquadre nas cláusulas de exclusão (p. 20).

Essa medida determinava a adoção de procedimentos simplificados na tramitação dos processos de solicitação da condição de refúgio por venezuelanos, mas mantinha a obrigatoriedade das entrevistas de elegibilidade, que foram dispensadas por meio da Nota Técnica nº 12, de dezembro de 2019, a qual adotou o reconhecimento *prima facie*, desde que fossem cumpridos os seguintes critérios:

1. tenha em seu processo documentação venezuelana, a fim de comprovar a sua nacionalidade, podendo ser passaporte ou documento de identidade, ainda que fora da validade;
2. tenha como registro de última movimentação a entrada no país;
3. não tenham óbice contra si;
4. tenha atingido a maioridade civil (18 anos); e
5. não tenha autorização de residência em território nacional, nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (BRASIL, 2019).

A partir da adoção do reconhecimento *prima facie*, as solicitações foram analisadas em blocos, simplificando o processo de solicitação de refúgio para venezuelanos e resultando em um aumento notável no reconhecimento de refugiados desta nacionalidade. Ainda em 2019, na 145ª Reunião Ordinária do CONARE, a condição de refugiado foi concedida a cerca de 19 mil venezuelanos e, na reunião seguinte, foram reconhecidos mais 17 mil. Atualmente, 141.557 venezuelanos foram reconhecidos como refugiados no Brasil (Miranda, 2020; OIM, 2025a).

4. Migração de mulheres venezuelanas para o Brasil

Neste capítulo, que encaminha a conclusão do trabalho, observa-se o cenário geral das migrações femininas no Brasil, com aprofundamento na migração venezuelana. Por fim, será apresentado o estudo de caso realizado no município de Uberlândia-MG.

Tonhati e Cordova (2023) apontam que houve um aumento substancial no volume de mulheres imigrantes no Brasil a partir da segunda metade dos anos 2010. De acordo com as autoras, nesse período o Brasil entrou no rol dos países em que há um processo de feminização, protagonizado por mulheres do Sul Global, principalmente haitianas, que chegaram a partir de 2013 em uma tendência de reunificação familiar com seus maridos e companheiros que migraram a partir de 2010 e venezuelanas, a partir de 2015, que diferentemente das haitianas, migraram com seus maridos e companheiros, sozinhas, com crianças ou outros familiares. Entre os anos de 2011 e 2020, 65,07% das mulheres migrantes registradas eram solteiras, chegando, em 2019, a 81,14%, demonstrando um crescimento das mulheres solteiras, evidenciando que a reunião familiar não foi a principal razão para a chegada de mulheres migrantes no Brasil na última década (Tonhati; Pareda, 2021).

O gráfico abaixo, elaborado por Tonhati e Cordova (2023) permite observar a evolução da presença no país ao longo dos anos, evidenciando um crescimento entre 2016 e 2019, uma queda durante os anos pandemias (2020 e 2021), em que houve portarias de fechamento de fronteiras, retomando ao mesmo patamar em 2022.

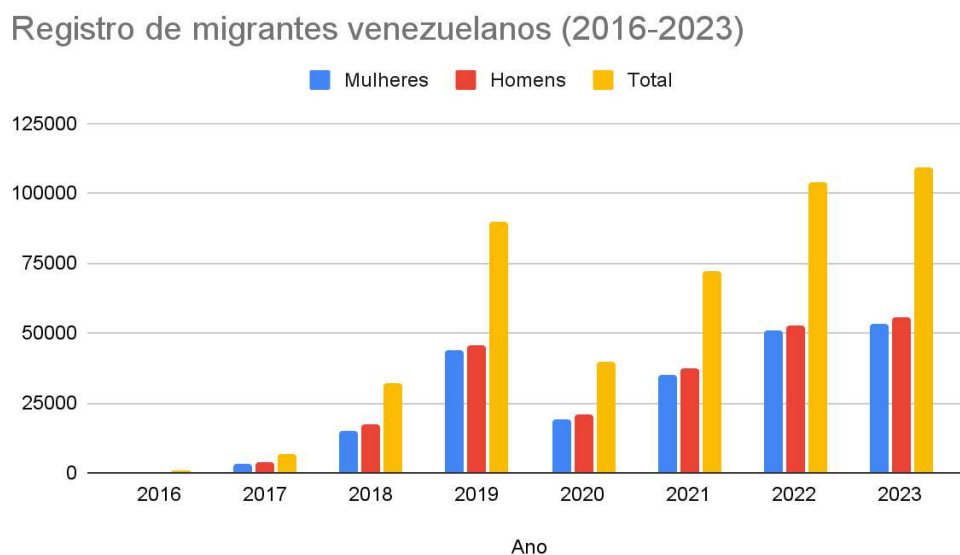
Gráfico 3 - Número de registro de imigrantes mulheres residentes no Brasil por ano de registro - 2011 - 2022



Fonte: Tonhati; Cordova, 2023

O Gráfico 3 analisa a tendência migratória feminina para o Brasil de forma abrangente. Para entendermos especificamente os dados da migração venezuelana, consultamos os dados do SISMIGRA para a construção do Gráfico 4. É possível observar um relevante aumento de migrantes venezuelanos registrados no Brasil a partir de 2018. A participação feminina, por sua vez, sempre esteve em patamares próximos à masculina.

Gráfico 4 - Registro de migrantes venezuelanos no Brasil entre 2016 e 2023



Fonte: elaboração própria com base em SISMIGRA (2025).

No caso do reconhecimento da condição de refúgio, a distância entre o número de homens e mulheres foi diminuindo ao longo do tempo. No início dos anos 2010, as mulheres eram responsáveis por 15,8% do total de refugiados reconhecidos; no início da década de 2020, correspondiam a 46,3%. É possível observar que houve também uma feminização das autorizações de refúgio (Oliveira, Tonhati, 2022).

Em 2023, o CONARE deferiu o maior volume de processos de solicitação de refúgio da série histórica, com 77.065 refugiados reconhecidos. Isso representa um volume de decisões superior ao estoque de processos com decisão de deferimento, que, até 2022, era de 65.840. Somados às decisões de extensão da condição de refúgio, que totalizaram 128 processos deferidos, observa-se um deferimento total de 77.193 processos. Entre os refugiados reconhecidos naquele ano, 97,6% das decisões estavam relacionadas a processos de venezuelanos. Nesse universo de 75.238 pessoas, 51,5% eram homens e 47,8% mulheres. Ao observar um recorte por idade, a partir de 50 anos as mulheres ultrapassam os homens entre as refugiadas reconhecidas naquele ano, correspondendo a 51,2% das mulheres entre 50 e 59 anos e 53,4% para as mulheres acima de 60 anos (Junger et al., 2024).

A Venezuela é o principal país de origem das refugiadas registradas no Brasil, com as venezuelanas representando 63% do total (Junger et al., 2024). Desde 2016, a Venezuela é o país que mais registra solicitações de refúgio para mulheres; do total de solicitações femininas na série histórica, aproximadamente 70% eram venezuelanas. Os reconhecimentos das mulheres enquanto refugiadas foram fundamentados principalmente na Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos (58,1%) (Tonhati; Cordova, 2023).

Os dados apresentados sobre registros de migrantes, assim como solicitações e deferimentos da condição de refúgio, demonstram a importância da migração venezuelana para a feminização das migrações no Brasil. A partir desse fenômeno, buscaremos compreender os desafios e as possibilidades de inserção socioeconômica para essa importante fatia do fluxo migratório que se desloca ao Brasil nos últimos anos.

Em pesquisa realizada por Araújo (2021) com mulheres venezuelanas, a autora observa que a situação econômica do país de origem, que impossibilitava o sustento familiar, foi o fator determinante para a migração dessas mulheres. A chegada ao Brasil em um cenário de escassez de recursos e omissão das autoridades fez com que enfrentassem diversos desafios, como dormir na rua, dividir o espaço com muitas pessoas, atuar no mercado de

trabalho informal como vendedoras ambulantes em Pacaraima, fazer caminhadas por longas distâncias a pé ou depender de carona de desconhecidos para tentar sair da região fronteira.

Muitas mulheres se desfizeram de tudo que tinham no país de origem: casas, terrenos, móveis, roupas, entre outros itens. O objetivo era arrecadar a maior quantia possível de dinheiro, que, então, era trocado por dólares. Contudo, com a desvalorização da moeda venezuelana, o valor, em muitos casos, foi suficiente apenas para o trajeto. Assim, elas chegaram ao Brasil sem condições para o mínimo, como se alimentar ou pagar um local para dormir. Uma interlocutora entrevistada para a dissertação de Gehlen (2019) relata, ainda, a dor de deixar para trás coisas de valor imensurável, como álbuns de fotos com registros de seus filhos pequenos e de seus pais que já partiram. Conforme aponta a autora:

As mulheres chegaram ao Brasil trazendo o que podiam carregar consigo: algumas peças de roupas, documentos, poucos objetos pessoais e um resto de fé, de força e coragem, suficientes para buscar uma vida mais decente no país migrado, ainda que distante de casa e de suas famílias (Gehlen, 2019, p. 76).

A vulnerabilidade em contextos migratórios é debatida por Barral e Pedone (2023). As autoras atribuem, em grande parte, a associação de migrantes à vulnerabilidade às intervenções de organizações internacionais ligadas à gestão migratória. "Em grande parte, a legitimidade das intervenções políticas transnacionais sobre pessoas migrantes se sustenta a partir da definição dessas populações como vulneráveis" (Barral; Pedone, 2023, p. 437, tradução nossa). Mulheres e crianças são tratadas como vulneráveis *per se*, entendendo a vulnerabilidade como condição intrínseca a certos grupos e não como categoria relacional para garantir maior proteção. Apesar de sempre ser colocada como dada, não devemos comparar a vulnerabilidade feminina à passividade, tendo em vista que o ato de sair do seu espaço privado e se dispor à construção de um novo espaço em um novo local demonstra grande potencial de resistência. Conforme pontuam as autoras:

Ou seja, grupos vulnerabilizados podem se organizar e resistir aos contextos que os vulnerabilizam, desafiando a ideia de passividade absoluta que caracteriza a noção de vítima. Quando mulheres, refugiados(as), migrantes se organizam para reivindicar direitos, recuperam sua história, a dimensão política e social que os constitui como "vulneráveis" — ainda que isso implique um distanciamento da imagem puramente moral da vítima (Barral, Pedone, 2023, p. 442-443, tradução nossa).

É necessário, portanto, considerar que as mulheres migrantes também se encontram no entrecruzamento das "avenidas identitárias", introduzidas por Crenshaw (2002). Ao interligar gênero, raça, classe, nacionalidade e outros fatores de discriminação, é possível revelar uma

lógica dominadora que proporciona diferentes experiências de opressão no processo migratório, o qual perpassa a tomada da decisão de migrar, a possibilidade de escolha do destino e o recomeço (Hogemann; Fontenele, 2022).

Nesse sentido, a interseccionalidade fornece instrumentos para compreendermos as diferentes experiências que atravessam as jornadas das mulheres no contexto migratório. Ao buscar proteção em seu deslocamento, mulheres migrantes sofrem, além da xenofobia, outras questões próprias do contexto em que estão inseridas. Hogemann e Fontenele (2022) usam como exemplo a denúncia de violência por parte de mulheres migrantes: embora a denúncia seja um recurso disponível para todos, mulheres migrantes que são social, cultural ou economicamente privilegiadas têm mais probabilidade de mobilizar os recursos necessários para uma denúncia, enquanto migrantes de cor, social ou economicamente marginalizadas, têm menor probabilidade de denunciar uma situação de agressão. “Essas mulheres sofrem discriminações qualitativamente diversas daquelas vivenciadas por homens migrantes e diferentes também daquelas vividas por mulheres autóctones, sem contar os outros aspectos interseccionais relacionados à classe social, raça, etnia, entre outros” (Hogemann; Fontenele, 2022, p. 424-425).

Nesse contexto, Oliveira (2023) observa os desafios enfrentados especificamente por mulheres migrantes transexuais, idosas e PCDs. As mulheres transexuais enfrentam dificuldades relacionadas à estigmatização social por serem mulheres migrantes e por sua identidade de gênero, encarando hostilidades, inclusive por parte de seus conterrâneos. Como estratégia de sobrevivência, estabelecem redes de apoio entre pares, que acolhem e orientam as recém-chegadas. As mulheres idosas enfrentam desafios com base na idade, dificuldade de aprendizado do idioma e adaptação à cultura do novo país. O mercado de trabalho não é receptivo a elas e, inclusive, diminui a faixa etária para eliminar mulheres mais velhas do seu quadro de funcionários. As mulheres com deficiência, por sua vez, enfrentam espaços permeados por xenofobia, sexismo e capacitismo. Mulheres venezuelanas surdas, por exemplo, não conseguem se comunicar, pois são raras as pessoas intérpretes da Língua de Sinais Venezuelana (LSV), inclusive entre os trabalhadores humanitários.

4.1. Mulheres migrantes e o mercado de trabalho brasileiro

Para melhor compreensão da inserção laboral das mulheres venezuelanas no mercado de trabalho no Brasil, faremos um panorama geral sobre a participação de mulheres migrantes, observando, a partir dos relatórios anuais do OBMigra, da base de dados do CAGED e dos resultados da pesquisa elaborada pela iniciativa MOVESE, as tendências de contratação de mulheres migrantes no país, em especial venezuelanas.

Entre os anos de 2011 e 2020, houve um crescimento contínuo nas admissões de mulheres migrantes no mercado de trabalho brasileiro, com exceção do ano de 2016, quando foi registrado um saldo negativo (Tonhati; Pereda, 2021). O ano de 2022 teve o maior volume de contratações de mulheres migrantes da série histórica, iniciada em 2011. As haitianas lideraram as movimentações no período analisado, seguidas das paraguaias e argentinas. A presença das venezuelanas começa a ser percebida nos anos de 2016 e 2017, mas de forma sutil. Em 2018, cresce de forma expressiva e, a partir de 2019, as admissões de venezuelanas ultrapassam as das haitianas, alcançando, em 2022, um patamar três vezes maior (Tonhati; Cordova, 2023).

Apesar do crescimento considerável, há uma sub-representação de mulheres venezuelanas no mercado de trabalho. De acordo com o Informe sobre o mercado de trabalho formal para venezuelanos refugiados e migrantes no Brasil, publicado pelo ACNUR, em 2024, havia um saldo de 149.548 venezuelanos inseridos no trabalho formal, sendo 55.185 (36,9%) mulheres. Essa sub-representação é notável, dado que o fluxo migratório venezuelano apresenta um equilíbrio de gênero (51% homens e 49% mulheres).

A Tabela 2, elaborada a partir de dados do Painel de Informações do Novo CAGED de 2024, permite comparar as ocupações mais comuns das mulheres brasileiras com as das migrantes venezuelanas. Para a estruturação da planilha, filtramos o Painel a partir da nacionalidade. Para que possamos fazer a comparação entre mulheres brasileiras e venezuelanas, desconsideramos todas as outras nacionalidades na aplicação do filtro.

Tabela 2 - Principais ocupações das mulheres brasileiras e venezuelanas - 2024

Principais ocupações das mulheres brasileiras e venezuelanas - 2024				
	Brasileiras (10.695.787)	Frequência Relativa	Venezuelanas (71.664)	Frequência Relativa

1	Faxineiros	8,6%	Alimentadores de linha de produção	16,4%
	922.011		11.722	
2	Vendedores de comércio varejista	7,6%	Faxineiros	11,9%
	810.353		8.515	
3	Operador de caixa	5,7%	Operador de caixa	7,1%
	611.555		5.062	
4	Auxiliar de escritório	5,4%	Trabalhadores auxiliares nos serviços de alimentação	7%
	576.453		5.055	
5	Assistente administrativo	4,8%	Magarefes	6,7%
	516.008		4.817	

Fonte: elaboração própria com base em Painel de Informações do Novo Caged (2024)

O trabalho como faxineira, assim como a função de operadora de caixa. As demais ocupações, contudo, diferem. Chama atenção a forte presença das venezuelanas em atividades associadas a frigoríficos, como alimentadoras de linha de produção e magarefes, que, somadas, correspondem a 23,1% do total da força de trabalho desse grupo, ou seja, quase 1 em cada 4 atua nesse setor, em ocupações braçais e frequentemente mal remuneradas, que possuem baixa adesão entre as mulheres autóctones, já que, somadas, correspondem a apenas 4,8%. O trabalho como auxiliar de cozinha também aparece entre as ocupações mais comuns exclusivamente para as migrantes. As brasileiras, por sua vez, para além das duas ocupações em comum, estão empregadas em áreas administrativas e como vendedoras.

Mulheres migrantes de crise, como as venezuelanas no Brasil, ocupam posições no mercado de trabalho normalmente precarizadas e historicamente associadas ao trabalho feminino, o que é reforçado pelos dados apresentados sobre as ocupações mais comuns para esse grupo. Angelini (2023), ao fazer comparação semelhante, constatou que as novas funções ocupadas pelas venezuelanas têm em comum o baixo prestígio, a baixa remuneração e a precariedade. A análise que será realizada com base nos dados do relatório elaborado pela iniciativa MOVERSE, que detalha os indicadores laborais para observar sua inserção e

integração no mercado de trabalho brasileiro, permitirá aprofundar temas como desemprego, remuneração, subutilização da força de trabalho, informalidade, entre outros.

Os dados do CAGED permitem observar ainda os indicadores de escolaridade, que podem estar associados às ocupações que essas mulheres desempenham no mercado de trabalho.

Tabela 3 - Participação de mulheres brasileiras e venezuelanas no mercado de trabalho brasileiro, por escolaridade - 2024

	Analfabeta	Fundamental incompleto	Fundamental completo	Médio incompleto	Médio completo	Superior incompleto	Superior completo
Brasileiras (10.695.787)	33.952 0,3%	446.342 4,2%	517.695 4,8%	713.568 6,7%	7.040.599 65,8%	549.455 5,1%	1.394.176 13%
Venezuelanas (71.664)	2.538 3,5%	5.652 7,9%	7.198 10%	5.523 7,7%	44.117 61,6%	1.232 1,7%	5.404 7,5%

Fonte: elaboração própria com base em Painel de Informações do Novo Caged (2024)

A partir dos dados acima, percebemos que, assim como as brasileiras, a maioria das venezuelanas que vivem no Brasil tem o ensino médio completo. Contudo, existe uma maior concentração de venezuelanas nas categorias analfabeta, fundamental incompleto, fundamental completo e médio incompleto do que brasileiras: 29,1% dessas mulheres não concluíram o ensino médio, enquanto, entre as brasileiras, esse índice é de 16%. A formação superior também apresenta um descompasso na qualificação, com uma diferença de 5,5%. Ou seja, as mulheres venezuelanas são maioria entre as que possuem baixa qualificação, enquanto as brasileiras predominam entre as que concluíram o ensino superior. Os dados de escolaridade, contudo, devem ser analisados com cautela, uma vez que as mulheres venezuelanas que chegam ao Brasil e são qualificadas enfrentam dificuldades para reconhecer seus certificados e diplomas, o que impacta os resultados percebidos.

A migração forçada resulta na chegada ao país com uma necessidade urgente de encontrar meios para garantir o mínimo para a sobrevivência, uma vez que, em muitos casos, todo o dinheiro que trouxeram é gasto para chegar até aqui. A sociedade de acolhida, por sua vez, nem sempre está disposta a contratar pessoas que não falam português e não podem comprovar experiência. Nesse cenário, optam pelo mercado de trabalho informal, muitas vezes em condições de precariedade e exploração, com remuneração inferior à recebida pelos brasileiros. Em alguns casos, os empregadores agem de má-fé, oferecendo comida como forma de pagamento, pois compreendem que, dada a vulnerabilidade, qualquer forma de

pagamento seria aceita, tornando, assim, a insegurança um elemento marcante da vida das mulheres migrantes e refugiadas (Araújo, 2021; Gehlen, 2019).

Entre as poucas possibilidades de geração de renda ao chegarem ao país, muitas mulheres migrantes recorrem à prostituição. Sobre esse envolvimento, Morokvašić (2014) observa que esse setor é, por vezes, a única porta de entrada para sua inserção no mercado de trabalho. Tal realidade reflete a adaptação dessas mulheres a contextos de políticas restritivas, nos quais enfrentam necessidades econômicas, limitação de mobilidade, relações de gênero opressivas e padrões morais discriminatórios. Nessa perspectiva, o ACNUR reconhece que o sexo por sobrevivência é uma consequência direta das lacunas de assistência, falhas institucionais e separação familiar, especialmente em contextos de deslocamento. Mulheres e meninas podem ser forçadas a trocar sexo por bens materiais, proteção ou simplesmente para sobreviver (ACNUR, 2011).

Arruda-Barbosa *et al.* (2024) analisaram notícias veiculadas pela mídia brasileira sobre a prostituição de mulheres venezuelanas. Em diversos relatos aos repórteres, elas associam os desafios à sobrevivência, à necessidade financeira e à dificuldade de ingresso no mercado de trabalho formal como justificativa para atuarem como “profissionais do sexo”. Em uma das reportagens analisadas, inclusive, mulheres venezuelanas relataram trocar sexo por comida. Dentre as formas de violência sofridas, a física foi a predominante, com casos de estupro e agressão quando não faziam o que os homens desejavam. Todas as entrevistadas relataram ter recebido proposta de pagamento maior para que o sexo ocorresse sem proteção; em uma situação de vulnerabilidade financeira, sentem-se tentadas a correr o risco de contrair infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). No entanto, todas afirmaram não aceitar a oferta.

Para compreender como o gênero e outras categorias sociais permeiam as vivências e o processo migratório das mulheres venezuelanas, impactando sua inserção socioeconômica no Brasil, utilizamos os dados coletados pela pesquisa realizada pela iniciativa MOVESE – Empoderamento Econômico de Mulheres Refugiadas e Migrantes no Brasil, publicada no relatório *Oportunidades e desafios à integração local de pessoas de origem venezuelana interiorizadas no Brasil durante a pandemia de Covid-19* (ACNUR; ONU Mulheres; PNUD, 2022). Embora nossas entrevistas não se limitem às pessoas interiorizadas pela Operação Acolhida, esse relatório é, entre os analisados, o mais completo ao abordar as diferenças na inserção socioeconômica entre homens e mulheres venezuelanas, bem como ao compará-las

com as mulheres de outras nacionalidades que vivem no Brasil. Como trabalhamos com mulheres venezuelanas que residem fora da região fronteira, consideramos que os dados da interiorização constituem um bom parâmetro para nossa pesquisa.

Antes da apresentação do relatório, contudo, é importante contextualizá-lo, os dados foram coletados em 2021, como o título do relatório já indica, um período que perpassa a pandemia de Covid-19 e que pode ser considerado um momento atípico para a economia nacional e internacional, o que influencia os indicadores do mercado de trabalho. Apesar disso, apresenta indicadores importantes para a compreensão da migração venezuela ao Brasil e as disparidades entre gênero e nacionalidade.

Como mencionado anteriormente, há uma distribuição equilibrada entre mulheres e homens no programa de interiorização. Contudo, surgem distinções ao se analisar as diferentes modalidades. Apenas 6% das mulheres foram interiorizadas por meio da modalidade Vaga de Emprego Sinalizada, enquanto, entre os homens, esse percentual mais que dobra, alcançando 13% (OIM, 2025b). Nas demais modalidades, observa-se maior paridade de gênero, o que permite inferir que essa disparidade pode estar relacionada aos pré-requisitos estabelecidos pelas empresas na oferta das vagas (Oliveira, 2023). Na tabela 4, serão apresentados os indicadores econômicos que comparam a inserção laboral de homens e mulheres venezuelanos, indicando como a categoria nacionalidade impacta essa inserção.

Tabela 4 - Indicadores de inserção laboral de homens e mulheres venezuelanos interiorizados pela Operação Acolhida

Indicador	Homens venezuelanos interiorizados	Mulheres venezuelanas interiorizadas
Pessoas na força de trabalho	96,16%	72,23%
Desemprego	6,4%	18%
Subutilização da força de trabalho	11,81%	41,32%
Carteira de trabalho assinada	87,96%	79,70%
Grau de informalidade	29,44%	37,31%
Rendimento médio mensal individual	R\$ R\$ 1.612,89	R\$ 1.177,63
Rendimento Médio Mensal per capita	R\$ R\$ 836,17	R\$ 560,92

Fonte: elaboração própria com base no relatório MOVERSE publicado ACNUR, ONU MULHERES e PNUD (2022).

A análise do indicador geral de inserção laboral da população interiorizada revela que 84,61% dos interiorizados pertencentes à População Economicamente Ativa (PEA)³⁵ estão inseridos no mercado de trabalho. Ao realizar o recorte de gênero, observa-se uma discrepância de aproximadamente 24 pontos percentuais, com quase a totalidade dos homens inseridos (96,16%), enquanto, entre as mulheres, esse índice é de 72,23%. A taxa de desemprego entre os venezuelanos interiorizados é de 11%, sendo que, para as mulheres, ela alcança 18%, enquanto, para os homens, é de 6,4%. No que diz respeito à taxa de subutilização³⁶ da força de trabalho, o indicador entre as mulheres interiorizadas atinge 41,32%, valor 3,5 vezes superior ao registrado entre os homens (11,81%). Essa diferença demonstra que as mulheres enfrentam desafios no acesso e permanência no mercado de trabalho, os quais podem estar associados às suas responsabilidades no âmbito do trabalho doméstico e de cuidados não remunerados.

O grau de precariedade, medido pela posse da carteira de trabalho assinada, também evidencia disparidades: 87,96% dos homens possuíam o documento, enquanto, entre as mulheres, esse percentual era de 79,70%. Por fim, outro indicador que revela a distância entre os gêneros é o nível de informalidade: 29,44% dos homens estavam inseridos no mercado de trabalho informal, percentual que sobe para 37,31% entre as mulheres. A menor formalização no trabalho das mulheres migrantes indica uma inserção mais precária, principalmente em termos de garantia trabalhistas e proteção social.

A discrepância nos indicadores de inserção laboral entre homens e mulheres afeta diretamente o rendimento e as condições de vida das mulheres venezuelanas no Brasil. Isso ocorre porque elas têm maiores chances de não estarem inseridas no mercado de trabalho e, quando estão, concentram-se majoritariamente em ocupações subutilizadas, precarizadas e informais. Como consequência, a renda mensal per capita das famílias chefiadas por mulheres era de R\$ 560,92, enquanto, entre aquelas chefiadas por homens, o valor alcançava R\$ 836,17. Ou seja, a renda per capita das famílias chefiadas mulheres corresponde a apenas 67% da observada entre os homens e o rendimento médio mensal individual, à 73% (ACNUR; ONU Mulheres; PNUD, 2022).

³⁵ População em idade ativa (14 anos ou mais) que está inserida no mercado de trabalho ou que procura se inserir nele.

³⁶ A subutilização significa que estão trabalhando menos horas do que poderiam e gostariam.

Essa inserção desigual no mercado de trabalho se reflete em outro indicador abordado pela pesquisa: o cadastro de homens e mulheres em programas sociais, como o CadÚnico e o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Entre a população interiorizada, 63,93% das mulheres estão inscritas nesses programas, enquanto, entre os homens, esse índice é de 40,31%. Os dados revelam a maior dificuldade de inserção das mulheres no mercado de trabalho, o que as leva a recorrer, em maior proporção, às políticas assistenciais do Estado. Essa realidade é especialmente evidente entre mães com muitos filhos e mulheres chefes de famílias monoparentais (ACNUR; ONU Mulheres; PNUD, 2022).

Os dados que comparam a inserção laboral entre mulheres e homens venezuelanos, demonstram que o gênero é um fator que influencia a inserção laboral de pessoas da mesma nacionalidade, com os homens inseridos em empregos com maior formalização e remuneração. Na tabela 5, faremos a comparação entre a totalidade das mulheres residentes no Brasil (com exceção do estado de Roraima) e às mulheres venezuelanas, para entender o impacto da categoria "nacionalidade" na inserção laboral desse segundo grupo.

Tabela 5 - Indicadores de inserção laboral de mulheres que vivem no Brasil (exceto Roraima) e mulheres venezuelanas interiorizadas

Indicador	Mulheres que vivem no Brasil	Mulheres venezuelanas interiorizadas
Pessoas na força de trabalho	52,71%	72,23%
Desemprego	15%	18%
Subutilização da força de trabalho	31,68%	41,32%
Carteira de trabalho assinada	63,43%	79,70%
Grau de informalidade	38,62%	37,31%
Rendimento médio mensal individual	R\$ 2.115,56	R\$ 1.177,63
Rendimento Médio Mensal per capita	R\$ 1.488,95	R\$ 560,92

Fonte: elaboração própria com base no relatório MOVESE publicado ACNUR, ONU MULHERES e PNUD (2022).

A partir dos dados da tabela, observa-se que alguns indicadores apontam para uma inserção laboral relativamente mais favorável das mulheres venezuelanas interiorizadas, em comparação às mulheres residentes no Brasil. No entanto, esses dados devem ser analisados de forma integrada, pois, apesar da maior presença no mercado de trabalho e da menor taxa de

informalidade, os rendimentos das venezuelanas são significativamente inferiores aos das brasileiras.

As mulheres venezuelanas interiorizadas demonstram uma participação significativamente maior na força de trabalho (72,23%), em comparação com as mulheres que vivem no Brasil (52,71%). A pesquisa aponta que parte dessa diferença pode ser explicada pela idade média da população venezuelana interiorizada, que é de 33 anos, enquanto a da população residente no Brasil com 18 anos ou mais era de 46,1. Nesse sentido, a população venezuelana interiorizada está concentrada em uma faixa etária com alta participação no mercado de trabalho (ACNUR; ONU MULHERES; PNUD, 2022).

Apesar de sua maior participação na força de trabalho, as venezuelanas apresentam taxas mais elevadas de desocupação (18%) e subutilização da força de trabalho (41,32%) em comparação às mulheres brasileiras, para as quais esses índices são de 15% e 31,68%, respectivamente. Tais indicadores apontam para a precariedade do trabalho dessas mulheres, principalmente por trabalharem menos horas do que gostariam, o que impacta diretamente seus rendimentos (ACNUR; ONU MULHERES; PNUD, 2022).

Um dado que chama atenção é a maior proporção de mulheres venezuelanas com carteira de trabalho assinada (79,70%), superando a das mulheres brasileiras (63,43%). O grau de informalidade entre as venezuelanas (37,31%) também é ligeiramente inferior ao das brasileiras (38,62%). Apesar da pequena diferença, esse indicador sinaliza que os padrões de inserção dessas mulheres reproduzem as desigualdades de gênero verificadas no acesso ao mercado de trabalho formal. Essa maior formalização das mulheres venezuelanas pode estar associada ao programa de interiorização e à contratação de um grande volume de venezuelanos em grandes empresas do setor alimentício para atuarem em setores de baixa valorização, como alimentadores de linha de produção e magarefes, como apresentado na tabela 2 (ACNUR; ONU MULHERES; PNUD, 2022).

O rendimento mensal é o indicador que revela a maior disparidade entre os grupos analisados. Tanto o rendimento médio mensal individual (R\$ 1.177,63) quanto o rendimento per capita (R\$ 560,92) das mulheres venezuelanas interiorizadas são substancialmente inferiores aos das mulheres brasileiras, que recebem R\$ 2.115,56 e R\$ 1.488,95, respectivamente. Para ilustrar essa diferença, a renda mensal média das venezuelanas corresponde a apenas 55% do valor recebido pelas mulheres brasileiras, enquanto a renda per

capita atinge somente 37,6% daquelas. Nesse cenário, a nacionalidade demonstra seu impacto em termos de rendimento, tendo em vista que as mulheres brasileiras recebem mais que mulheres e homens venezuelanos, tendo na interseccionalidade entre gênero e nacionalidade, os rendimentos mais baixos.

A pesquisa não apresentou o indicador de raça associado ao gênero; ou seja, não é possível perceber a participação no mercado de trabalho das mulheres migrantes racializadas, o que seria fundamental para uma análise interseccional. O CAGED também não possibilita esse recorte. Angelini (2023), em sua dissertação, utilizando informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), elaborou uma tabela comparativa da remuneração entre mulheres brasileiras e venezuelanas, considerando a raça. Utilizaremos os resultados apresentados por Angelini para fazer essa análise. É necessário fazer algumas ressalvas antes da introdução desses dados: a análise de Angelini utiliza dados de 2020, enquanto a pesquisa MOVESE coletou informações 2021; Angelini considera mulheres venezuelanas inseridas no cenário nacional, a pesquisa MOVESE, apenas dados das mulheres interiorizadas. Além disso, indicadores apresentados na comparação com os homens venezuelanos e com as mulheres brasileiras, como taxa de desemprego, informalidade, entre outros, não serão incluídos nesse recorte.

Tabela 6 - Remuneração média nominal das mulheres empregadas no mercado formal brasileiro, por nacionalidade, raça e cor (2020)

Raça ou cor	Remuneração brasileiras (R\$)	Remuneração venezuelanas (R\$)	Diferença
Indígena	2.438,00	1.731,74	29%
Branca	2.897,40	2.089,24	27,9%
Preta	1.984,31	1.617,56	18,5%
Amarela	3.661,70	1.927,38	47,4%
Parda	2.021,49	1.621,28	19,8%

Fonte: elaboração própria, com base em Angelini (2023)

Na tabela, fica evidente que as brasileiras têm remunerações superiores às venezuelanas quando consideradas na mesma cor ou raça. A única situação em que a remuneração das venezuelanas é ligeiramente superior às brasileiras ocorre ao comparar venezuelanas brancas com brasileiras pretas, sendo que as venezuelanas recebem 5% a mais

que as brasileiras. Considerando os rendimentos extremos - brasileiras amarelas e venezuelanas pretas -, observamos uma discrepância expressiva, com as últimas recebendo 44% do que as primeiras, enfatizando a raça como um marcador de diferenças sociais. Essa diferença é percebida, inclusive, dentro do grupo das venezuelanas, visto que as mulheres negras recebem 77,4% do salário das brancas.

A partir do exposto, ao comparar mulheres e homens venezuelanos, mulheres brasileiras e venezuelanas, e, por fim, este último grupo considerando a intersecção entre gênero, raça e nacionalidade, fica evidente que as mulheres racializadas (pretas, pardas e indígenas) possuem menores rendimentos que as mulheres nacionais e homens venezuelanos. A interseccionalidade se mostra fundamental nessa análise. Ao considerar esses recortes, entendemos que as mulheres venezuelanas racializadas enfrentam desafios que interligam gênero, raça e nacionalidade, impactando diretamente sua remuneração e integração socioeconômica na sociedade de acolhimento.

4.2. A recepção de imigrantes venezuelanos em Uberlândia-MG

Historicamente, Minas Gerais não tem sido um estado com grande população de imigrantes. Entre 2009 e 2019, o estado, que é o segundo mais populoso do país, recebeu apenas entre 3,2% e 4,3% dos imigrantes registrados pelo Ministério da Justiça (Fernandes et al., 2020). Contudo, até abril de 2025, Minas Gerais já acolheu 5,4% da população venezuelana interiorizada pela Operação Acolhida, o que corresponde a 8.026 indivíduos (OIM, 2025b).

De acordo com Mendes e Fernandes (2021), no início do programa de interiorização, o governo de Minas Gerais não se pronunciou sobre as solicitações do governo federal para receber venezuelanos. O estado começou a acolher esses migrantes em novembro de 2018, a partir da 20ª etapa do processo de interiorização, mas até o início de 2020 não demonstrava resultados concretos. Os autores enfatizam que a interiorização ocorreu e ainda ocorre, principalmente, por meio de Organizações da Sociedade Civil, sejam elas parceiras do governo federal ou autônomas, sublinhando o papel crucial dessas instituições no processo migratório dos venezuelanos.

A presença da sociedade civil e a ausência de instituições estaduais, conforme abordado anteriormente no contexto brasileiro, também se observa em Minas Gerais, de

acordo com a pesquisa de Mendes e Fernandes (2021). Esse cenário se repete em Uberlândia, como será detalhado com informações sobre o panorama migratório da cidade, a partir da percepção das mulheres que entrevistamos.

A cidade de Uberlândia está localizada na região do Triângulo Mineiro, em Minas Gerais. É a segunda cidade mais populosa do estado e, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE de 2022, possui 713.224 habitantes (IBGE, 2022). O município é considerado o principal centro comercial e de serviços das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, Noroeste de Minas e Sul de Goiás, atraindo um grande número de pessoas em busca de trabalho, acesso à saúde e educação. Uberlândia também se destaca como polo de atração de migrantes internacionais que se deslocam por questões humanitárias vivenciadas em seus países de origem, como os haitianos e venezuelanos que chegaram à cidade, especialmente no século XXI (Squeff et al., 2023).

De acordo com o SISMIGRA, entre 2010 e 2023³⁷, Uberlândia registrou 4.555 migrantes e 238 refugiados, dos quais 637 migrantes e 112 refugiados eram venezuelanos. No que diz respeito à interiorização, o município é o quinto no estado com maior volume de venezuelanos interiorizados pela Operação Acolhida, contabilizando 457 registros entre abril de 2018 e dezembro de 2024 (ACNUR, 2025).

Na mesma linha do tópico anterior, elaboramos a Tabela 7 com base nos dados do Painel de Informações do Novo Caged. Nosso objetivo é observar de forma mais específica a inserção das mulheres brasileiras e venezuelanas no mercado de trabalho em Uberlândia, e assim, compreender se a tendência de contratações locais se alinha com o que foi evidenciado em âmbito nacional, ou se existem peculiaridades. Os dados de 2024 foram escolhidos para manter a coerência com as informações da tabela anterior, e também por ser o ano com o maior registro de admissões de mulheres venezuelanas no município.

Tabela 7 - Principais ocupações das mulheres brasileiras e venezuelanas admitidas no mercado de trabalho em Uberlândia-MG em 2024

Principais ocupações das mulheres brasileiras e venezuelanas admitidas no mercado de trabalho em Uberlândia/MG - 2024				
	Brasileiras (67.961)	Frequência Relativa	Venezuelanas (252)	Frequência Relativa

³⁷ Período disponível no site.

1	Faxineiros	8,3%	Auxiliar nos serviços de alimentação	12,7%
	5.629		32	
2	Vendedores de comércio varejista	6,9%	Faxineiros	10,3%
	4.683		26	
3	Operador de caixa	6,4%	Atendente de lojas e mercados	8,7%
	4.384		22	
4	Assistente administrativo	5,5%	Alimentador de linha de produção	7,9%
	3.713		20	
5	Atendente de lojas e mercados	5,3%	Operador de caixa	5,9%
	3.577		15	

Fonte: elaboração própria com base em Painel de Informações do Novo Caged (2024)

No contexto de Uberlândia, três ocupações são recorrentes para trabalhadoras brasileiras e venezuelanas: faxineiras, operadoras de caixa e atendentes de lojas e mercados. Alimentadoras de linha de produção, uma ocupação predominantemente masculina, aparece entre as principais contratações de mulheres venezuelanas no município, embora de forma menos expressiva que no cenário nacional. Quatro das cinco ocupações mais comuns para as migrantes em Uberlândia são similares às apresentadas na Tabela 2, com apenas suas posições alteradas. A ocupação de magarefe, presente no contexto nacional, não figura no municipal, onde o cargo de atendentes de lojas e mercados ganha relevância. Assim como no âmbito nacional, as mulheres venezuelanas inseridas no mercado de trabalho formal em Uberlândia estão majoritariamente em ocupações de baixa valorização, com forte presença feminina, à exceção dos trabalhos executados em frigoríficos.

Tabela 8 - Participação de mulheres brasileiras e venezuelanas no mercado de trabalho em Uberlândia, por escolaridade - 2024.

	Analfabeta	Fundamental incompleto	Fundamental completo	Médio incompleto	Médio completo	Superior incompleto	Superior completo
Brasileiras (67.961)	279	2.798	2.969	5.801	42.650	4.440	9.024
	0,4%	4,1%	4,4%	8,5%	62,8%	6,5%	13,3%
Venezuelanas	5	14	25	33	156	10	9

(252)	2%	5,5%	9,9%	13,1%	61,9%	4%	3,6%
-------	----	------	------	-------	-------	----	------

Fonte: elaboração própria com base em Painel de Informações do Novo Caged (2024)

Utilizamos a base de dados do CAGED para analisar os indicadores de escolaridade. Assim como observado no cenário nacional, a maioria das mulheres no mercado de trabalho em Uberlândia concluiu o ensino médio. A principal diferença reside no ensino superior completo, que apresenta uma defasagem de quase 10 pontos percentuais: apenas 3,6% das venezuelanas possuem essa qualificação, enquanto entre as brasileiras esse número atinge 13,3%. É fundamental, contudo, ponderar o que já foi apontado na apresentação dos dados do cenário nacional: o baixo índice de reconhecimento e revalidação de diplomas e certificados impacta esses indicadores.

Em nossa pesquisa, localizamos um único artigo que aborda a migração venezuelana especificamente em Uberlândia, publicado em 2023 por Squeff et al. O estudo, intitulado "O perfil dos migrantes venezuelanos em Uberlândia e o papel da assessoria jurídica para estrangeiros em situação irregular ou de risco", apresenta dados de entrevistas conduzidas pela AJESIR, em parceria com a PUC Minas, com 14 venezuelanos no município. O perfil dos entrevistados era composto, em sua maioria, por mulheres jovens e com ensino superior completo (71%).

Apesar da alta escolaridade, os migrantes tinham dificuldades para se inserir em sua área de formação, sendo a comunicação a principal dificuldade apresentada para encontrar trabalho. Nesse cenário, o principal interesse relatado nas entrevistas era a revalidação dos diplomas. A pesquisa foi realizada no período da pandemia, e outro tema de interesse foi o auxílio emergencial. Uma pessoa assistida pela instituição relatou que o benefício lhe foi negado por uma falta de conhecimento dos funcionários públicos sobre os direitos dos migrantes; por meio da AJESIR, ingressaram com uma ação judicial e ela teve acesso ao benefício (Squeff *et al.*, 2023).

Ainda no artigo mencionado, apresenta-se a atuação da AJESIR no apoio à regularização migratória e na disseminação de informações entre os migrantes e a sociedade civil. Conforme os autores, os principais problemas enfrentados foram: "desconhecimento dos procedimentos necessários para a naturalização de adultos e crianças e para a autorização de residência; incompreensão do processo de revalidação de diploma e de abertura de conta bancária; dentre outras questões intrínsecas à regularização documental" (Squeff et al., 2023, p. 9).

A Prefeitura de Uberlândia não possui políticas públicas específicas para o acolhimento e a integração de migrantes e refugiados. Ao pesquisar os termos "migrantes" e "refugiados" no site oficial do município, encontra-se um link para a página "População de Rua e Migrante", que detalha os serviços oferecidos pela Diretoria de Proteção Social à População de Rua e Migrantes. Esse órgão "faz a abordagem social, triagem, presta orientações e faz os encaminhamentos necessários, de acordo com a demanda apresentada". Além disso, realiza monitoramento diário nas ruas da cidade. O site disponibiliza informações como endereço, e-mail e telefone da Diretoria (PREFEITURA DE UBERLÂNDIA, [s.d.]). Contudo, não há detalhes sobre políticas públicas voltadas ao acolhimento e à integração dos migrantes e refugiados que vivem em Uberlândia. Pela descrição da Diretoria, sua função parece ser mais de ponto de informação e encaminhamento do que de atuação ativa com essa população.

Em 2023, foi protocolado o Projeto de Lei 1858/2023, que institui a Política Municipal para a População Migrante e dispõe sobre o Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada, além de outras providências.

O intuito principal da política é implementar de forma transversal às políticas e serviços públicos o acesso dos migrantes aos direitos e garantias sociais, impedir a violação desses direitos e combater a xenofobia e o racismo, além do fomento à participação social e coordenação de ações com a sociedade civil. Outro ponto importante do PL é a atenção especial dada aos migrantes em situação de vulnerabilidade, como os refugiados, pretendendo promover a especialização do atendimento público a essa população (UFU, 2023).

Não havia, contudo, nenhuma informação sobre este Projeto de Lei no site da Câmara de Vereadores ou da Prefeitura Municipal de Uberlândia. Contatamos, através do e-mail disponibilizado no site da Câmara, alguns vereadores para entender sobre o andamento do projeto. Recebemos o retorno do Vereador Fabão, do Partido Verde e da Vereadora Amanda Gondim, do Partido Democrático Trabalhista (PDT) informando que o PL recebeu um parecer desfavorável da Comissão de Legislação e Justiça da Câmara de Vereadores, e por essa razão, foi arquivado.

4.3. Inserção socioeconômica de mulheres venezuelanas em Uberlândia

Neste tópico, observamos, através de dados coletados em entrevistas, a experiência de quatro mulheres venezuelanas que vivem em Uberlândia. As condições exigidas pelo Comitê de Ética foram garantidas. Entre elas, o uso de nomes fictícios e a ocultação de informações

que permitam a identificação; e a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em espanhol, lido previamente e assinado pelas entrevistadas. Uma via, assinada pela entrevistadora, foi entregue para elas. As conversas aconteceram pessoalmente, em local escolhido por elas, e tiveram duração entre 50 minutos e 1 hora e 30 minutos. Para facilitar as transcrições, as conversas foram gravadas, mediante o consentimento das entrevistadas.

Em muitos momentos, as perguntas foram apenas o pontapé para que a conversa se encaminhasse para o que mais marcou as mulheres nessa trajetória. Nesse sentido, apesar de passar pelos mesmos temas em todas as entrevistas, os focos nos assuntos tiveram relevância diferente de acordo com a vivência de cada uma, o que era nosso objetivo inicial ao optar por realizar entrevistas qualitativas.

A análise das entrevistas será feita em blocos temáticos. Para facilitar a conexão das narrativas entre esses blocos, os relatos serão organizados cronologicamente, conforme a data de realização das entrevistas. Assim, serão apresentados, em sequência, os relatos de Emília, Carmen, Mirian e Glória. As entrevistadas narraram suas experiências em seu idioma nativo; no entanto, para manter o texto integralmente em português, utilizaremos os trechos traduzidos.

4.4. Quando o sonho é a única esperança: as trajetórias de vida de Emília, Carmen, Mirian e Glória

A primeira entrevistada foi Emília, uma mulher de 58 anos, parda e solteira. Possui ensino médio completo e, na Venezuela, trabalhava como assistente administrativo e contábil. Emília tem três filhos maiores de idade e seis netos. Os três filhos moravam em Uberlândia, mas um deles mudou-se para a Argentina em março de 2025. Emília saiu da Venezuela em 2017, viveu por três anos no Peru e, em 2021, veio para o Brasil, onde passou a viver com sua filha caçula, que havia conseguido uma bolsa de mestrado em Medicina na Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Atualmente, Emília reside com essa filha. Ela possui o visto de residência temporária, que renova a cada dois anos desde sua chegada.

Minha segunda conversa foi com Carmen, uma mulher parda, de 49 anos e divorciada. Ela é formada em Odontologia e realizou uma pós-graduação em reabilitação oral no México. Carmen tem três filhos adolescentes, de 17, 15 e 12 anos, que vivem com ela. A família saiu

da Venezuela e migrou para a Espanha no início de 2023 com o dinheiro da venda da casa em que moravam. Viveram na Espanha por oito meses, mas não conseguiram a regularização migratória e não se adaptaram bem ao país em razão da hostilidade contra os migrantes. Uma sobrinha de Carmen vivia no Rio de Janeiro e a incentivou a vir para o Brasil, então ela se mudou de Madri para o Rio de Janeiro em novembro de 2023, onde, com o apoio da Pares Cáritas, foi reconhecida, juntamente com seus filhos, como refugiada.

O motivo da sua mudança para Uberlândia foi a revalidação do seu diploma. Quando chegou ao Brasil, ela se cadastrou na plataforma Carolina Bori³⁸ e foi informada de que a UFU era a universidade com a menor lista de espera para revalidar o diploma em Odontologia. Então, ela se mudou para Uberlândia com os filhos. Quando conversamos, Carmen me contou que precisou cursar dois semestres na universidade para adaptar seu currículo à legislação de saúde brasileira e estava na última semana de aulas. Carmen pretendia, ainda, ingressar no mestrado.

A terceira entrevistada foi Mirian, uma mulher parda, de 39 anos e casada. Ela é professora e pós-graduada em Planificação e Avaliação. Atualmente no Brasil, está fazendo um curso de Administração e considera ingressar no Doutorado. Mirian tem três filhos: de 19, 17 e 5 anos. Chegou ao Brasil com o filho mais velho e o mais novo, deixando no país a filha do meio e o marido, que vieram depois que Mirian conseguiu juntar dinheiro para trazê-los. O Brasil foi o primeiro destino dela. Chegou ao país pela fronteira na região Norte no final de 2023 e foi recepcionada na Operação Acolhida, onde realizou a regularização e conseguiu o visto de residência para ela e seus filhos. A família foi isenta do pagamento da taxa de regularização e, de acordo com Mirian, o prazo foi de 3 dias para ter acesso aos documentos brasileiros. Em Boa Vista, não viveu nos abrigos da Operação Acolhida, mas com parentes do marido que viviam na cidade. Ficou no estado fronteiriço por 3 meses, até ser interiorizada pela modalidade Reunificação Familiar para viver com alguns familiares em Uberlândia-MG.

Por fim, conversei com Glória, uma mulher morena de 36 anos, casada com um brasileiro. Glória cursou o ensino médio na Venezuela, mas saiu do país antes de pegar o diploma. Portanto, precisará realizar uma prova no Brasil, como o ENCCEJA (Exame

³⁸ A plataforma Carolina Bori é um sistema informatizado criado pelo Ministério da Educação (SESu e CAPES), para gestão e controle de processos de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil. Esta plataforma reúne Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas e Privadas que, por adesão, oferecem as informações necessárias para que os requerentes (diplomados) solicitem a Revalidação ou o Reconhecimento dos seus diplomas estrangeiros (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2025).

Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), para ter a escolaridade reconhecida. Na Venezuela, trabalhou em hotéis e cassinos, no setor administrativo e como caixa. Ela tem quatro filhos, de 17, 15, 7 e 1 ano e 7 meses.

Ela chegou ao Brasil em 2020 com os três filhos mais velhos e, em 2023, teve a filha mais nova, fruto de seu casamento com um brasileiro. A porta de entrada de Glória foi a fronteira no estado de Roraima, onde foi atendida pela Operação Acolhida, regularizou sua situação e conseguiu o visto de residência temporária. Na cidade fronteiriça, Glória ficou por um tempo apenas pernoitando nos abrigos, pois não havia vagas disponíveis para moradia. Depois, conseguiu uma vaga com a família no abrigo BV-8. Ficou por um mês em Pacaraima até ser interiorizada pela modalidade Reunificação Familiar para Uberlândia-MG.

Um aspecto que chama a atenção nesse momento inicial dos relatos é que as quatro entrevistadas migraram sozinhas. Isso inclui Mirian, que, embora casada, migrou sem o marido e depois enviou dinheiro para possibilitar a vinda dele. Tal fato reforça a discussão apresentada no capítulo 1 sobre a presença feminina de forma protagônica em fluxos migratórios (Assis, 2007; Marinucci, 2007; Ribeiro, 2016). Essa presença, contudo, precisa ser contextualizada, tendo em vista que as mulheres representam 50% do total de deslocados forçados (ACNUR, 2024). A migração de nossas interlocutoras, apesar do protagonismo evidenciado, ocorre em um contexto de migração forçada em razão da situação vivenciada na Venezuela. Para auxiliar na leitura, a tabela 9 sintetiza as informações sobre cada interlocutora.

Tabela 9 - Quadro-síntese sobre as participantes da entrevista

Nome	Raça	Idade	Filhos	Estado civil	Escolaridade	Chegada	Meio de chegada	Ocupação Venezuela	Ocupação Brasil
Emília	Parda	58	3	Solteira	Médio completo	2021	Aéreo	Assistente administrativo e contábil	Cuidadora de idosos
Carmen	Parda	49	3	Divorciada	Pós-graduação	2023	Aéreo	Dentista	Motorista de aplicativo
Mirian	Parda	39	3	Casada	Pós-graduação	2023	Terrestre	Professora	Auxiliar de lavanderia
Glória	Morena	36	4	Casada	Fundamental Completo	2020	Terrestre	Auxiliar administrativo	Desempregada

Fonte: Elaboração própria com base em dados coletados em entrevistas

4.4.1. Decisão de migrar e rotas traçadas para chegar em Uberlândia-MG

Todas as entrevistadas relataram ter migrado devido à deterioração das condições de vida em seu país de origem, principalmente pela dificuldade em adquirir insumos básicos, como alimentos e remédios. Elas contam que, com o salário que recebiam, não conseguiam sustentar suas famílias e, mesmo quando tinham outra forma de renda, enfrentavam dificuldades. Glória relata situações em que deixava de comer para que os filhos pudessem se alimentar. Cada uma delas viveu um momento decisivo, em que entendeu que a situação não melhoraria e que, para garantir uma vida melhor para si e suas famílias, precisariam recomeçar em outro país. Os relatos abaixo, sobre essa tomada de decisão, apresentam nuances de migração forçada, motivada por insegurança alimentar e falta de acesso a serviços básicos. A preocupação com o futuro dos filhos também permeia os motivos para migrar: para além de prover o básico, as entrevistadas querem que os filhos tenham perspectivas para o futuro, o que não seria possível, na visão delas, se continuassem na Venezuela.

Emília relatou ter migrado da Venezuela para o Peru em 2017 devido à deterioração da situação econômica em seu país. Na Venezuela, ela mencionou ter passado necessidades, pois antes tinha uma boa vida e um bom trabalho, mas as condições foram piorando e ela preferiu sair. Emília relatou uma experiência negativa no Peru: "[...] lá não era bom para os migrantes [...] havia muita xenofobia [...] eu trabalhava 10, 12 horas por dia e nos 3 anos que vivi lá nunca assinaram minha carteira" (Emília, informação verbal)³⁹. Sua filha caçula veio para o Brasil estudar e trouxe a mais velha com os filhos. Com as duas filhas vivendo aqui e a experiência negativa no Peru, Emília optou por migrar novamente em 2021. Ela mencionou a falta de opções de lugares para migrar na América Latina e que, entre as alternativas que tinha, o Brasil era a melhor.

Carmen contou que queria sair da Venezuela desde 2016, porque "tudo lá era dinheiro"⁴⁰ (Carmen, informação verbal). Ela precisava pagar a escola dos filhos e o aluguel do consultório, e o que cobrava nos atendimentos não era suficiente. Carmen tinha muitos gastos e ficava cada vez mais difícil pagar tudo sozinha. A migração da família seria custeada pela venda da casa em que viviam. Depois de sete anos tentando, ela finalmente vendeu a casa

³⁹ Emília. Entrevista 1. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (50min).

⁴⁰ Todo allá era dinero.

e migrou pela primeira vez para a Espanha, em 2023. Carmen e sua família, contudo, não se adaptaram ao país europeu e não queriam voltar para a Venezuela.

Eu pensava que a Espanha poderia ser mais fácil porque é o mesmo idioma. A Venezuela também foi conquistada pela Espanha, então há muitos costumes parecidos com os da Espanha [...]. Ficamos lá por oito meses. Não conseguimos um status migratório. É muito complicado. Muito restritivo. Há pessoas muito fechadas lá. Nem cheguei a fazer amizade com ninguém, porque as pessoas... Não foi bom para mim, na verdade. Para nós, foi difícil. Além disso, meus filhos não se adaptaram à escola lá [...] (Carmen, informação verbal)⁴¹.

Então ela [a sobrinha] me disse: ‘Tia, por que você não vem pra cá? Tenta aqui. Aqui é bom.’ E bom, viemos. Na verdade, eu sempre tive medo. Ela sempre me dizia que aqui era bom. Mas eu sempre tive medo de vir. É outra língua. Eu pensava: ‘As crianças não vão se adaptar. É complicado. Como vou trabalhar se não sei falar?’ Então, quando cheguei, eu não entendia nada. Falar, pra mim... eu não entendia nada. Mas depois, a vida foi seguindo (Carmen, informação verbal)⁴².

Dentre as interlocutoras, Mirian foi quem mais se concentrou na decisão e no processo migratório. Ela explicitou a deterioração das condições de vida na Venezuela a partir do contato que mantinha com a família. Mirian saiu de casa aos 18 anos para fazer faculdade em outra cidade, onde conheceu seu marido e viveu por quase 20 anos até se mudar para o Brasil. Visitava a família com frequência, principalmente nas férias escolares, mas, à medida que as condições de vida na Venezuela foram piorando, as visitas se tornaram menos frequentes. Mirian contou que não via uma de suas irmãs há sete anos e que a encontrou quando estava vindo para o Brasil. Isso porque o ônibus parava na cidade onde a irmã morava, mas só teve tempo de dar um abraço nela. Ou seja, mesmo vivendo no mesmo país, seus laços afetivos com os familiares foram afetados porque a renda não permitia que ela viajasse.

Ela decidiu migrar pelo futuro dos seus filhos. O mais velho já estava finalizando o ensino médio, Mirian queria sair da Venezuela para que ele tivesse perspectiva de vida em um país com condições melhores. Ela trabalhava pela manhã como professora e passava o resto do dia vendendo roupas para complementar a renda. Mesmo assim, não era suficiente para manter a família. Ela relatou que a única despesa que tinham era com a alimentação, mas, ainda assim, o dinheiro do trabalho dela e do marido não cobria os gastos.

Mirian relata que o marido não entendeu bem sua decisão; ela o havia informado três meses antes que estava se organizando para migrar. Contudo, quando ela estava partindo, ele a

⁴¹ Carmen. Entrevista 2. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (52min).

⁴² Carmen. Entrevista 2. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (52min).

questionou, e ela teve que ser firme, explicando que não estava deixando-o, mas que viria para o Brasil e, quando pudesse, ele viria também - o que aconteceu quase um ano depois da chegada dela.

Glória relatou que, na Venezuela, vivia em uma casa com seu pai e os três filhos, e a situação era muito complicada. "Estávamos passando por muitas dificuldades. Muita. Muita falta de alimentos. Podíamos comer apenas uma vez por dia. [...] Às vezes, ele [o pai de Glória] e eu ficávamos sem comer para dar para as crianças (Glória, informação verbal)."⁴³

Glória é filha de Emília, nossa primeira entrevistada. Diante da situação que enfrentava na Venezuela, verificou com a mãe, que vivia no Peru, e com a irmã, que vivia no Brasil, qual país seria o melhor para ela migrar. Decidiu vir para o Brasil porque a mãe não teve uma boa experiência no Peru. A mãe e a irmã se mobilizaram para enviar dinheiro e custear a viagem de Glória, mas o valor foi suficiente apenas para que ela e os filhos chegassem até Pacaraima. Glória não conhecia o programa de interiorização e contou que saiu de seu país "sem certeza, mas confiando que tudo daria certo" (Glória, informação verbal).

⁴⁴Quando chegou a um abrigo, soube que poderia ser interiorizada para viver junto com a irmã. Demorou cerca de um mês para que a documentação para Reunificação Familiar fosse aceita e ela se mudasse para Uberlândia.

Apesar de ser uma migração caracterizada pelo empobrecimento, existem, entre as migrantes venezuelanas, diferenças significativas de classe social, principalmente relacionadas à escolaridade e ao patrimônio, que impactaram o caminho percorrido até Uberlândia. Nesse aspecto, é possível traçar um paralelo com a interseccionalidade na decisão migratória, tendo a classe social como uma das categorias mobilizadas para a análise nesse processo.

Carmen, que era dentista e tinha um imóvel que pôde vender para custear a viagem, conseguiu se planejar por um longo tempo para se deslocar com a família completa, migrando primeiro para a Espanha e depois para o Brasil, o que exigiu dela um alto investimento. Emília também se deslocou em dois momentos, indo primeiro para o Peru e, em seguida, para o Brasil. Chegar ao Brasil por via aérea, como Carmen e Emília fizeram, tem um alto custo, o que não foi uma realidade para as outras, que chegaram pela via terrestre e aguardaram em

⁴³Glória. Entrevista 4. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h23min).

⁴⁴Glória. Entrevista 4. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h23min).

Roraima pela interiorização, enfrentando desafios específicos desse processo. Mirian, que era professora na Venezuela, teve condições de custear apenas o transporte terrestre da cidade em que vivia até Boa Vista e não conseguiu trazer a família completa. Situação semelhante ocorreu com Glória, que contou com o apoio financeiro da mãe e da irmã para chegar ao Brasil, mas enfrentou dificuldades até ser abrigada e, posteriormente, interiorizada pela Operação Acolhida.

Outro aspecto que chama a atenção é a formação de redes migratórias (Truzzi, 2008), em que outros grupos migram para um determinado destino após se informar previamente das dificuldades e oportunidades com migrantes que já estão naquele destino. Apenas Carmen veio para Uberlândia com o objetivo profissional; as demais vieram por meio dessas redes. Mirian e Glória, interiorizadas pela Operação Acolhida, se reuniram com familiares que já viviam no município, e Emília, que migrou por conta própria, escolheu o destino para se encontrar com as filhas. Além de propiciar vínculos para que cheguem até o município, essas redes ajudam na integração. Isso ocorre porque, por meio de uma rede de contatos, informações são compartilhadas, facilitando a regularização e o acesso aos serviços públicos. Além disso, aqueles que chegaram primeiro têm mais contato com o idioma e atuam como facilitadores da comunicação, indicação para vagas de emprego, entre outros aspectos.

A escolha de Uberlândia destino foi para Emília, Mirian e Glória motivada pela Reunificação familiar, Carmen, por sua vez, escolheu a cidade para revalidar seu diploma.

4.4.2. Entre trabalho remunerado e não remunerado

No item anterior, compreendemos o processo de tomada de decisão das interlocutoras da nossa pesquisa, entendendo os motivos que as levaram a sair da Venezuela e a escolha de migrar para o Brasil, especificamente para Uberlândia. Neste item, apresentaremos a inserção laboral, observando a persistência das sociedades de acolhida em inserir mulheres migrantes, inclusive com alta escolaridade, em ocupações associadas aos papéis de gênero, como cuidado, limpeza e alimentação. Será abordada, ainda, a conciliação entre trabalho remunerado e não remunerado, enfatizando a sobrecarga dessas mulheres, que precisam conciliar a geração de renda, a adaptação familiar ao novo país e as demandas da maternidade.

No momento das entrevistas, Emília, Carmen e Mirian estavam trabalhando, enquanto Glória estava desempregada. Emília atua como cuidadora de idosos; Carmen, de forma

autônoma, como motorista de aplicativo; e Mirian, recém-contratada e sem carteira assinada, na lavanderia de uma empresa que aluga equipamentos e utensílios para eventos.

Emília conta que não teve dificuldade para conseguir emprego. Depois de quatro dias no Brasil, já conseguiu trabalho com diárias de limpeza, mas sem carteira assinada. Ela não deu muitos detalhes sobre sua experiência como diarista. Após alguns meses, foi trabalhar em um restaurante onde sua carteira foi assinada. No entanto, teve uma experiência ruim: seus chefes foram xenofóbicos, e ela preferiu pedir demissão.

Trabalhei por 45 dias e não trabalhei mais. O dono me humilhou, me disse coisas muito ruins. E eu simplesmente disse: vou embora. [Ele respondeu] “Não, não quero que você vá.” Vou embora. E eu disse: **“Você acha que, por eu ser estrangeira, vai vir falar comigo desse jeito?”** E até agora eu não quero saber nada disso. Não quero saber. Eu tinha que trabalhar no começo porque estava passando pela experiência. Fui ao médico e disse que ia me afastar porque não queria voltar. Não queria voltar. E quando chegou a hora de me pagarem, eu não quis. Disse para ele pagar o advogado. Não quero saber nada disso. Foram muito ruins comigo. Não quero saber nada disso. Nada, nada, nada. Eu não sou do tipo de pessoa que vai denunciar. Não. Sempre digo: Deus se encarrega. E Deus vai se encarregar. Eu simplesmente não quis mais ir. Não fui mais. Não falei mais com eles (Emília, informação verbal, grifo nosso).⁴⁵

O trecho destacado no relato de Emília demonstra uma situação de xenofobia no ambiente de trabalho. Embora ela não tenha falado sobre o episódio que considerou humilhante, a reação de Emília mostra que seu empregador acreditava que poderia maltratá-la por ser uma mulher venezuelana. Ela se recusou a permanecer no emprego, o que não é o esperado pelos empregadores ao contratarem migrantes, pois acreditam que, pela situação de vulnerabilidade e dificuldade para inserção em outra posição, esses trabalhadores serão mais suscetíveis a aceitar tais condições.

Após essa experiência negativa, Emília começou a trabalhar como cuidadora de idosos. Atualmente, ela cuida de um homem de 89 anos, sendo responsável pelas refeições, por lavar as roupas, administrar remédios e acompanhá-lo em visitas à fazenda dele. Sua carteira de trabalho é assinada, e ela tem uma jornada de segunda a sexta-feira, com oito horas diárias. Emília não relatou nenhuma situação de violação de direitos ou xenofobia neste cargo; pelo contrário, menciona ter um bom relacionamento com o chefe, que, inclusive, a ajuda no aprendizado da língua portuguesa.

Além do trabalho que realiza fora de casa, Emília é a principal responsável pela organização do lar, onde vive com a filha caçula. Isso acontece porque a filha também

⁴⁵ Emília. Entrevista 1. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (50min).

trabalha como cuidadora de idosos no turno da noite e descansa durante o dia. Após chegar do trabalho, Emília busca sua neta de 7 anos, com quem passa a noite e a quem leva na escola antes de ir para o trabalho.

Carmen trabalha de forma autônoma, fazendo corridas em aplicativos de transporte. Ela explicou que, devido à rotina da universidade e à maternidade solo de três adolescentes, essa foi a maneira mais flexível de gerar renda que encontrou. Contudo, é um trabalho muito desafiador: as corridas são muito baratas e, por isso, ela precisaria trabalhar quase doze horas por dia. Para ela, porém, isso não é viável, pois, além das obrigações supracitadas, o trabalho é exaustivo. Ela sente dores nas costas e na visão em decorrência de trabalhar sentada dirigindo. Conversamos sobre direitos trabalhistas e a precarização dos trabalhadores associados a empresas de aplicativos. Expliquei a Carmen que seria possível ela se tornar uma Microempresadora Individual (MEI), caso pretendesse continuar trabalhando nessa modalidade, a fim de não ficar totalmente desprotegida em um trabalho tão arriscado.

Além do trabalho como motorista de aplicativo, Carmen está inscrita no CadÚnico e recebe o benefício Bolsa Família. No entanto, o custo para manter a família é alto, e ela compartilhou que é difícil conseguir dinheiro suficiente para pagar as contas todos os meses. Em momento algum, ela mencionou receber ajuda financeira do genitor de seus filhos. O trabalho reprodutivo não remunerado representa boa parte do tempo e dedicação de Carmen. A maternidade solo é um desafio, tendo em vista que ela precisa cuidar dos três filhos.

Durante o período em que viveu em Roraima, Mirian trabalhava como cumin em um restaurante e recebia o pagamento em diárias de R\$ 35 por cada dia trabalhado, em uma jornada de oito horas. Além de cumin, ela realizava outras tarefas no local, como lavar louças e limpar o chão. Ela acredita que o dono desse restaurante se aproveitava dos migrantes, pagando muito pouco pelas diárias e exigindo diversas funções.

Mirian relatou que esse foi um período de muita ansiedade e preocupação. Ela não se sentia confortável em morar com outras pessoas (a família do marido) sem poder ajudar nas despesas, mas o que recebia não era suficiente e dava apenas para comprar coisas para os filhos e alguns itens pessoais. Além disso, ela se preocupava com aqueles que ficaram na Venezuela.

Eu sou magra, né. Mas eu fiquei muito magra, porque eu me preocupava muito. Meu cunhado nunca deixou faltar nada, mas eu não conseguia comer, estava longe da minha filha, eu ficava preocupada, pensando, não sou o tipo de pessoa que fala muito sobre sentimentos, não sou, mas eu ficava chorando a noite inteira, porque

meu filho pequeno, ainda dorme com a gente, não consegue dormir sozinho, ele dormia abraçado com o seu pai e ele acordava a noite procurando “papai”, “quando vou ver o papai?”, meu coração ficava todo quebrado (Mirian, informação verbal).⁴⁶

Após ser interiorizada, Mirian demorou um mês para conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Ela trabalhou por um ano com carteira assinada no Restaurante Universitário da UFU. Nessa ocupação, era responsável por servir a comida dos alunos e pela limpeza do espaço após o serviço.

Mirian relatou ter enfrentado diversos problemas com esse empregador, principalmente pelo atraso mensal no pagamento. Por conta disso, ela atrasava o aluguel de sua casa e tinha que arcar com multas e juros, o que lhe causava muito estresse. Em certo mês, houve um desconto indevido em seu salário e, ao questionar, foi informada de que precisava aguardar o holerite. No entanto, como o salário já estava atrasado, ela insistiu e teve um desentendimento com a pessoa encarregada. Além disso, o 13º salário não foi pago na data devida. Por situações desse tipo, Mirian saiu dessa empresa. Sua rescisão, contudo, não foi paga pelo empregador. Um advogado a informou de que a empresa estava violando seus direitos, ela decidiu entrar com um processo trabalhista e, na data da entrevista, a audiência já estava marcada.

Atualmente, ela está em outra ocupação, trabalhando na lavanderia de uma empresa que aluga equipamentos para eventos. Nesse emprego, Mirian trabalha de segunda a sábado. Quando conversamos, havia menos de um mês de sua contratação, então ela não tinha muito a contar sobre a experiência. No entanto, Mirian mencionou que a carteira de trabalho ainda não havia sido assinada. Não ficou claro se estava sendo testada pela empresa para posterior formalização ou se atuaria como funcionária informal.

Mirian abordou o tema do trabalho reprodutivo não remunerado em diversos momentos da entrevista. Ela mencionou que, ao chegar em casa, precisa dividir a atenção entre os filhos e as tarefas domésticas. Encontrei Mirian em um sábado, por volta das 12h30, após seu expediente. Ao final da nossa conversa, por volta das 14h, ela me informou que ainda precisaria fazer o almoço ao chegar em casa, pois o marido e os filhos não cozinhavam. Isso demonstra que as tarefas domésticas recaem sobre ela, em um lar onde, apesar de conviver com o marido, um filho adulto e uma filha de 17 anos, não há distribuição de tarefas.

⁴⁶ Mirian. Entrevista 3. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h8min).

Glória mencionou que não está trabalhando porque a filha mais nova tem a imunidade baixa e, quando fica doente, não pode ir à creche, o que a faria faltar ao trabalho com frequência. Atualmente, ela está fazendo um curso de maquiagem para conseguir um horário de trabalho mais flexível. Glória também compartilhou outras experiências profissionais e um período em que ela e o marido tentaram empreender.

Quando estava em Pacaraima, Glória não trabalhou. Já em Uberlândia, demorou nove meses para encontrar um emprego. Ela chegou ao Brasil no início da pandemia e, ao chegar em Uberlândia, muitos estabelecimentos estavam fechados. Como não falava nem entendia o idioma, teve grande dificuldade para conseguir um emprego. Além disso, por conta do isolamento social, não conhecia quase ninguém na cidade. Ao todo, ela trabalhou em quatro restaurantes. Para facilitar a explicação, vou chamá-los de Restaurantes 1, 2, 3 e 4, na ordem em que ela relatou ter ingressado neles.

O Restaurante 1 ficava em um dos shoppings da cidade. Glória trabalhou lá por um período, recebendo diárias. Ela atuou em diversas áreas nas quais não tinha experiência, até ser transferida para a limpeza. Depois de um tempo, foi dispensada porque, segundo informado, não poderia fazer tantas diárias sem que fosse considerado vínculo empregatício. Glória ficou duas semanas sem trabalhar até ser chamada novamente pelo Restaurante 1 para atuar como auxiliar de cozinha. Nesse momento, sua carteira foi assinada. No início de 2022, houve um decreto de fechamento dos estabelecimentos em razão de uma nova onda de COVID-19, e ela foi desvinculada.

Após isso, Glória começou a trabalhar no Restaurante 2, que estava fazendo apenas delivery. Nesse período, conheceu outra venezuelana que era dona do Restaurante 3. Por ser mais perto do bairro onde Glória vivia, ela saiu do Restaurante 2 para trabalhar com essa amiga, recebendo R\$ 70 por diária. Com o tempo, percebeu que receber em diárias era desfavorável, pois gastava todo o dinheiro e não sobrava nada no fim do mês. Como a proprietária não quis assinar sua carteira nem fazer o pagamento mensal, ela saiu.

Depois disso, Glória conseguiu emprego no Restaurante 4, onde ficou por 11 meses, até o Restaurante 1 abrir mais uma unidade e ela ser contratada novamente. Ela saiu do Restaurante 1 para montar um "negócio de marmitas" com o esposo, que é chefe de cozinha. No entanto, eles tiveram dificuldades financeiras e se endividaram. Além disso, nesse período, ela engravidou, então preferiram fechar o negócio.

Glória trabalhou com carteira assinada no Restaurante 1 e no Restaurante 2; nos Restaurantes 3 e 4, recebia por diárias. Quando saiu do Restaurante 4, ela pensou que receberia alguns direitos, pois dobrava muitos turnos e nunca havia recebido pagamento pelas horas extras ou tirado folga para compensar o banco de horas. No entanto, a empresa alegou que ela não tinha direito a nada, já que a carteira não havia sido assinada.

Glória, então, contratou um advogado e abriu um processo trabalhista contra o Restaurante 4, solicitando o reconhecimento de vínculo empregatício. Ela argumentou que trabalhava seis dias por semana, fazia horas extras e nunca havia tido folga aos domingos. Glória ganhou o processo, a empresa precisou registrar na carteira o período em que houve o vínculo e pagar de forma retroativa todos os seus direitos, como FGTS, INSS, férias, horas extras e 13º salário.

Atualmente, Glória se dedica exclusivamente ao trabalho doméstico e ao cuidado dos filhos. As outras atividades que realiza são adaptadas aos horários em que precisa ou não estar com eles. A única fonte de renda da família é o salário do marido, que trabalha como chefe de cozinha em um restaurante da cidade. Ela relatou, por exemplo, que gostaria de fazer alguns cursos, mas as aulas são à noite, e nesse período ela fica com a filha pequena. Mesmo com essa rotina, Glória está se profissionalizando como maquiadora para ter um pouco mais de independência financeira.

Os relatos das entrevistadas reforçam o que foi discutido ao longo deste texto: a dificuldade de inserção dos migrantes venezuelanos qualificados em suas áreas de formação e a inconsistência de status entre o nível de escolaridade e o trabalho exercido. Esse é o caso de Carmen e Mirian, que possuem pós-graduação em suas áreas de formação, e de Emília, que atuava na área administrativa e tem vasta experiência. A escolaridade, nesse caso, não impactou de forma incisiva a inserção no mercado de trabalho, tendo em vista que todas as funções exercidas não estavam diretamente associadas à formação das migrantes ou tinham como pré-requisito formação em uma área específica. No contexto trabalhista, portanto, fica evidente como os marcadores de gênero, nacionalidade e estado civil impactam a inserção laboral.

A inserção laboral em ocupações que não são compatíveis com a qualificação afeta as mulheres migrantes de diversas maneiras. Desde o impacto financeiro - apesar do reconhecimento, em muitos casos, de que a sua qualificação não foi suficiente para garantir

uma vida digna no país de origem - até impactos na saúde mental. Além do fator financeiro, a inserção das mulheres venezuelanas no mercado de trabalho representa um importante mecanismo de sociabilidade, promovendo a criação de redes sociais, o que facilita a adaptação neste novo território. No contato com o outro, novos afetos se estabelecem, e a cultura e o idioma são incorporados

Serem mulheres e mães influencia a forma como acessam o mercado de trabalho. Isso é elucidado, principalmente, por Carmen e Glória, pois elas precisam ter rotinas flexíveis para conciliar o trabalho com as demandas da maternidade. Esse fator fez com que Carmen se ocupasse no mercado informal e Glória optasse por não trabalhar para cuidar de sua filha bebê. O estado civil também exerce influência sobre essa inserção. Carmen, por ser solteira, é a única responsável pelas despesas de sua família. Glória, por sua vez, por ser casada e dividir as responsabilidades com o marido, teve a possibilidade de ficar esse tempo fora do mercado de trabalho, apesar de não considerar essa experiência positiva por não ter independência financeira. Além disso, o processo exigido para revalidação de diplomas, a dificuldade de comprovação de experiências, o idioma e a burocracia enfrentada para acessar diversos documentos demonstram o peso da nacionalidade nesse processo.

A inserção laboral está em consonância com as discussões realizadas ao longo do texto: a maioria das oportunidades de emprego disponíveis para mulheres venezuelanas está atrelada à indústria do cuidado em ocupações marcadas pela precarização, baixa remuneração e, muitas vezes, informalidade. Com exceção de Carmen, que atua de forma autônoma como motorista de aplicativo, as demais experiências relatadas estão nesse escopo de trabalhos que reforçam estereótipos de gênero.

Emília, Mirian e Glória atuaram como auxiliares de cozinha, profissão marcada por jornadas de trabalho extensas e violações de direitos. Das três, duas recorreram judicialmente contra seus empregadores, e Emília, que vivenciou uma situação de xenofobia, preferiu não denunciar. Ribas (2021) investiga o trabalho de mulheres enquanto auxiliares de cozinha e demonstra que é uma ocupação marcada pelo cansaço físico e mental, pelo acúmulo de funções e pela repetição de atividades realizadas no trabalho reprodutivo: limpeza e preparo de refeições. Na pesquisa de campo, a autora observou que as entrevistadas trabalhavam entre 8 e 10 horas diárias, em escala de seis dias trabalhados para um dia de folga, em um trabalho que é majoritariamente desempenhado em pé, representando riscos de longo prazo à saúde. O

Dossiê Trabalho Escravo e Migração Internacional, publicado em 2024 pela ONG Repórter Brasil, incluiu restaurantes na lista de atividades econômicas em que migrantes internacionais foram resgatadas em trabalhos análogos à escravidão.

A ocupação desempenhada por Emília e Mirian no momento da entrevista também está associada à essa repetição do trabalho reprodutivo no ambiente de trabalho remunerado. Emília acumula funções do trabalho doméstico com o cuidado de um idoso, e Mirian atua como auxiliar em lavanderia. O trabalho doméstico e de cuidados domiciliares no contexto migratório foi abordado nos tópicos anteriores de forma aprofundada, sendo uma ocupação desvalorizada e marcada pela inserção de mulheres subalternizadas. No Brasil, é realizado principalmente por mulheres negras, mas também é uma alternativa comum de inserção laboral para as mulheres migrantes. É uma ocupação caracterizada pela baixa remuneração, com uma média salarial de R\$ 1.252 em 2024, inferior ao salário mínimo, que era R\$ 1.412 naquele ano, e alta informalidade, com apenas 24,4% tendo carteira de trabalho assinada e 34,8% contribuindo para a Previdência Social (DIEESE, 2025).

Carmen, apesar de não exercer uma função historicamente associada ao trabalho feminino, atua em um setor marcado pela informalidade, precarização, instabilidade e ausência de direitos sociais e trabalhistas. A uberização, "compreendida como o processo de ampliação da intermediação do trabalho remunerado via plataformas digitais (Franco; Ferraz; Ferraz, 2023, p. 368)", tem sido tema de investigação de diversos autores (Abílio, 2019; Filgueiras; Antunes, 2020; Maior; Vidigal, 2022; Franco; Ferraz; Ferraz, 2023). Como não é o tema central desta pesquisa, não cabe aqui uma análise detalhada sobre o assunto, apenas um panorama para entendermos como Carmen, que optou por esta modalidade de trabalho mais flexível, está desamparada das garantias dos direitos trabalhistas, tendo em vista que a contribuição previdenciária é individualizada e a empresa não se responsabiliza por intempéries durante seu trabalho (Maior; Vidigal, 2022).

Apesar de não ser uma ocupação associada ao trabalho feminino, os motivos de Carmen para atuar nesta modalidade perpassam os papéis de gênero que ela desempenha na família. A maternidade solo exige de Carmen uma rotina flexível para que possa cumprir seu papel de responsável pela família.

Entre elas, apenas Carmen buscou a revalidação de seu diploma, mas pretende continuar trabalhando como motorista de aplicativo se for aprovada no Mestrado. Emília, por

sua vez, pretende realizar um curso profissionalizante para ser cuidadora de idosos; Mirian está fazendo um curso de Administração e pensa em ingressar no Doutorado; e Glória faz um curso profissionalizante de maquiadora. Esse interesse pela qualificação das quatro entrevistadas, cada uma dentro de suas possibilidades, demonstra o desejo de alcançar uma vida melhor e o reconhecimento do Brasil como um país de oportunidades.

4.4.4. Recomeçar: os caminhos da acolhida, recepção e integração no Brasil e em Uberlândia

As entrevistadas relataram, em geral, que o processo de regularização no Brasil foi tranquilo. Emília, residente temporária no país, foi assessorada pela AJESIR para se regularizar e renovar seu documento quando necessário. O único problema que ela teve foi há dois anos, pois entrou em contato com a AJESIR mais de seis meses antes da data de vencimento, mas o agendamento com a Polícia Federal para a renovação foi feito cinco dias após o prazo final. Ou seja, ela ficou por alguns dias com o documento vencido, mas não teve nenhum problema por isso. Em 2025, Emília fará novamente a renovação e espera conseguir a residência permanente no país.

Carmen e seus filhos foram reconhecidos como refugiados. A equipe da Pares Cáritas do Rio de Janeiro os auxiliou com a documentação. “Eles encaminharam tudo, fizeram o agendamento com a Polícia Federal, colocaram toda a documentação na ordem que eu precisaria entregar e me informaram o dia e a hora que eu precisaria ir ao posto da Polícia” (Carmen, informação verbal)⁴⁷. Para ela, o processo de regularização foi rápido, especialmente se comparado à Espanha, onde permaneceu por oito meses sem conseguir se regularizar.

Mírian, assim como Emília, é residente temporária no Brasil. Ela se regularizou em Boa Vista, em um dos postos da Operação Acolhida, onde relata ter esperado três dias para a liberação de seus documentos. Ela contou que ao chegar não precisou pagar as taxas para conseguir o visto de residente temporário.. A regularização da filha, que chegou algum tempo depois, foi um pouco mais complicada. Não conseguiu a isenção da taxa para a filha e, sem dinheiro para pagar, optou por solicitar refúgio. O reconhecimento demorou três meses e, nesse período, a filha de Mírian ficou fora da escola. Em sua família, assim como muitas outras venezuelanas que dispõem de duas formas de regularização, os status migratórios são

⁴⁷ Carmen. Entrevista 2. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (52min).

mistos, solicitados a partir do que é mais conveniente para os migrantes em determinado momento.

Sobre a experiência com a Operação Acolhida, Mírian a descreve como tranquila. Como não ficou instalada nos abrigos, seu principal contato com a Operação foi durante o processo de interiorização. Seus familiares que viviam em Uberlândia enviaram a documentação exigida, comprovação financeira e de vínculo. Ela também apresentou seus documentos e aguardou a conclusão do processo. A espera pela interiorização foi angustiante para Mírian, que queria trabalhar logo para juntar dinheiro e trazer os outros membros de sua família. Com o trabalho que realizava em Roraima, não via essa possibilidade, pois ganhava muito pouco. A interiorização em si foi uma boa experiência, já que as passagens aéreas são muito caras e ela não conseguiria sair do estado por conta própria.

Quando a questioneei se houve algum acompanhamento posterior, ela me disse que alguém entrou em contato, fazendo algumas perguntas através de mensagens de WhatsApp, mas não soube afirmar se era da Operação Acolhida ou algum pesquisador da universidade que, como eu, entrevistava os migrantes.

Glória teve acesso à documentação para ela e os filhos enquanto estava na Operação Acolhida e foi assessorada pela AJESIR quando precisou renová-la. Como vive com um brasileiro, pretende conseguir a nacionalidade, mas, até o momento, eles não conseguiram casar porque ela não trouxe a certidão de nascimento para o Brasil.

Entre as entrevistadas, Glória foi quem teve o maior contato com a Operação Acolhida; ela pernoitava nos abrigos e, por um período, hospedou-se no BV-8, em Pacaraima. Relatou que, mesmo com três crianças, uma delas com apenas dois anos, não foi considerada prioritária para as vagas nos abrigos nas primeiras semanas. Sobre a experiência nesses locais, Glória mencionou que os principais problemas eram a segurança, devido a muitos roubos (principalmente de telefones) e as instalações, já que dormiam em colchões no chão nas barracas. Fazia frio à noite e os filhos estavam sempre doentes, com sinusite e gripe. Ela também relatou uma situação marcante de tentativa de violência no abrigo em que estava, decorrente de uma confusão entre brasileiros e venezuelanos, no relato, ela demonstra o sentimento de proteção pela presença dos militares.

Teve uma vez que um venezuelano, não sei se estuprou uma mulher, ou assassinou um homem. Os brasileiros queriam entrar no abrigo, os militares estavam ali protegendo, nós tivemos que correr para uma barraca no fundo, mas em todo momento eles estiveram nos defendendo. Aconteceu uma coisa ruim e eles pensam

que são todos os venezuelanos, eles queriam entrar, colocar fogo, então vieram muitos militares para nos protegerem e não aconteceu nada (Glória, informação verbal).⁴⁸

Quando a interiorização dela e da família foi autorizada, eles foram para Boa Vista, pegaram um voo do Exército Brasileiro para Brasília, ficaram em um abrigo lá por quatro dias até pegarem um ônibus para Uberlândia, onde a irmã os esperava.

Como vimos em tópicos anteriores, um dos principais desafios para a integração é o idioma. O receio da língua que não conheciam entrelaça a história das nossas quatro interlocutoras e, nos casos de Emília e Carmen, esse temor as levou a migrar para países onde conseguiam se comunicar. Acreditavam que a ausência desse obstáculo facilitaria o recomeço no novo país. No entanto, isso não se confirmou para nenhuma das duas: falar o idioma não as impediu de vivenciar hostilidade e xenofobia. Glória, por sua vez, acredita que, se estivesse em um país que fala espanhol, teria mais facilidade para conseguir um emprego.

No Brasil, mesmo sem falar o idioma nativo, sentiram-se acolhidas. Elas relatam que conseguem se comunicar porque os brasileiros se esforçam muito para entender e explicar, inclusive através de gestos. Emília, Carmen e Mírian fizeram curso de português como língua de acolhimento. Glória não conseguiu se matricular ainda em razão da rotina dos filhos; o que aprendeu foi através do aplicativo Duolingo⁴⁹, de músicas brasileiras e do convívio, mas pretende fazer um curso para se comunicar melhor. As quatro relataram que compreendem o português e conseguem se comunicar no básico.

Porque às vezes, quando eu cheguei, eu não conseguia falar, eu não sabia como me comunicar. E vocês buscavam uma forma de se comunicar. Falavam por gestos, escreviam, qualquer coisa para que eu entendesse. E isso é algo a se agradecer, de verdade, porque é muito bom quando as pessoas são assim (Emília, informação verbal)⁵⁰.

Eu fui para São Paulo e perguntei um endereço. E eu não falava português, estava chorando. E o rapaz parou de falar ao telefone e foi comigo até o lugar onde eu precisava pegar o metrô. E, pra mim, isso foi... fez toda a diferença, né? Porque ninguém faz isso. No Peru, de jeito nenhum. A pessoa que tira um tempo, que deixa de fazer o que está fazendo para ajudar você, isso significa muito para a gente. (Emília, informação verbal)⁵¹.

Creio que o primeiro obstáculo para nós é o idioma. Tem empresas que exigem que você tenha uma noção básica. [...] O idioma dificultou muito. Se eu soubesse o

⁴⁸ Glória. Entrevista 4. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h23min).

⁴⁹ Aplicativo móvel e plataforma online que disponibiliza curso de idiomas, música e matemática.

⁵⁰ Emília. Entrevista 1. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (50min).

⁵¹ Emília. Entrevista 1. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (50min).

idioma ou se fosse um país que fala espanhol eu conseguiria um trabalho rápido. Mas primeiro precisamos nos adaptar e saber falar o mínimo do português (Glória, informação verbal)⁵².

Além do idioma, as interlocutoras enfrentaram outros desafios que serão aprofundados agora, em sua maioria, relacionados às questões burocráticas, o que impactou a inserção no mercado de trabalho.

Para Emília, a exigência de documentos dos migrantes é algo a ser melhorado. Ela explica isso a partir da própria experiência e da de suas duas filhas. Emília não conseguiu se matricular em um curso de Cuidadora de Idosos no SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) porque precisava do diploma de conclusão do ensino médio traduzido e juramentado. Relatou não ter condições financeiras na época para realizar o procedimento e, portanto, não conseguiu se matricular.

A maior indignação de Emília era com a situação da filha caçula, médica formada na Venezuela. Ela migrou para o Brasil com visto de estudante para realizar um Mestrado na UFU, que já foi finalizado. Contudo, até o dia da nossa conversa, a filha não havia sido aprovada no Revalida⁵³ e não podia atuar como médica. Essa mesma filha foi aprovada para o curso de Análises Clínicas na UFU e não conseguiu se matricular por não ter o diploma do ensino médio traduzido e juramentado, mesmo tendo um diploma de pós-graduação pela mesma universidade. No raciocínio de Emília, isso comprovava que ela havia concluído o ensino médio, tendo em vista que cursou uma pós-graduação.

Carmen, por sua vez, relatou que a principal dificuldade foi entender as leis e os impostos do país; não sabia o que precisava pagar nem quais eram as regras. Outro problema que enfrentou foi para abrir uma conta bancária: a maioria das instituições informou que não seria possível com o documento que possuía (protocolo de solicitação de refúgio), alegando a necessidade de apresentação do passaporte e que, como estrangeira, ela deveria pagar uma taxa mensal. Demorou algum tempo até conseguir abrir uma conta com a documentação disponível e sem taxa de manutenção. Isso a prejudicou, pois precisava transferir o dinheiro da venda de sua casa na Venezuela para comprar um carro e começar a trabalhar. Relatou, ainda, dificuldades para alugar um imóvel, já que seu CPF estava "em branco" e, por isso, não

⁵² Glória. Entrevista 4. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h23min).

⁵³ O Revalida é o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeira. O Exame tem como objetivo verificar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências requeridas para o exercício profissional (INEP, 2025).

era aprovada pelas imobiliárias. Para alugar diretamente com o proprietário, o depósito caução era muito caro. Só conseguiu alugar graças à indicação de outra venezuelana que vivia na cidade e conhecia o proprietário.

Entre os desafios enfrentados por Glória, ela destacou a dificuldade de empreender no Brasil sem ter conhecimento sobre o assunto. Esse período foi muito difícil para ela; a família acumulou dívidas, o que a levou a um quadro de depressão durante e após a gravidez. Como estava grávida e, posteriormente, com um bebê pequeno, não podia trabalhar. Essa situação gerou uma angústia profunda, levando-a a buscar acompanhamento psicológico e ser orientada a tomar medicação.

As dificuldades relatadas demonstram os desafios enfrentados por migrantes em um país de acolhimento. Conforme consta na bibliografia sobre migrações venezuelanas, devido ao caráter de sobrevivência, muitas vezes os migrantes saem do país sem todos os seus documentos ou até mesmo com documentos vencidos, por não terem condições e tempo para renová-los. A concessão de autorização de residência temporária para venezuelanos no Brasil permite a apresentação de identidade e passaporte com a data de vencimento expirada (DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, 2022) e dispõe de flexibilização documental, como apresentam os §§ 2º e 3º da Portaria Interministerial nº 9 de 2021.

§ 2º As certidões de nascimento e casamento mencionadas no inciso III do caput poderão ser aceitas independentemente de legalização ou apostila, observada a Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, e tradução realizada por tradutor oficial ou juramentado, desde que acompanhadas por declaração do imigrante, sob as penas da lei, que confirme a autenticidade dos documentos.

§ 3º Caso o imigrante esteja impossibilitado de apresentar os documentos previstos no inciso III do caput deste artigo, em casos análogos àqueles previstos no § 2º do art. 68⁵⁴ do Decreto nº 9.199, de 2017, tal documentação poderá ser dispensada, hipótese em que os dados de filiação serão autodeclarados pelo imigrante sob as penas da lei (BRASIL, 2021, p. 2).

O mesmo acontece no caso dos refugiados, de acordo com a Defensoria Pública da União. Com base no art. 43 da Lei nº 9.474/1997⁵⁵, "haverá flexibilização na exigência de

⁵⁴ Art. 68 do decreto 9.199/2017: O registro de dados biográficos do imigrante ocorrerá por meio da apresentação do documento de viagem ou de outro documento de identificação aceito nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. § 2º O registro e a identificação civil das pessoas que tiveram a condição de refugiado ou de apátrida reconhecida, daquelas a quem foi concedido asilo ou daquelas beneficiadas com acolhida humanitária poderão ser realizados com a apresentação dos documentos de que o imigrante dispuser (BRASIL, 2017b).

⁵⁵ Art. 43. da lei 9.474/1997: No exercício de seus direitos e deveres, a condição atípica dos refugiados deverá ser considerada quando da necessidade da apresentação de documentos emitidos por seus países de origem ou por suas representações diplomáticas e consulares (BRASIL, 1997).

documentos do país de origem, de forma que a não apresentação dos mesmos não gere ainda maiores dificuldades à pessoa refugiada no acesso a direitos e nos atos da vida civil" (DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, 2022, p. 76).

Instituições que não recebem treinamento para trabalhar com esse público e possuem desconhecimento dessas normativas rejeitam documentos apresentados pelos venezuelanos, impondo dificuldades à integração local e à qualificação. Isso ocorre tendo em vista que, como vimos, a exigência de documentos, que por essas portarias poderiam ser flexibilizadas, impactou o acesso à educação e a geração de renda das entrevistadas.

Dentre as entrevistadas, Emília foi a mais calorosa sobre a recepção no Brasil. Mesmo ao pontuar algo negativo, mencionava o quão grata era ao Brasil e aos brasileiros por tê-la acolhido. "De verdade, não saberia te dizer coisas ruins dos brasileiros, porque até agora não tenho, não tenho coisas ruins a dizer. [...] As pessoas, graças a Deus, nos trataram muito bem. Conseguimos muita gente que tem nos ajudado. De verdade, só temos que agradecer".⁵⁶

De forma geral, as quatro consideram Uberlândia uma cidade boa para viver, principalmente porque comparam com os últimos anos que passaram na Venezuela.

Aqui estou contente, estou muito feliz aqui em Uberlândia, Graças a Deus. [...] Eu gosto, é seguro. No meu país não podemos andar na rua com o celular na mão, aqui podemos. As vezes andamos na rua à noite e graças a Deus até agora nada aconteceu (Emília, informação verbal).⁵⁷

Eu amo Uberlândia. Me encanta Uberlândia. [...] Aqui é mais seguro que na Venezuela e no Rio de Janeiro. Claro que precisamos sempre tomar cuidado, mas é uma cidade segura [...] Outra coisa, é uma cidade limpa, os serviços funcionam, tem sistema de saúde (Carmen, informação verbal).⁵⁸

Eu considero bom, tudo é organizado. Comparo com o meu país, né? A cidade é grande e bonita, e eu consegui, sabe, me adaptar e me acostumar [...]. Aqui tem muitas oportunidades (Mirian, informação verbal).⁵⁹

Para além da inserção econômica, apresentada no tópico anterior, buscamos captar a inserção social de forma mais abrangente, como o acesso aos serviços públicos do município e o convívio com as pessoas da cidade.

⁵⁶ Emília. Entrevista 1. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (50min).

⁵⁷ Emília. Entrevista 1. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (50min).

⁵⁸ Carmen. Entrevista 2. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (52min).

⁵⁹ Mirian. Entrevista 3. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h8min).

Emília relatou que o serviço público de saúde é um pouco demorado, pois recebeu uma ordem de cirurgia em 2021 e, em abril de 2025, ainda não havia realizado o procedimento. No entanto, sempre que precisou, teve um bom atendimento e recebeu a medicação necessária. Carmen teve uma experiência mais otimista, tendo em vista que se mudou para Uberlândia em 2024 e já realizou uma cirurgia pelo SUS. Ela considera o sistema de saúde brasileiro:

Maravilhoso. Eu acho que funciona muito bem. Eu pude ir, assim que cheguei, me cadastrei, marquei a consulta com o médico para meus filhos e para mim. Fizeram exames e eu tinha um pólipó uterino. Eles me encaminharam para a retirada do pólipó e realizei a cirurgia em janeiro (Carmen, informação verbal).⁶⁰

Mirian relata uma boa experiência com o sistema de saúde, contudo, também reclamou da demora no atendimento

Eu acho bom, mas demora um pouco, você chega, faz o cadastro, te colocam na lista e demora muito para chamar [...] Mas o resto é bom, porque te dão todos os serviços, eles fazem exames, dão medicamentos. No meu país não tem isso, você vai ao hospital, eles atendem rapidinho, mas tem que levar a seringa, comprar o medicamento, médico para atender tem, mas precisa levar tudo (Mirian, informação verbal).⁶¹

Glória contou que utiliza bastante os serviços públicos de saúde. Uma das filhas é asmática, e a bebê tem a imunidade baixa e adoece com frequência. A única parte ruim para ela é o tempo de espera, mas acredita ser algo normal em qualquer lugar do mundo. Glória teve uma experiência no Brasil que as outras entrevistadas não tiveram: a realização do acompanhamento pré-natal e um parto pelo SUS. Ela relata que teve uma gravidez de risco porque a pressão estava alta e desenvolveu diabetes gestacional. Fez todos os exames e acompanhamentos necessários. Sobre o momento do parto, também relatou que se sentiu acolhida; as dores foram monitoradas e, na hora do parto, havia uma equipe completa na sala, o que considerou ser diferente do país de origem.

Sobre o acesso à educação, Emília não tem mais filhos em idade escolar, mas relatou os problemas enfrentados por ela e suas filhas no acesso ao ensino profissionalizante e superior, conforme mencionado anteriormente. Os netos estudam, mas Emília não mencionou dificuldades enfrentadas por eles nesse ambiente.

⁶⁰ Carmen. Entrevista 2. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (52min).

⁶¹ Mirian. Entrevista 3. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h8min).

Carmen, que, quando chegou a Uberlândia, tinha três filhos em idade escolar, relata que o sistema de ensino precisa ser melhorado para motivar mais os alunos a estudarem. Os filhos dela não tiveram nenhum problema na escola por não serem brasileiros: "[...] foram muito bem recebidos. Os professores e os outros alunos têm curiosidade sobre o idioma, a comida e os costumes" (Carmen, informação verbal)⁶². O filho mais velho de Carmen foi aprovado pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) através das cotas humanitárias da UFU para cursar psicologia. Ela contou que eles tiveram apoio de uma aluna do curso de Letras - Espanhol para aprender o português e, principalmente, para escrever a redação.

Mírian, por sua vez, apresenta duas perspectivas diferentes da escola, visto que, de seus filhos que estudam, uma está finalizando o ensino médio e o caçula está no segundo ano do ensino fundamental. O menor, de acordo com ela, tem dificuldades com o idioma, misturando as duas línguas, mas adora ir à escola. Com a filha mais velha, foi mais complicado: ela ficou um tempo fora da escola até conseguir regularizar os documentos do refúgio e teve dificuldades para se adaptar, pois, além da dificuldade com as disciplinas, não entendia o idioma.

Ela não consegue entender nada, não tem amigos, para entender ela usa o celular para traduzir, mas não são todos os professores que permitem. Eu fiquei sabendo que ela saía de casa para ir para a escola mas não ia à escola, ficava o dia inteiro em outro lugar, fui para escola perguntar a diretora e ela me disse que havia muitas faltas (Mirian, informação verbal)⁶³.

Glória não compartilhou detalhes sobre a vida escolar dos filhos, mas comentou que o ensino público brasileiro é bom.

Não foi feita uma pergunta específica sobre lazer e socialização, mas ficou implícito pelos relatos que, devido à sobrecarga diária, isso não está em primeiro plano na vida das entrevistadas. A pessoa que mais falou sobre o assunto foi Emília, que tem forte presença em sua comunidade religiosa, ela é Testemunha de Jeová e o tempo que não está trabalhando ou com a família, dedica-se à Congregação. Ela frequenta uma Congregação Espanhola, onde as cerimônias são realizadas em seu idioma materno. Nesse ambiente, além de professar sua fé, convive com pessoas que falam o mesmo idioma e se sente acolhida. Algo que diferencia Emília das demais entrevistadas e pode justificar ter mais tempo para momentos de lazer é

⁶² Carmen. Entrevista 2. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (52min).

⁶³ Mirian. Entrevista 3. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h8min).

que ela é a única que não tem mais filhos menores de idade; ela ajuda com os netos, mas consegue se dedicar por mais tempo a fazer coisas de que gosta do que as outras, que conciliam maternidade, trabalho remunerado e não remunerado.

Carmen, por sua vez, enfatizou a importância da vivência na universidade para sua integração, para conhecer pessoas e se adaptar ao novo idioma. Além do ambiente universitário, não relatou momentos de socialização. Mírian parece viver ainda mais isolada, ela disse que tem contato com outras pessoas principalmente pelo telefone, trabalha a semana toda e, quando tem tempo livre, fica com os filhos.

Glória chegou ao Brasil no início da pandemia de COVID-19, e isso atrapalhou sua socialização, por conta do isolamento social, ficava principalmente em casa. Mencionou apenas que, sempre que pode, passeia com os filhos, porque se sente presa em casa.

Em nenhum momento a Prefeitura e os serviços de Assistência Social do município foram mencionados. Todo o apoio de que precisaram, como fornecimento de comida em momentos de vulnerabilidade financeira, suporte jurídico e aulas de português como língua de acolhimento, foi oferecido por instituições da sociedade civil. Nesse aspecto, a AJESIR e as ONGs Taare e Refugiados UDI. A ausência das instâncias governamentais dialoga com a falta de informações sobre o tema que encontramos nos sites oficiais do município, que ainda não dispõe de legislação ou políticas públicas específicas voltadas para a população migrante.

Glória, inclusive, faz uma crítica às ONGs por não terem políticas de integração, o que deveria ser associado ao município. Abaixo, algumas demandas que ela acredita serem responsabilidade das ONGs, mas que não deveriam recair exclusivamente sobre elas, dada a capacidade limitada de recursos financeiros e humanos. Como não há políticas voltadas para migrantes no município e as ONGs são a principal instituição de referência para eles, os migrantes acabam associando que tais instituições desempenham todas as funções de apoio e acolhimento.

Tinha que ser mais focado para ajudar o imigrante no campo de trabalho. Ensinar sobre currículo, como se comportar em uma entrevista de trabalho, quais informações colocar no currículo para que ele seja chamativo. [...] Às vezes não é tanto sobre darem comida e dinheiro. Meu filho é dislexico, e a psicopedagoga disse que ele tem TDAH, então ele tem que ir na psicóloga. Então eles [as ONGs] deveriam ajudar mais os migrantes com essas coisas (Glória, informação verbal).⁶⁴

⁶⁴ Glória. Entrevista 4. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h23min).

Perguntei às entrevistadas sobre como era viver no Brasil sendo uma mulher venezuelana e quais as diferenças em relação à Venezuela. Buscava, com essa pergunta, captar situações que entrecruzassem gênero e nacionalidade; as respostas, contudo, não tiveram profundidade. As quatro relataram não ter vivido nenhuma situação de discriminação por serem mulheres. Emília reforça que só frequenta o trabalho, sua casa e a congregação; então, nas palavras dela: "acredito que não dei lugar para isso, porque sempre estou em casa, trabalhando ou com a minha família; sempre andamos em grupo" (Emília, informação verbal)⁶⁵. Carmen destacou apenas a questão da segurança: como mulher, ela se sente mais segura vivendo em Uberlândia do que na Venezuela ou no Rio de Janeiro. Por fim, Mirian mencionou que, se algo aconteceu, não foi marcante, porque ela não se lembra.

Apesar de não mencionarem situações específicas, os relatos são permeados por padrões de gênero, raça, classe e nacionalidade, como a dificuldade de inserção no mercado de trabalho enquanto mão de obra qualificada; os obstáculos burocráticos para revalidar documentos, marcada pela ausência de documentos que foram deixados para trás em um contexto de migração forçada; a prevalência da inserção em trabalhos considerados femininos e desvalorizados como limpeza, cuidados e preparo de alimentos.

Glória foi quem mais falou sobre o assunto, expondo em seu relato a experiência de ser uma mulher migrante. Ela combinou um ponto de vista mais otimista, pelo apoio recebido, com um mais pessimista, em que entende que a sociedade de acolhida tenta limitar os sonhos dos migrantes. Inicialmente, ela menciona ter recebido muito apoio, principalmente por ser mulher e mãe; as pessoas ajudam bastante. "Antes, eu escutava que o Brasil era horrível, mas, na minha experiência pessoal, não. Eu me sinto muito bem aqui. Em 5 anos aqui, me sinto muito melhor do que em quase toda a minha vida na Venezuela" (Glória, informação verbal).

⁶⁶Contudo, ela relata algumas situações do dia a dia em que vivenciou discriminações, como a visão dos brasileiros de que os migrantes não podem sonhar alto e querer mais, devendo aceitar qualquer trabalho. Além disso, muitos brasileiros descartam itens que deveriam ser jogados no lixo em forma de doação. Ela relata uma situação em que uma senhora que a ajudava lhe deu um pouco de frango congelado e, quando a carne descongelou, ela viu que era um corte do frango que normalmente se dá para cachorros.

⁶⁵ Emília. Entrevista 1. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (50min).

⁶⁶ Glória. Entrevista 4. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h23min).

A teoria de que ser imigrante é ter que trabalhar com limpeza e essas coisas. As pessoas vêm para trabalhar. Não há problema em aceitar qualquer trabalho. Mas eu me deparo muito com isso “Todo lugar está procurando por caixa. Todo lugar está procurando por diarista”. Como você é imigrante, tem que aceitar qualquer coisa. No meu caso, tive pessoas que me ajudaram. Mas uma ajuda que eu acho que, para mim, não é uma ajuda. **Por ser imigrante, tenho que aceitar menos.** Ou não posso crescer, ou não posso sonhar em ter um negócio, em ter uma casa, em ter um carro. Porque não. Como é imigrante, não pode. Você tem que ficar ali. **Às vezes nos menosprezam, simplesmente por sermos imigrantes.** Então, às vezes temos que aceitar pouca coisa (Glória, informação verbal, grifos nossos).⁶⁷

O trecho acima demonstra o peso da nacionalidade na trajetória de Glória. Apesar de satisfeita com o Brasil, ela se mudou com propósitos que vão além de superar a situação de pobreza vivida no país de origem. Glória sente que seus sonhos são limitados pela sociedade de acolhida, que reforça a ideia de que ela, por ser migrante, precisa se submeter a qualquer emprego e não pode almejar novos horizontes. É possível identificar elementos interseccionais no relato de Glória, pois, por ser uma mulher com todas as características que permeiam sua identidade, ela se sente limitada pelas expectativas alheias sobre o que um migrante deve aceitar e até onde pode sonhar.

Nesse sentido, Angelini (2023), a partir de dados coletados em entrevistas com migrantes venezuelanas, questiona o potencial de transformação das experiências migratórias através da resistência e do protagonismo. Como vimos, todas as entrevistadas têm planos para reconstruir suas vidas e consolidar a carreira, seja por meio da revalidação de diplomas e exercício da profissão para a qual são qualificadas, ou trilhando novos caminhos. Para que isso seja concretizado, é necessário que disponham de uma rede de apoio para auxiliar com os filhos, melhor distribuição de tarefas entre as pessoas que moram na mesma casa, assim como creches e escolas em tempo integral, a fim de diminuir a sobrecarga da maternidade no caso das mães de menores de idade. Também é fundamental uma remuneração que permita ir além de pagar as despesas do mês, visto que o alto custo de vida foi mencionado em todas as entrevistas, e uma distribuição mais equilibrada das tarefas domésticas, para que possam realizar atividades que vão além do trabalho produtivo e reprodutivo, como cursos profissionalizantes e lazer. Além disso, é crucial o incentivo para revalidação de diplomas, uma estratégia vantajosa para ambos os lados, pois poderão contribuir com a sociedade sem que o governo tenha o custo com seu ensino.

⁶⁷Glória. Entrevista 4. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h23min).

Nesse cenário, é importante que, conforme apresenta Crenshaw (1989), as políticas públicas objetivem atender às necessidades daqueles que são mais desfavorecidos, pois, ao centralizar esses grupos na discussão, todos serão incluídos. "Quando elas [mulheres racializadas] entram, todos nós entramos" (Crenshaw, 1989, p. 167, tradução nossa). Fazendo um paralelo entre essa "entrada" das mulheres marginalizadas e a discussão realizada até o momento, percebemos o abismo das políticas para garantir acolhimento e permanência de longo prazo que proporcionem qualidade de vida. Uberlândia, assim como outras cidades, não dispõe de políticas públicas voltadas aos migrantes em geral, e quando falamos em demandas das mulheres migrantes, isso parece ainda mais distante. O apoio das organizações da sociedade civil, universidades e das redes construídas entre os próprios migrantes é de extrema importância para a integração e permanência, mas o poder público deve assumir a principal responsabilidade nesse processo.

4.4.5. *Adelante*: entre lembranças, projetos e esperanças

Neste tópico, abordaremos as expectativas de futuro das nossas entrevistadas. Utilizei o termo "*Adelante*", mencionado por Emília em nossa conversa. Traduzido literalmente, significa "adiante", mas parece que essa tradução não carrega o impacto da expressão em espanhol, que transmite uma mensagem de luta e resistência. "*Adelante*" é, ainda, o título de um documentário produzido pela Globo que conta a história de algumas mulheres venezuelanas que vivem no Rio de Janeiro. Nesse sentido, optei por usar a expressão para nomear o último tópico da pesquisa, que reúne memórias afetivas de um país que não mais existe da forma como nossas entrevistadas o conheciam, os projetos para o futuro e a esperança (ou sua ausência) de uma melhoria na situação do país de origem.

Emília relatou que pretende voltar à Venezuela apenas para visitar familiares e matar a saudade do lugar de onde veio e do mar venezuelano. Ela planeja se estabelecer no Brasil, seu objetivo, no momento, é comprar a casa própria por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida e se profissionalizar para continuar trabalhando como cuidadora de idosos. Emília vê com desesperança a situação do país e não acredita em uma possibilidade de melhora. Convive diariamente com a saudade, mas não se deixa abater por esse sentimento.

Eu procuro não saber muito, porque fico brava e triste, então tenho que aprender. Eu vivo aqui, tenho que basear minha experiência no que vivo aqui. Mas não podemos deixar de sentir saudade do país em que vivemos, vivi mais de 50 anos na Venezuela. **Mas temos que seguir. Se está presa ao sentimento de saudade de onde veio, não vai seguir *adelante*** [...] Quando você migra, quer chegar a um lugar

em que se sinta em casa, aqui no Brasil eu me sinto em casa (Emília, informação verbal, grifo nosso).⁶⁸

Assim como Emília, Carmen não pretende voltar a viver na Venezuela. Ela enfatizou que, apesar das dificuldades financeiras (assim como tinha lá), aqui possui tranquilidade, algo que não tinha em seu país de origem. Além disso, acredita que a instabilidade financeira será passageira, pois, ao finalizar a revalidação de seu diploma, poderá atuar como dentista e terá melhores condições. Isso não era possível em seu país de origem, onde mesmo atuando em sua profissão, não tinha o suficiente para manter a família. "Aqui eu encontrei uma tranquilidade que já não tinha [...] Eu acredito que aqui, como uma mulher sozinha, tenho mais oportunidades. Eu me sinto mais tranquila" (Carmen, informação verbal).⁶⁹

Mírian diz que tem fé que as coisas na Venezuela vão melhorar, mesmo que demore muito. O marido dela não se adaptou bem e diz que quer voltar para a Venezuela, mas ela insiste que ainda não quer retornar, pois existem muitas oportunidades aqui. Mírian tem esperança de um dia voltar a dar aulas. Uma aluna da UFU com quem tem contato lhe disse que, na graduação, há uma professora venezuelana, e Mírian demonstrou interesse em saber como se tornar docente universitária. Além disso, como mencionado anteriormente, Mírian está considerando ingressar no doutorado. Contudo, ela concilia seus desejos com os da família, que pretende voltar ao país de origem.

Glória pretende voltar à Venezuela apenas para visitar parentes, amigos e matar a saudade do lugar em que viveu. "Quando penso no futuro, não me vejo na Venezuela [...] Tem pessoas que tem esperança, eu sou realista (Glória, informação verbal)⁷⁰. Glória e o marido consideram mudar para a região Sul do país pois acreditam que lá tem mais oportunidades de emprego.

⁶⁸ Emília. Entrevista 1. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (50min).

⁶⁹ Carmen. Entrevista 2. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (52min).

⁷⁰ Glória. Entrevista 4. [mai. 2025]. Entrevistador: Carina Rodrigues Mamede Oliveira. Uberlândia: 2025. 1 arquivo .mp3 (1h23min).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No primeiro capítulo foi introduzida a temática da migração feminina a partir das teorizações sobre feminização das migrações (Assis, 2007; Marinucci, 2007; Ribeiro, 2016; e da sobrevivência (Sassen, 2003), evidenciando a importância de uma análise sensível ao gênero para se atentar a nuances específicas envolvidas nos deslocamentos femininos.

Ter como ponto de partida o gênero, contudo, deixa em segundo plano elementos cruciais para um entendimento mais amplo das vivências migratórias, como classe, raça, nacionalidade, idade e status migratório, entre outros. Nesse cenário, a interseccionalidade e seus postulados foram apresentados como lente analítica para observar o fenômeno migratório. Tendo em vista o crescimento dos deslocamentos forçados e da presença de mulheres marginalizadas, a interseccionalidade permite uma melhor compreensão dessas trajetórias e fornece insumos para a elaboração de políticas públicas e intervenções que considerem todas as dimensões da vida dessas mulheres, principalmente as marginalizadas.

No segundo capítulo, foi descrito o processo de acolhimento, abordando a etapa em que os fluxos migratórios se tornaram notáveis no cenário roraimense, o posicionamento das autoridades locais e federais sobre o assunto e a elaboração de uma resposta concreta: a Operação Acolhida e sua atuação nos pilares de ordenamento de fronteira, abrigamento e interiorização. Essa Operação, que mescla elementos humanitários e securitários, foi de extrema importância pela estrutura logística desenvolvida. Foram apresentados os contrapontos e preocupações expressas por pesquisadores e especialistas em ajuda humanitária, uma vez que o treinamento recebido pelos soldados do exército é voltado para a defesa nacional, por meio do uso da força e repressão.

A interiorização foi vista como uma medida para desafogar os serviços públicos em Roraima e liberar vagas nos abrigos, tendo em vista o fluxo contínuo de venezuelanos que chegavam à cidade. Além disso, foi um caminho para que os migrantes vislumbrassem novas oportunidades, inclusive de trabalho formal e protegido. Dados de relatórios produzidos para avaliar os resultados do programa foram evidenciados. Dentre os resultados elencados, destaca-se maior formalização e remuneração, queda na insegurança alimentar e habitacional e uma melhor inclusão escolar entre a população interiorizada em comparação à abrigada. Um dos principais desafios ao programa de interiorização é a falta de serviços de gestão

migratória nos municípios de acolhimento para promover a integração local, o que impacta o acesso a direitos e serviços básicos no local de acolhimento.

No terceiro capítulo, foi apresentado o panorama migratório brasileiro e arcabouço normativo para regularização de migrantes e refugiados, compreendendo como as normativas internacionais e regionais foram incorporadas à legislação do país. As Leis de Refúgio nº 9.474/1997 e de Migração nº 13.445/2017 são consideradas avançadas em matéria de proteção de direitos humanos. Buscou-se, a partir do caso concreto do intenso fluxo migratório de venezuelanos, compreender como esses direitos foram garantidos ou negligenciados.

A emissão de portarias que permitiram a regularização migratória foi vista por especialistas no tema como uma forma de resistência na concessão de refúgio e o não posicionamento do país em termos de política externa sobre a situação na nação vizinha. O reconhecimento da Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos, ocorrido em 2019, levou em consideração a necessidade de seguir as orientações do ACNUR e a construção de uma alternativa para facilitar a regularização migratória, posicionando o Brasil.

A existência de duas modalidades de regularização - residência temporária, que pode ser transformada em permanente, e reconhecimento da condição de refúgio *prima facie* - permite que os migrantes escolham sua regularização com base nas informações apresentadas sobre esses caminhos. A opção, como demonstrado no capítulo e pelas entrevistas realizadas, não é feita pela necessidade de proteção, mas sim pelos documentos que portam, pela possibilidade de retornar ao país e pela disponibilidade de recursos para o pagamento de taxas. Embora pareçam duas alternativas semelhantes, principalmente por darem acesso aos documentos que viabilizam a vida no Brasil, os refugiados possuem proteções específicas para sua condição, como o *non-refoulement* e a facilidade no reconhecimento e revalidação de diplomas. Ao optar pela residência temporária, abrem mão dessa proteção e estão sujeitos à volatilidade da política brasileira, visto que resoluções normativas, portarias e decretos podem ser alterados ou revogados.

No último capítulo, foi apresentado o cenário geral da migração feminina para o Brasil e o papel do fluxo venezuelano na feminização das migrações no país. Abordou-se o panorama da inserção das mulheres venezuelanas no mercado de trabalho, a partir de recortes de gênero, nacionalidade e raça. O contexto migratório de Uberlândia foi introduzido, apresentando as perspectivas para os migrantes que escolhem o município como destino. Por

meio de dados do CAGED, fez-se uma exposição sobre as principais ocupações das mulheres venezuelanas no mercado de trabalho no Brasil e em Uberlândia, observando que quatro dos cinco cargos (auxiliar nos serviços de alimentação; faxineiras; alimentadoras de linha de produção e operadoras de caixa) mais ocupados por elas no Brasil também são os mais comuns em Uberlândia. No cenário nacional, as mulheres brasileiras e venezuelanas têm duas ocupações coincidentes: faxineiras e operadoras de caixa, enquanto em Uberlândia, são três: faxineiras, atendentes de lojas e mercados e operadoras de caixa. Por fim, através da pesquisa realizada para este projeto, foram apresentados os resultados coletados em entrevistas, que serão pontuados nos parágrafos a seguir.

A etapa de finalização da pesquisa nos faz questionar como ocorreu o desenvolvimento do trabalho, desde a escrita do projeto até a sua conclusão. Existe um abismo entre aquilo que almejamos de forma ambiciosa como pesquisadores e os recursos disponíveis para a execução desses planos.

O maior desafio, nesse cenário, foi a execução da pesquisa de campo. Inicialmente, o objetivo era entrevistar apenas mulheres interiorizadas pela Operação Acolhida. A frustração envolvida no contato com as ONGs e na etapa de recrutamento fez com que o critério de inclusão fosse um pouco mais abrangente. Entre os contatos recebidos pela AJESIR, apenas quatro resultaram em entrevistas; destas, somente duas haviam sido interiorizadas pela Operação Acolhida. Nesse cenário, optamos por entrevistar todas as venezuelanas que nos contataram, independentemente da forma como chegaram ao Brasil e a Uberlândia.

Olhando para o passado, se tivesse que fazer algo diferente, teria iniciado esse contato com as ONGs com maior antecedência, para que tivesse tempo hábil para reformular a pesquisa e submeter ao Comitê de Ética, como não tivemos essa possibilidade, a pesquisa se encaminhou da forma como foi estruturada, alterando apenas o critério de inclusão. Essa reestruturação levou a resultados diferentes dos esperados, mas importantes para a análise.

Foi possível observar diferentes contextos de inserção socioeconômica, compreendendo as trajetórias daquelas que viveram um período no estado de Roraima e as que traçaram caminhos distintos. Chegar ao Brasil pela fronteira em Roraima apresenta um cenário de maior incerteza do que para as que chegam por via aérea com um destino definido. Mirian e Glória precisaram aguardar a aprovação dos documentos apresentados por elas e pelos familiares que as receberiam para que pudessem chegar ao seu destino final,

dependendo da ajuda de pessoas e instituições para se manterem nesse período. Além disso, tiveram contato com a realidade específica do estado de Roraima, onde há maior concentração de venezuelanos e situações de hostilidade, que Glória, inclusive, relata ter presenciado no abrigo em que vivia.

As entrevistadas que chegaram em Uberlândia por outros meios veem o acolhimento no Brasil de forma um pouco mais otimista. Elas puderam, em alguma medida, chegar ao Brasil e dar início aos seus projetos, enquanto as outras vivenciavam uma situação de provisoriedade enquanto aguardavam em Roraima com outros venezuelanos na mesma situação. Os meios mobilizados para chegar ao Brasil demonstram uma correlação com a interseccionalidade: apesar do empobrecimento, os migrantes não saem da Venezuela na mesma etapa. Alguns ainda dispõem de bens e recursos que podem utilizar para custear o processo, enquanto outros viajam apenas quando veem esgotadas todas as possibilidades de continuar ali, migrando sem saber até onde os recursos disponíveis os levarão. Em dois extremos temos Carmen, que com o dinheiro da venda de sua casa conseguiu migrar com os filhos para a Espanha e depois para o Brasil. Glória, por sua vez, com recursos fornecidos pela mãe e irmã, conseguiu se deslocar até a fronteira.

Os argumentos mobilizados ao longo do texto e os resultados das entrevistas realizadas corroboram a hipótese apresentada. A interseccionalidade forneceu subsídios para a análise da migração de mulheres venezuelanas e dos resultados coletados na pesquisa. As quatro são mulheres racializadas, autodeclaradas negras ou morenas, com idades que variam entre 36 e 58 anos. Todas são mães, com filhos em sua maioria menores de idade. Duas delas estão solteiras e as outras duas, casadas. No que diz respeito à escolaridade, todas finalizaram o ensino médio, e duas cursaram graduação e pós-graduação. Apesar da escolaridade, contudo, estavam ou estiveram empregadas em ocupações de baixa valorização e remuneração.

A partir dos relatos desenvolvidos no tópico 4.4 e seus subtópicos, percebe-se que a interação entre as categorias sociais gênero, raça, classe social, idade e escolaridade impactou as vivências das entrevistadas. O fato de serem mulheres, mães, migrantes e racializadas são fatores que delineiam as quatro histórias, dificultando, sobretudo, a inserção socioeconômica em ocupações com melhor remuneração. Isso demonstra que, nesse caso, existe uma inconsistência de status, evidenciada pela dificuldade das migrantes qualificadas em

acessarem o mercado de trabalho em suas áreas de formação ou experiência prévia, uma vez que nenhuma delas exercia na Venezuela atividades semelhantes às que realizam no Brasil.

Além disso, as atividades domésticas e de cuidado exercidas no ambiente familiar moldam a forma como essas mulheres se inserem no mercado de trabalho. É o caso de Carmen, que trabalha de forma autônoma como motorista de aplicativo para ter uma jornada mais flexível e conciliar suas demandas de trabalho e estudos. A falta de tempo livre para se dedicar a atividades como estudos também impacta essa inserção; Glória, por exemplo, não conseguiu fazer um curso de português e acredita que não falar o idioma prejudica sua busca por emprego.

Para a sociedade de acolhimento, seria vantajoso ter profissionais qualificados sem custear sua profissionalização. No entanto, o alto custo da revalidação ou reconhecimento de diplomas dificulta esse processo, principalmente em um momento em que estão reestruturando suas vidas. Conforme o Art. 44 da Lei nº 9.474/1997, refugiados devem ter acesso facilitado ao reconhecimento de certificados e diplomas. No caso venezuelano, como vimos, os migrantes podem optar pelo refúgio ou residência temporária. Entre as entrevistadas, a única que estava em processo de revalidação do diploma também é a única reconhecida como refugiada. Essa correlação pode ser apenas uma coincidência; contudo, quando questionadas sobre as informações oferecidas para escolher a forma de regularização, mencionaram que a única diferença apontada foi a possibilidade de retornar ou não para a Venezuela, ou seja, não foram informadas sobre esse direito.

Abordamos, ainda, na hipótese, a ausência de políticas públicas em Uberlândia como um potencial para intensificar as vulnerabilidades de migrantes e refugiados no município. Nesse cenário de ausência, as responsabilidades são direcionadas às instituições da sociedade civil e às universidades. Nos relatos, não foram mencionadas situações de dificuldade de acesso aos serviços públicos em razão da falta de treinamento dos funcionários para atuar com a população migrante, apenas questões que impactam a sociedade como um todo, como atraso na liberação de procedimentos médicos e demora no atendimento. O que fica evidente é a sobrecarga das instituições não-governamentais, que são o único ponto de referência e apoio para esse público. Por isso, são responsabilizadas por problemas diversos percebidos na realidade dos migrantes, que vão desde a falta de apoio para elaboração de currículos e dificuldade para realizar agendamentos com a Polícia Federal até a carência de profissionais

que atendam nas ONGs. Reforçamos aqui que essas instituições possuem recursos humanos e financeiros limitados, e essa responsabilidade deveria ser equilibrada com o município.

Análises sensíveis ao gênero que se propõem a observar o contexto migratório precisam ter cuidado para não resumir as experiências à vulnerabilidade e à figura de vítima. A exposição das situações de vulnerabilidade acontece para que os formuladores de políticas públicas se atentem às violências vivenciadas pelas mulheres e criem mecanismos de proteção nesse processo. O recomeço em um novo país é visto como uma oportunidade, e as mulheres venezuelanas mobilizam todos os recursos ao seu alcance para aproveitá-la, mas diversas dificuldades, que não devem ser romantizadas, são enfrentadas. O processo é marcado não só pela necessidade de sobrevivência, mas pela esperança de uma vida melhor, que aparece nos relatos como a vontade de ter casa própria, empreendedorismo, profissionalização e oportunidades para os filhos.

Com exceção de Mirian, que parece dividida entre permanecer no Brasil e voltar para a Venezuela, as outras entrevistadas pretendem continuar no país. Essa é também a realidade para a maioria dos venezuelanos, como demonstra a pesquisa MOVESE: entre os interiorizados e abrigados no Brasil, menos de 3% pretendem sair do país (ACNUR; ONU MULHERES; PNUD, 2022). Nesse cenário, as legislações devem estar preparadas para acolher e integrar a longo prazo migrantes e refugiados, não só no âmbito federal, mas também nos municípios que recebem esses fluxos.

Por fim, outra limitação observada na pesquisa foi o não aprofundamento em temas considerados mais sensíveis, o que pode estar associado ao fato de a entrevistadora ser uma desconhecida para essas mulheres. Isso pode levar ao ocultamento de assuntos que seriam importantes para a pesquisa.

Quando questionadas sobre a vivência no Brasil sendo uma mulher venezuelana, em geral relataram não ter vivenciado nenhuma situação específica de violência de gênero. Emília, ao dizer que não deu lugar para que algo acontecesse por estar sempre em grupo ou em família, deixa implícito o medo de estar sozinha em espaços públicos por acreditar que, nessas situações, algo poderia ocorrer. O medo, que impede mulheres de viverem experiências, por si só já é uma violência. Além disso, ela relatou um episódio de xenofobia no ambiente de trabalho. Carmen apenas menciona um sentimento de maior segurança e proteção no Brasil em comparação com a Venezuela. Mirian declara que, se algo aconteceu,

não foi marcante para ela. Glória, apesar de enfatizar que as pessoas no Brasil a acolheram e ajudaram, relata situações em seu dia a dia em que sofreu discriminações, como comentários de que deveria aceitar qualquer emprego por ser migrante e por receber como doações itens que ela acredita que deveriam ser descartados.

Apesar dos desafios enfrentados para a execução do projeto, acredito ser um importante primeiro passo para abrir um diálogo com o município de Uberlândia, oferecendo insumos para o debate sobre a importância de políticas de proteção, integração e permanência de migrantes e refugiados.

Em uma agenda de pesquisa para o futuro, que poderá ser desenvolvida no doutorado, tenho como objetivo expandir a pesquisa de campo, dialogando com membros do Executivo e Legislativo do município, além de representantes da sociedade civil, para compreender a migração também pela lente das entidades que atuam com esse público e os desafios para implementação de políticas e discussões

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABILIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 41-51, nov. 2019. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-69242019000300041&script=sci_arttext.

ACNUR. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951). 1951. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf.

_____. Declaração de Cartagena. 1984. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf.

_____. Guidelines on the Protection of Refugee Women. 1991. Disponível em: <https://www.unhcr.org/media/guidelines-protection-refugee-women>.

_____. UNHCR's Commitments to Refugee Women. 2001. Disponível em: <https://www.refworld.org/policy/opguidance/unhcr/2001/en/52960>.

_____. Diretrizes Sobre Proteção Internacional nº 1. Perseguição baseada no Gênero, no contexto do Artigo 1A(2) da Convenção de 1951 e/ou Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados. 2002. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9738.pdf>.

_____. Ação contra a Violência Sexual e de Gênero: Uma Estratégia Atualizada. 2011. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/sites/br/files/2025-01/2011-estrategia-acao-contra-a-violencia-sexual-e-de-g%C3%AAnero.pdf>.

_____. Nota de orientação sobre o fluxo de venezuelanos. 2019. Disponível em: <https://www.refworld.org/sites/default/files/attachments/5aa161014.pdf>.

_____. ACNUR apoia interiorização de pessoas venezuelanas garantindo abrigo e auxílio financeiro na cidade de destino. 2020. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/11/10/acnur-apoia-interiorizacao-de-pessoas-venezuelanas-garantindo-abrigo-e-auxilio-financeiro-na-cidade-de-destino/>

_____. Autonomia e integração local de refugiados(as) e migrantes venezuelanos(as) acolhidos(as) nos abrigos em Boa Vista (RR). 2021a. Disponível em:

https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/07/relatorio-operacao_acolhida-Final.pdf

_____. Global Appeal: 2021 update. 2021b. Disponível em:
https://reporting.unhcr.org/sites/default/files/ga2021/pdf/Global_Appeal_2021_full_lowres.pdf

_____. Livelihoods Strategy Brazil 2023 - 2025. 2023. Disponível em:
<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2023/09/Livelihoods-Strategy-UNHCR-Brazil-2023-2025.pdf>

_____. Global Trends Report 2023. 2024. Disponível em:
<https://www.unhcr.org/global-trends-report-2023>.

_____. Perfil dos abrigos em Roraima. 2025a. Disponível em:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizTRhOWVlOTgtYTlk2MS00YmY3LWWEyY2YtMG1Y2MzODFjMmVjIiwidCI6ImU1YzYzM3OTgxLTY2NjQ0NDZlNC04YTJlY1NDNkMmFmODBiZSIsImMiOiJh9&pageName=ReportSection2f742043b456c18852a1>

_____. Estratégia de interiorização. 2025b. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>

_____. Interiorização. Disponível em:
<https://www.acnur.org/portugues/construir-futuros-melhores/solucoes-duradouras/integracao-local/interiorizacao/>

_____. Frequently asked questions. Resettlement. [s.d.]. Disponível em:
<https://help.unhcr.org/faq/how-can-we-help-you/resettlement/>.

ACNUR; BANCO MUNDIAL. Integração de Venezuelanos Refugiados e Migrantes no Brasil. 2021. Disponível em:
https://www.acnur.org/br/sites/br/files/2025-01/2021-integracao-venezuelanos-brasil-banco-mundial_2.pdf.

ACNUR; ONU MULHERES; PNUD. Oportunidades e desafios à integração local de pessoas de origem venezuelana interiorizadas no Brasil durante a pandemia de COVID - 19. 2022. Disponível em:
<https://reliefweb.int/report/brazil/oportunidades-e-desafios-integracao-local-de-pessoas-de-origem-venezuelana-interiorizadasno-brasil-durante-pandemia-de-covid-19-pt>

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Feminismos Plurais. 2019. Disponível em:

[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_\(Feminismos_Plurais\)_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_(Feminismos_Plurais)_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359).

ALMEIDA, Luiza Helena; MONJARDIM, Anna Clara. A Definição Ampliada de Refugiado na Garantia de Direitos no Contexto Brasileiro. *In*: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e o Direito Internacional dos Refugiados**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2021, p. 437-460. Disponível em: https://www.academia.edu/68107487/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_o_Direito_Internacional_dos_Refugiados.

ALMEIDA, Tainá Aragão de; MORAES, Vângela Maria Isidoro de; RODRIGUES, Francilene dos Santos. Apropriação comunicacional e feminização da migração: construção de narrativas para as novas migrações na fronteira entre Brasil-Venezuela. *In*: OLIVEIRA, Márcia Maria de; DIAS, Maria das Graças Santos. **Interfaces da Mobilidade Humana na Fronteira Amazônica**, v. 2. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020, p. 164-184. Disponível em: <https://antigo.ufrr.br/ppgsof/livros#>

ANDRIOLO, Moisés da Silva. **Da Constituição dos Regimes de Refúgio à gestão migratória militarizada da Operação Acolhida**. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2021, p. 164. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/55763/55763.PDF>

ANGELINI, Letícia Neves. **As implicações do gênero e da raça na inserção de imigrantes venezuelanas no mercado de trabalho brasileiro**. 2023. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Uberlândia, 2023, p. 240. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/41144/1/Implica%c3%a7%c3%b5esG%c3%aa%20neroRa%c3%a7a.pdf>.

ANNONI, Danielle; FURQUIM, Angelica. Gênero como Categoria de Grupo Vulnerável para o Direito Internacional dos Refugiados: desafios na proteção às mulheres refugiadas e solicitantes de refúgio no Estado do Paraná. *In*: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e o Direito Internacional dos Refugiados**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2021, p. 1035-1069. Disponível em: https://www.academia.edu/68107487/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_o_Direito_Internacional_dos_Refugiados.

ARAÚJO, Krisley Araújo. **Trabalho e Consciência: Vivências de Mulheres Migrantes e Refugiadas em Campo Grande- MS**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande/MS, 2021. Disponível em: <https://www.observatorio.sead.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/trabalho-e-consciencia-vivencias-de-mulheres-migrantes-e-refugiadas-em-campo-grande-ms.pdf>.

ARAÚJO, Natália Medina; BARROS, Patrícia Ramos. Country Report: Brazil. ASILE - Global Asylum Governance and the European Union's Role. 2022. Disponível em: https://www.asileproject.eu/wp-content/uploads/2022/05/D4.2_Brazil_Interim-Country-Report-Final.pdf

ARRUDA-BARBOSA, Loeste de *et al.* Violências sofridas por mulheres imigrantes venezuelanas profissionais do sexo: um olhar interseccional. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, 2024. <https://doi.org/10.1590/1980-220x-reeusp-2023-0282pt>

ASSIS, Gláucia de Oliveira. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 15, n.3, p. 745-772, 2007. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2007000300015>

BAENINGER, Rosana *et al.* Cenário das migrações internacionais no Brasil: antes e depois do início da pandemia de Covid-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, v. 4, p. 1-35, 2021. <https://doi.org/10.33239/rjtdh.v4.89>

BAENINGER, Rosana; DEMÉTRIO, Natália Belmonte; DOMENICONI, Joice de Oliveira Santos. Migrações dirigidas: estado e migrações venezuelanas no Brasil. **Revista Latinoamericana de Población**, n. 16, p. 5, 2022. <https://doi.org/10.31406/relap2022.v16.e202113>

BARRAL, Ana Inés Mallimaci; PEDONE, Claudia. Vulnerabilidad y migraciones. In: ZUNINO, Cecilia Jiménez; TRPIN, Verónica (coords). **Pensar las migraciones contemporáneas**: categorías críticas para su abordaje. Córdoba: Red de Investigacion Argentina sobre Migraciones Internacionales Contemporáneas, 2023, p. 437-444. Disponível em: <https://cdn.cienciapolitica.usac.glifos.net/digital/e81.pdf>.

BASTIA, Tanja. Intersectionality, migration and development. **Progress in Development Studies**, Manchester, v. 14, n.3, p. 237-248, 2014. <https://doi.org/10.1177/1464993414521330>

BENTO, Halaine Cristina; PEREZ, Andrea; MAIA, Luyandria Santos. Projeto “Moro No Brasil” com as Pessoas Migrantes e Refugiadas Venezuelanas. In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Migrações Forçadas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022, p. 849-872. Disponível em: https://www.academia.edu/93496722/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_For%C3%A7adas.

BERTONCELLO, Fernando Rodrigues da Motta. **Quando migrar é a última alternativa**. 2019. Tese (Doutorado em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana

Mackenzie, 2019, p. 325. Disponível em:

<https://adelfa-api.mackenzie.br/server/api/core/bitstreams/4460e8db-f766-493e-bcc9-a9ac88750005/content>.

BIJOS, Leila; OLIVEIRA, Josemberg Magno de. Operação Acolhida: ajuda humanitária aos venezuelanos. In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Migrações Forçadas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022, p. 822-848. Disponível em:

https://www.academia.edu/93496722/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_For%C3%A7adas.

BLOUIN, Cécile. Antes de la llegada: migración (forzada) de personas venezolanas. In: BLOUIN, Cécile (coord.). **Después de la llegada**: realidades de la migración venezolana.

Lima: Themis, 2020, p. 13-21. Disponível em:

<https://idehpucp.pucp.edu.pe/publicaciones/despues-de-la-llegada-realidades-de-la-migracion-venezolana/>.

BRASIL. Lei nº. 9.474, de 22 julho de 1997. Define mecanismos para a implementação Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Diário Oficial da União, Brasília: Poder Executivo, 23.12.1997. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm

_____. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. 2017a.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm.

_____. **Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. 2017b. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9199.htm.

_____. **Decreto Nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018**. Reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. 2018a. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9285.htm

_____. **Decreto Nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018**. Define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. 2018b. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9286.htm.

_____. **Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018**. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo

migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. 2018c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113684.htm

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Nota Técnica n.º 12/2019**. 2019. Disponível em: https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1564080197.57/sei_mj-8757617-estudo-de-pais-de-origem-venezuela.pdf

_____. **Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 19, de 23 de março de 2021**. Dispõe sobre a autorização de residência ao imigrante que esteja em território brasileiro e seja nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados. 2021. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_INTERMINISTERIAL_MJSP.MRE_N%C2%BA_19_DE_23_DE_MAR%C3%87O_DE_2021.pdf.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conare aprova reconhecimento de mulheres refugiadas vindas de contextos de mutilação genital feminina. Brasília, 20 de mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/conare-aprova-reconhecimento-de-mulheres-refugiadas-vindas-de-contextos-de-mutilacao-genital-feminina>.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasil concede refúgio para mulheres e meninas vítimas de mutilação genital. Brasília, 24 de abr. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/brasil-concede-refugio-para-mulheres-e-meninas-vitimas-de-mutilacao-genital>.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Comitê Nacional para os Refugiados (Conare). [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/institucional>.

CAGED. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Painel de Informações do Novo CAGED. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNIYzkyOTY5LTZhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTtk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>.

CAPDEVILLE, Julia. **Llegar, Estar y Salir: da Venezuela ao Brasil**. 2021. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2021, p. 226. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/41974/1/2021_J%C3%BAliadeCapdevilleeSilva.pdf

CASTRO, Juventina. Yolanda. Correa. **Ahora las mujeres se mandan solas**: migración y relaciones de género en una comunidad mexicana transnacional llamada Pie de Gallo. 2006. 470 f. Tese (doutorado em antropologia social). Departamento de Antropologia Social, Universidade de Granada, Granada, 2006. Disponível em: http://www.biblioteca.cij.gob.mx/Archivos/Materiales_de_consulta/Drogas_de_Abuso/Articulos/migracion_tesis.pdf.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; MACEDO, Marília, Imigração e Refúgio no Brasil. **Relatório Anual 2020**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020.

CHAVES-GONZÁLEZ, Diego; AMARAL, Jordi; MORA, Maria Jesús. Socioeconomic Integration of Venezuelan Migrants and Refugees: the cases of Brazil, Chile, Colombia, Ecuador and Peru. Washington, DC and Panama City: Migration Policy Institute and International Organization for Migration, 2021. Disponível em: https://www.iom.int/sites/g/files/tmzbd1486/files/press_release/file/mpi-iom_socioeconomic-integration-venezuelans_2021_final.pdf.

CHUEIRI, Vera Karam de; CÂMARA, Heloisa Fernandes. Direitos humanos em movimento: migração, refúgio, saudade e hospitalidade. **Direito, Estado e Sociedade**, Rio de Janeiro, n. 36, 2010, p. 158-177. Disponível em: https://direitoestadosociedade.jur.puc-rio.br/media/7chueiri_camara36.pdf

COLLINS, Patricia Hill. Toward a New Vision: Race, Class, and Gender as Categories of Analysis and Connection. **Race, sex & class**, [s.l.], v. 1, n. 1, 1993, p. 25-45. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41680038>.

COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, p. 6-17, 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559/506>.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. 341p. Disponível em: https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/843831/mod_resource/content/3/Patricia%20Hill%20Collins%20-%20Interseccionalidade%20%28oficial%29.pdf.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: A Black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University of Chicago Legal Forum**, n. 1, 1989, disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, p. 171-188, 2002. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>

DARÓZ, Carlos; CELESTINO, Sabrina. **Operação Acolhida**: a força tarefa logística humanitária e o apoio aos imigrantes venezuelanos. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2022, 156p. Disponível em: https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/12261/1/Operacao_Acolhida.pdf

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). Cartilha para orientação sobre regularização migratória. 2022. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/cartilha-regularizacao-migratoria.pdf>.

DELFIN, Rodrigo Borges. Venezuelanos no Brasil se mobilizam contra xenofobia em campanha eleitoral. **Migramundo**. [S.l.], 15 de out 2020. Disponível em: <https://migramundo.com/venezuelanos-no-brasil-se-mobilizam-contr-xenofobia-em-campanha-eleitoral/>

DENARIUM, Antonio. Discurso contra imigração domina Roraima. [Entrevista cedida a] Fabio Murakawa. **Valor Econômico**. Boa vista, 23 ago. 2018. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/08/23/discurso-contr-imigracao-domina-roraima.ghtml>

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Trabalho remunerado no Brasil: um trabalho de cuidados. 2025. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2025/trabalhoDomestico.html>.

FACUNDO-NAVIA, Angela. Una experiencia de interiorización: transformaciones y continuidades de las acciones humanitarias. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, v. 17, p. 1-21, 2020. <https://doi.org/10.1590/1809-43412020v17d651>

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Editora Elefante, 2019. Disponível em: https://coletivoscorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao_WEB.pdf.

FERNANDES, Duval. O Brasil e a migração internacional no século XXI - notas introdutórias -. In: PRADO, Erlan José Peixoto do; COELHO, Renata (orgs.). **Migrações e Trabalho**. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015, p. 19-40. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/183530?show=full>.

FERNÁNDEZ, Adrián Padilla. Venezuela entre la hegemonía y la contra-hegemonía: una lectura contextual para comprender una complejidad socio-histórica. **Textos e Debates**, Boa Vista, n. 32, p. 175-198, 2019. <https://doi.org/10.18227/2317-1448ted.v1i32.5697>

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, v. 39, p. 27-43, 2020. <https://doi.org/10.22409/contracampo.v39i1.38901>

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva; FERRAZ, Janaynna de Moura. Economia política da uberização: a exploração dos trabalhadores conforme as três formas de intermediação do trabalho nas empresas-plataforma. **Organizações & Sociedade**, v. 30, p. 367-396, 2023. <https://doi.org/10.1590/1984-92302023v30n0012pt>

Fundação Getúlio Vargas. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano**: evidências e subsídios para políticas públicas. Fundação Getúlio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas - Rio de Janeiro : FGV DAPP, 2020. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/02/FGV-DAPP-2020-A-economia-de-Roraima-e-o-fluxo-venezuelano_compressed.pdf

GAGO, Verónica. **A potência feminista, ou o desejo de transformar tudo**. Editora Elefante, 2020.

GAMA, Heloisa *et al.* **Imigrantes no Brasil**: um diagnóstico sobre a defesa do direito ao trabalho digno a partir da observação dos imigrantes na região amazônica. Instituto Migra. 2021. Disponível em: https://pure.strath.ac.uk/ws/portalfiles/portal/124830926/Gama_etal_IM_2021_Intermedia_o_de_M_o_de_Obra_e_Trabalho_Digno.pdf

GEHLEN, Rubia Geovana Smanioto. **Mulheres venezuelanas refugiadas em contextos de mobilidade e reterritorialização**: violências, vulnerabilidades e interseccionalidade. 2019. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2019, p. 165. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/21599/DIS_PPGENFERMAGEM_2019_GEHLLEN_RUBIA.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

GOMES, Irene. Apenas 5,5% dos municípios com imigrantes têm serviços focados nessa população. **Agência IBGE Notícias**, [S.l.], 25 set. 2019. Estatísticas sociais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25516-apenas-5-5-dos-municipios-com-imigrantes-tem-servicos-focados-nessa-populacao#:~:text=Dos%203.876%20munic%C3%ADpios%20com%20presen%C3%A7a,diminui%20para%204%2C1%25>.

HOGEMANN, Edna Raquel; FONTENELE, Vivian Tavares. Migrações Forçadas e Gênero: uma análise da interseccionalidade aplicada às mulheres em contexto migratório. *In*: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Migrações Forçadas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022, p. 407-433. Disponível em: https://www.academia.edu/93496722/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_For%C3%A7adas.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Uberlândia. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>.

IBRAHIM, Ahmed Mohamed Soliman *et al.* Migrações internacionais, discursos de ódio, racismo e xenofobia nos discursos da extrema direita em campanhas eleitorais. **Brasil de Fato**. [S.l.], 29 de abr 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/colunista/observatorio-de-politica-externa/2024/04/29/migracoes-internacionais-discursos-de-odio-racismo-e-xenofobia-nos-discursos-da-extrema-direita-em-campanhas-eleitorais/>.

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; ALBUQUERQUE, Élysson Bruno Fontenele de. Operação Acolhida: avanços e desafios. **Refúgio, Migrações e Cidadania**, v. 16, n. 16, 2021. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, p. 47-73. Disponível em: https://www.migrante.org.br/wp-content/uploads/2021/10/IMDH_Caderno_ed16_web.pdf

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; BAENINGER, Rosana. Mobilidade e controle pelas fronteiras amazônicas brasileiras. **44º Encontro Anual da ANPOCS**, 2020. Disponível em: <https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6LnBhemFtcyl7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSZVZPIjtzOjQ6IjZzMdgiO30iO3M6MT0iaCI7czozMjoiODAsYUyMjVIMmI3MTBmYmQzMtFkODE5ZmYxNGVhNTAiO30%3D>

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; PÉREZ, Militza. Mobilidade humana de venezuelanos no Brasil e as respostas institucionais frente a esse fluxo (misto). *In*: RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto M.A.; ALMEIDA, Guilherme Assis de Almeida (orgs.). **70 anos da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951-2021): Perspectivas de Futuro**. Brasília: ACNUR Brasil, 2021, p. 238-257. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/media/70-anos-da-convencao-relativa-ao-estatuto-dos-refugiados>. [70 Anos da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados | ACNUR Brasil](#)

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; VILLAÇA, Gabriella; BOSON, Vanessa Palácio. Espacialidade e controle de corpos: Boa Vista e a mobilidade humana venezuelana. **Cadernos**

Metrópole. São Paulo, v. 26, n. 61, p. 1-22, 2024.
<https://doi.org/10.1590/2236-9996.2024-6166412-pt>

JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito Internacional dos Refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Editora Método, 2007. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/sites/br/files/2025-01/2007-livro-direito-internacional-dos-refugiados.pdf>.

JUBILUT, Liliana Lyra; MADUREIRA, André de Lima. Os desafios de proteção aos refugiados e migrantes forçados no marco de Cartagena + 30. **REMHU**. Brasília, v. 22, n. 43, p. 11-33, 2014. <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880004302>

JUNGER, Gustavo *et al.* Refúgio em números. Brasília: **Observatório das Migrações Internacionais**, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/refugio-em-numeros-e-publicacoes/anexos/copy3_of_RefugioemNumeros9edicaofinal.pdf

KAFRUNI, Simone. Venezuelanos: saiba como o governo irá disciplinar imigração no Brasil. **Correio brasileiro**. [S.l.], 13 de fev. 2018. Política. Disponível em: https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/politica/2018/02/13/interna_politica,659537/venezuelanos-saiba-como-o-governo-ira-disciplinar-imigracao-no-brasil.shtml.

KANAAN, Georges Feres. Operação Acolhida: a maior operação conjunta-interagências e de natureza humanitária no Brasil. **Doutrina Militar Terrestre**, [S.l.], 2019, p. 10-29. Disponível em: <http://www.ebrevistas.eb.mil.br/DMT/article/view/2351/1904>

LAGO, Miguel. A profecia do Monte Roraima: a nacionalização da xenofobia poderá garantir um futuro para a extrema direita. **Revista Piauí**. [S.l.], 27 de ago. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/profecia-do-monte-roraima/>.

LEÃO, Augusto Veloso; FERNANDES, Duval. A Proteção para Grupos Migrantes Forçados nos Estados e Municípios Brasileiros. In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Migrações Forçadas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022, p. 1398-1438. Disponível em: https://www.academia.edu/93496722/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_For%C3%A7adas.

LEOMIL, Luiz; COSTA, Renata Alves da; FRANCHI, Tássio. A Diáspora Venezuelana e seus impactos nos marcos legais dos países limítrofes Brasil e Colômbia. In: SALLES, Denise Lopes; CASTRO, Flávia Rodrigues de; LOUREIRO, Gustavo do Amaral (orgs.). **Mobilidade**

humana, migrações e refúgio: entre o global e o local. Belo Horizonte: Editora Lemos Mídia, 2020, p.61-88.

LEON, Lucas Edgardo Pordeus; CÍCERO, Pedro Henrique de Moraes. Embargo Econômico Enquanto Instrumento de Política Externa Estadunidense: O Caso da Venezuela Contemporânea. **Conjuntura Internacional**, Belo Horizonte, v. 19, n. 2, p. 74-81, 2022. <https://doi.org/10.5752/P.1809-6182.2022v19n2p74-81>

LISBOA, Teresa Kleba. Fluxos migratórios de mulheres para o trabalho reprodutivo: a globalização da assistência. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 15, n. 3, p. 805-821, 2007. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2007000300017>

LOTFI, Tatiana Ferreira. Refúgio de Mulheres no Brasil: a violência de gênero cabe no conceito de “grave e generalizada violação a direitos humanos”. In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e o Direito Internacional dos Refugiados**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2021, p. 198-224. Disponível em: https://www.academia.edu/68107487/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_o_Direito_Internacional_dos_Refugiados.

LOPES, Daniela Lustosa. **Fronteiras da migração:** geopolítica e narrativas de mulheres venezuelanas na Paraíba. 2021. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021, p. 180. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/21714/1/DanielaLustosaLopes_Dissert.pdf

LUGONES, Maria. Heterosexualism and the Colonial/Modern Gender System. **Hypatia**, Indiana, v. 22, n. 1, p. 186-209, 2007. <https://doi.org/10.1353/hyp.2006.0067>

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, p. 73-101, 2008. <https://doi.org/10.25058/20112742.340>

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p.935-952, 2014. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300013>

LUSSI, Carmen. Formulação legal e políticas públicas no trato das migrações nacionais e internacionais. In: PRADO, Erlan José Peixoto do; COELHO, Renata (orgs.). **Migrações e trabalho**. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015, p. 55-68. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli

[_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Livro_Migracoes_e_TrabalhoWEB.pdf](#).

LUZES, Marta; PILATOWSKY, Eynel; RUIZ, Juanita Contreras. **Más allá de las fronteras: estigmas y desafíos en la integración de las mujeres migrantes en América Latina y el Caribe**. Banco Interamericano de Desarrollo, Washington, DC, 2024. Disponível em: <https://publications.iadb.org/es/mas-alla-de-las-fronteras-estigmas-y-desafios-en-la-integracion-de-las-mujeres-migrantes-en-america>.

MAGLIANO, María José. Interseccionalidad y migraciones: potencialidades y desafíos. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 3, p. 691-712, 2015. <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n3p691>

MAIOR, Nívea Maria Santos Souto; VIDIGAL, Viviane. Em modo de espera: a condição de trabalho e vida uberizada. **Revista Katálisis**, v. 25, p. 62-72, 2022. <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e82565>

MARINUCCI, R. Feminization of migration?. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, [s. l.], v. 15, n. 29, 2007. Disponível em: <https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/55>.

MARTINEZ, Susana Martinez. Mulheres Migrantes e Capacidades de Agência: haitianas e venezuelanas em Brasília. In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Migrações Forçadas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022, p. 1073-1101. Disponível em: https://www.academia.edu/93496722/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_For%C3%A7adas.

MARTINO, Andressa Alves; MOREIRA, Julia Bertino. A política migratória brasileira para venezuelanos: do “rótulo” da autorização de residência temporária ao do refúgio (2017-2019). **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 28, p. 151-166, 2020. <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880006009>

MAZUI, Guilherme. Temer diz que migração de venezuelanos para Brasil e Colômbia 'perturba' países da América Latina. **G1**, Brasília, 20 de mar. de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/temer-diz-que-migracao-de-venezuelanos-para-brasil-e-colombia-perturba-a-america-latina.ghtml>.

MENDES, Claudia Polliana Silva *et al.* Os desafios da integração local das mulheres refugiadas venezuelanas no Brasil. *Revista do Ministério Público Militar*, Brasília, v. 50, n.41, p. 219-248, 2023. Disponível em:

[https://revista.mpm.mp.br/rmpm/article/view/371#:~:text=A%20principal%20forma%20de%20integra%C3%A7%C3%A3o,%C3%A0%20moradia%20\(aluguel%2C%20abrigo%2C](https://revista.mpm.mp.br/rmpm/article/view/371#:~:text=A%20principal%20forma%20de%20integra%C3%A7%C3%A3o,%C3%A0%20moradia%20(aluguel%2C%20abrigo%2C)

MENDES, Denise Figueiró; FERNANDES, Duval Magalhães. Interiorização de Venezuelanos para Minas Gerais: instituições que atuam em redes sociais. **Revista Brasileira de Sociologia**, Aracaju, v. 9, n. 22, p. 222-245, 2021. <https://doi.org/10.20336/rbs.753>

MERCOSUL. Decisão sobre a suspensão da Venezuela no MERCOSUL. 5 ago. de 2017. Disponível em:

<https://www.mercosur.int/pt-br/decisao-sobre-a-suspensao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-no-mercosul/>

MILESI, Rosita; COURY, Paula; ROVERY, Julia. Migração Venezuelana ao Brasil: discurso político e xenofobia no contexto atual. **Revista Aedos**, Porto Alegre, v. 10, n. 22, p. 53-70, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/83376/49791>

MINCHOLA, Luís Augusto Bittencourt. Que Lei de Migração é essa? In: REDIN, Giuliana. **Migrações Internacionais**: experiências e desafios para a proteção e promoção de direitos humanos no Brasil. Santa Maria: Editora UFSM, 2020, p. 63-85. Disponível em: https://editoraufsm.com.br/downloadable/download/linkSample/link_id/28/

MIRANDA, Uíara Lopes. **Trajetórias venezuelanas**: o processo de integração em Belo Horizonte. 2020. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2020, p. 199. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FJP_bd400104a6a117a731363a9f92d0150a

MONLEÓN, Lorena Fries. **Las mujeres migrantes en las legislaciones de América Latina**: Análisis del repositorio de normativas sobre migración internacional del Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), 2019, 84p. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/bfbc3db0-a2b3-41d9-96ff-906939b79fac/content>.

MOREIRA, Joana D'arc; SANTOS, Luara Dias dos; MAIA, Marrielle. Cooperação internacional e a integração local de refugiados: um estudo de caso do programa Moverse e das ações de inclusão de mulheres e meninas venezuelanas no Brasil. **Revista Tempo do Mundo**, n. 35, p. 345-366. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/16892/1/Tempo_Mundo_35_Artigo_14_cooperacao_internacional_integracao_local.pdf.

MOREIRA, Julia Bertino; SALA, José Blanes. Migrações Forçadas: categorização em torno de sujeitos migrantes. In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Migrantes Forçados: conceitos e contextos**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2018, p. 15-42. Disponível em: https://www.academia.edu/37229626/Migrantes_Forc%C3%A7ad_at_s_Conceitos_e_Contextos.

MOREIRA, Julia Bertino; SOUZA, Sophia Teixeira; MAJOR, Livia. “Refugiado”: uma revisão da categoria à luz da perspectiva de gênero. In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e o Direito Internacional dos Refugiados**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2021, p. 170-197. Disponível em: https://www.academia.edu/68107487/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_o_Direito_Internacional_dos_Refugiados.

MOREIRA, Julia Bertino. Refúgio como categoria de análise: entre o internacional e o nacional. In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Migrações Forçadas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022, p. 311-335. Disponível em: https://www.academia.edu/93496722/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_Forc%C3%A7adas.

MOREIRA, Vitória Sacramento. Migrações Femininas e a Nova Lei de Migrações: uma análise sobre a ausência da perspectiva de gênero na nova lei. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 4, n. 4, p. 50-67, 2018. <https://doi.org/10.9771/cgd.v4i4.28127>

MOROKVASIC, Mirjana. Gendering Migration. **Migracijske i etničke teme**, v. 30, p. 355-378, 2014. <https://doi.org/10.11567/met.30.3.4>

MOULIN, Carolina; MAGALHÃES, Bruno. Operation shelter as humanitarian infrastructure: material and normative renderings of Venezuelan migration in Brazil. In: *Material Politics of Citizenship*. Routledge, 2021. p. 73-93. <https://doi.org/10.4324/9781003201274-5>

NAZARÉ, Anelise Trindade de; GOMES, Marcus Alan de Melo. Criminalização das migrações: um panorama da política migratória brasileira nos anos recentes. In: CENCI, Daniel Rubens *et al.* (org.). **Direitos Humanos e Democracia: desafios jurídicos em tempos de pandemia**. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2020. p. 140-149.

NOGUEIRA, Mariana Ferreira da Silva; SANTOS, Mariana Fernandes Braga. Fragmentação do Refúgio no Brasil: os diversos mecanismos de regularização da migração forçada. In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Migrações Forçadas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022, p. 167-193. Disponível em: https://www.academia.edu/93496722/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_Forc%C3%A7adas.

OIM. Gender and migration. [s.d.]. Disponível em: <https://www.iom.int/gender-and-migration>

_____. Migração venezuelana: janeiro 2017 - fevereiro 2025. Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes. 2025a. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/2025-05/informe-migracao-venezuelana-fev_2025.pdf.

_____. Deslocamentos assistidos de venezuelanos: abril 2018 - abril 2025. Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade. 2025b. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/2025-05/deslocamentos-assistidos-de-venezuelanos-abril-2025.pdf>.

OLIVEIRA, Caroline Godoi de Castro. **Conversas com refugiados: interações de um campo social heterotópico**. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019, p. 175. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/61874/R%20-%20D%20-%20CAROLINE%20GODOI%20DE%20CASTRO%20OLIVEIRA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

OLIVEIRA, Claudio Henrique da Silva de. **O mercado de trabalho e a qualidade de vida de imigrantes no Brasil: um estudo dos venezuelanos em Caxias do Sul (RS)**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2021, p. 49. Disponível em: <https://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/11738/CI%C3%A1udio+Henrique+Silva+Oliveira.pdf?sequence=1>.

OLIVEIRA, Jaqueline Pereira. **Inserção laboral das mulheres venezuelanas via interiorização da Operação Acolhida - 2018 a 2020**. 2023. Dissertação (Mestrado profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania) - Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista, 2023, p. 75. Disponível em: <https://producoes.uerr.edu.br/wp-content/uploads/2024/08/Dissertacao-Jaqueline-Pereira-Oliveira.pdf>.

OLIVEIRA, Maj George Alberto Garcia de. A utilização do componente militar Brasileiro frente à crise migratória da Venezuela. **Military Review**, 2018. Disponível em: <https://www.armyupress.army.mil/Portals/7/military-review/Archives/Portuguese/Online%20Exclusives/Alberto-A-Utilizacao-do-Componente-Militar-Brasileiro-Frente-a-Crise-Migratoria-da-Venezuela-POR-OLE-Nov-2018.pdf>

OLIVEIRA, Márcia Maria de. Feminização das migrações nas fronteiras da Amazônia. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13th WOMEN'S WORLDS CONGRESS Women's Worlds Congress. **Anais 13º Mundo de Mulheres e 11º Fazendo Gênero**. Florianópolis, 2017. Disponível em: https://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503857327_ARQUIVO_FEMINIZACAODASMIGRACOESNASFRONTEIRASDAAMAZONIA.pdf.

OLIVEIRA, Tadeu; TONHATI, Tânia. Mulheres, crianças e jovens na migração internacional no Brasil. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu; SILVA, Bianca. **Relatório Anual OBMigra 2022**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, p. 8-35, 2022. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/RELAT%C3%93RIO_ANUAL/Relat%C3%B3rio_Anuar_2022_-_Vers%C3%A3o_completa_01.pdf.

PACHIONI, Miguel Sgarbi. **Os ganhos sociais decorrentes da interiorização laboral de mulheres venezuelanas no Brasil**. 2023. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023, p. 195. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/32620>.

PACTO GLOBAL REDE BRASIL; ACNUR; ONU MULHERES. Empoderando refugiadas: relatório final - 2024. 9ª Edição, abril-dezembro, 2024. Disponível em: <https://empoderandorefugiadas.org.br/wp-content/uploads/2025/06/2024-relatorio-empoderando-refugiadas-9-edicao.pdf>.

PAIVA, Ariane Rego de; GONÇALVES, Gabriela de Paiva. Operação Acolhida: entre a militarização e a assistência social. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 13, n. 26, p. 164-181, 2021. <https://doi.org/10.14295/rbhes.v13i26.12552>

PEREIRA, Fabricia da Hora. **O alcance dos imigrantes venezuelanos às políticas sociais no Brasil após a nova Lei de Migração**: um olhar a partir da realidade do Estado de Roraima. 2020. Tese (Doutorado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2020, p. 331. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/39811/1/2020_FabriciadaHoraPereira.pdf.

PETROZZIELLO, Allison. **Gender on the Move**: Working on the Migration-Development Nexus from a Gender Perspective. Santo Domingo: UN Women, 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/380001266_Gender_on_the_Move_Working_on_the_Migration-Development_Nexus_from_a_Gender_Perspective.

POSTIGLIONI, Gabrielle Fagundes. **Processo de inserção de refugiados nos municípios gaúchos pela ótica da *New Public Governance***. 2023. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2023, p. 137. Disponível em:

https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/29094/DIS_PPGAP_2023_POSTIGLIONI_GABRIELLE.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA. Secretaria de Desenvolvimento Social. **População de Rua e Migrantes**. [s.d.]. Disponível em:

<https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/desenvolvimento-social/populacao-de-rua-e-migrantes/>.

R4V. Plataforma Regional de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela. RMRP 2023-2024: Plano de Resposta a Refugiados e Migrantes (RMRP). 2023. Disponível em:

<https://www.r4v.info/pt/document/rmrp-20232024-plano-regional-e-capitulo-brasil>.

_____. Home. 2024. Disponível em: <https://www.r4v.info/pt>.

REPÓRTER BRASIL. Dossiê trabalho escravo e migração internacional. São Paulo: Repórter Brasil, 2024, 165p. Disponível em:

https://escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2024/10/dossie_trabalho_escravo_e_migracao_internacional.pdf.

RIBAS, Gabriela Bastos. **Lugar de mulher é mesmo onde ela quiser?** A percepção das auxiliares de cozinha de um shopping em Santa Maria (RS) sobre a relação entre jornada de trabalho e participação política. 2021. Monografia (Graduação em ciências sociais) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2021, p. 59. Disponível em:

https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/20342/Ribas_Gabriela_Bastos_2021_TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

RIBEIRO, Clara Lemme. A feminização como tendência da migração boliviana para São Paulo. **TRAVESSIA - Revista do Migrante**, n. 78, p. 101–120, 2016.

<https://doi.org/10.48213/travessia.i78.358>

RIBEIRO, Jullyene Carvalho. Articulações de gênero, práticas de controle migratório e produção da vítima humanitária na gestão do refúgio. **Cadernos OBMigra**, v.2, n. 2, p. 1-23, 2017. Disponível em:

https://www.academia.edu/71804808/Articula%C3%A7%C3%B5es_de_g%C3%AAnero_pr%C3%A1ticas_de_controle_migrat%C3%B3rio_e_produ%C3%A7%C3%A3o_da_v%C3%AAltima_humanit%C3%A1ria_na_gest%C3%A3o_do_ref%C3%BAgio.

RIGGIROZZI, Pia *et al.* Securitisation, humanitarian responses and the erosion of everyday rights of displaced Venezuelan women in Brazil. **Journal of Ethnic and Migration Studies**. York, v. 49, n. 15, p. 3755-3773, 2023.

<https://doi.org/10.1080/1369183X.2023.2191160>

SARMENTO, Gilmara Gomes da Silva; RODRIGUES, Francilene dos Santos. Entre a emergência e os limites do acolhimento: atores, protagonismo e contradições. *In*: OLIVEIRA, Márcia Maria de; DIAS, Maria das Graças Santos. **Interfaces da Mobilidade Humana na Fronteira Amazônica**. v. 2. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020, p. 17-36.

Disponível em: <https://antigo.ufrr.br/ppgsof/livros#>

SASSEN, Saskia. The feminization of survival: alternative global circuits. *In*: MOROKVASIC, Mirjana *et al.* (eds). **Crossing Borders and Shifting Boundaries**. Schriftenreihe der Internationalen, 2003, p. 59-77.

https://doi.org/10.1007/978-3-663-09529-3_4

SAYAD, Abdelmalek. **Imigração ou os Paradoxos da Alteridade**. Edusp, 1998.

SCHWINN, Simone Andrea. Corpos que Importam: o racismo de estado como incremento às vulnerabilidades de mulheres refugiadas. *In*: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Migrações Forçadas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022, p. 167-193. Disponível em:

https://www.academia.edu/93496722/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_For%C3%A7adas.

SILVA, Beatriz de Melo. **Abrigos da Operação Acolhida em Roraima: a gestão humanitária e a dicotomia permanência-provisoriade**. 2023. Dissertação - (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2023, p. 136. Disponível em:

https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/18141/dissertacao_beatriz_de_melo_silva.pdf?sequence=5&isAllowed=y

SILVA, Daniel Rocha. **Refúgio em trânsito: Um Estudo sobre a Política de Interiorização para Refugiados Venezuelanos em Montes Claros (MG) entre 2019 e 2021**. 2022. Dissertação - (Mestrado em Desenvolvimento Social) - Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2022, p. 175. Disponível em:

https://repositorio.unimontes.br/bitstream/1/1426/1/Silva%20Daniel%20Rocha_Ref%C3%BAgio%20em%20tr%C3%A2nsito%20um_2022.pdf.

SILVA, Érica Sarmiento da; CASTELO BRANCO, Juliana Foguel. A “Crise” Migratória Venezuelana e a Política Brasileira para o “Acolhimento”: de que Segurança estamos falando?

In: JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* (orgs). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Cidadania**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2023, p. 611-363. Disponível em: https://www.academia.edu/115832218/Direitos_Humanos_e_Vulnerabilidade_e_Cidadania.

SILVA, João Lucas Zanoni da. **A Imigração Venezuelana para o Brasil**: do ingresso em Pacaraima -RR ao início da interiorização em Dourados-MS. 2020. Dissertação (Mestrado em Fronteira e Direitos Humanos) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2020, p. 246.

SILVA, Karine; MORAIS, Pâmela Samara Vicente. Gênero, Raça e Interseccionalidades no Processo de Feminização da Migração: entre silenciamentos e protagonismos de mulheres negras em Florianópolis. **Revista da ABPN**, v. 13, n. 36, p. 312-339, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/352037181_GENERO_RACA_E_INTERSECCIONALIDADES_NO_PROCESSO_DE_FEMINIZACAO_DA_MIGRACAO_ENTRE_SILENCIAMENTOS_E_PROTAGONISMOS_DE_MULHERES_NGRAS_EM_FLORIANOPOLIS.

SOUZA JUNIOR, Waldemir de. **Diáspora de venezuelanos para Dourados-MS**: análise da integração laboral local. 2022. Dissertação (Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2022, p. 150. Disponível em: <https://repositorioslatinoamericanos.uchile.cl/handle/2250/9103919>

SQUEFF, Tatiana Cardoso *et al.* O perfil dos migrantes venezuelanos e o papel da Assessoria Jurídica para Estrangeiros em Situação Irregular ou de Risco. **Revista InterAção**, v. 14, n. 1,, jan/mar. 2023, p. 1-17. <https://doi.org/10.5902/2357797569530>

TONHATI, Tânia; CÓRDOVA, Lorena Pereda. Mulheres imigrantes, solicitantes da condição de refúgio e refugiadas no Brasil: uma agenda de pesquisa no OBMigra. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; SILVA, Sarah F. Lemos. **Relatório Anual OBMigra 2023 - OBMigra 10 anos**: Pesquisa, Dados e Contribuições para Políticas. Brasília, DF: OBMigra, 2023, p. 93-115. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2023/Relat%C3%B3rio%20Anual/Relato%CC%81rio_Anuar_2023.pdf.

TONHATI, Tânia; PEREDA, Lorena. A feminização das migrações no Brasil: a inserção laboral das mulheres imigrantes (2011-2020). In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; SILVA, Sarah F. Lemos. **Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil**. Brasília, DF: OBMigra, 2021, p. 155-183. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/Relat%C3%B3rio_Anuar/Relato%CC%81rio_Anuar_-_Completo.pdf.

TRUZZI, Oswaldo. Redes em processos migratórios. **Tempo social**, v. 20, p. 199-218, 2008. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702008000100010>

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. Brazilian foreign policy for immigrants and refugees: New concepts and ethical issues. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 8, n. 19, p. 80-97, 2020. <https://doi.org/10.20336/rbs.563>

UFU. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais. Protocolado PL que institui Política Municipal para População Migrante em Uberlândia. 09 de set. de 2023. Disponível em: <http://www.ppgri.ie.ufu.br/acontece/2023/09/08/protocolado-pl-que-institui-politica-municipal-para-populacao-migrante-em>.

UNFPA. United Nations Population Fund. **State of world population 2006**. A Passage to Hope: Women and International Migration. 2006. Disponível em: <https://mexico.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/sowp06-en.pdf>.

OHCHR. Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights. Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration (GCM). 2018. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/migration/global-compact-safe-orderly-and-regular-migration-gcm>.

VASCONCELOS, Iana dos Santos; SANTOS, Sandro Martins de Almeida. Refugiados em Roraima? Instituições, papéis e a competição pelas categorias. In: BAENINGER, Rosana; SILVA, João Carlos Jarochinski. **Migrações Venezuelanas**. Observatório das Migrações em São Paulo - NEPO/UNICAMP. 2018. p. 250-256. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/publicacao/migracoes-venezuelanas-2/>

VASCONCELOS, Iana dos Santos. **“Desejáveis” e “indesejáveis”**: diferencialidades e paradoxos no acolhimento de venezuelanos/as em Roraima e no Amazonas. 2021. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021, p. 297. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/14574>

VENTURA, Deisy. Lei de Migração. In: Dicionário crítico de migrações internacionais. Brasília: Ed. UnB, 2017.

WACHTER, Karin; SNYDER, Susanna. Centering Subjectivities: Theoretical Considerations for Practice With Women in Forced Migration. **Journal of Women and Social Work**, v. 33, n. 3, p. 395-409, 2018. <https://doi.org/10.1177/0886109918766620>

WISNIEWSKI, Gabriel. ONG TAARE acolhe imigrantes e abre caminhos para um novo começo em Uberlândia. Gazeta do Povo. [S.l.], 18 dez. de 2024. Disponível em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/causas-que-transformam/ong-taare-acolhe-imigrante-s-e-abre-caminhos-para-um-novo-comeco-em-uberlandia/>.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2011. Disponível em:

<https://www.atfcursosjuridicos.com.br/repositorio/material/3-leitura-extra-02.pdf>.

APÊNDICE A - Roteiro para entrevistas

1. Qual é a sua idade?
2. Com qual raça/cor você se identifica?
3. Você tem filhos? Quantos? Que idades eles têm? Estão no Brasil?
4. Qual é o seu estado civil? (solteiro/a, casado/a, separado/a judicialmente, divorciado/a ou viúvo/a)
5. Qual é o seu nível de escolaridade? Se tiver ensino superior, qual é a sua área de formação?
6. Com o que você trabalhava quando vivia na Venezuela?
7. Atualmente você está trabalhando? Com o quê?
8. Em que ano chegou ao Brasil?
9. Qual é o seu status migratório? (refugiado/a, visto de residência ou outro)
10. Como foi o processo de migração? Conte-nos um pouco sobre a saída da Venezuela e a chegada ao Brasil.
 - Por que escolheu viver no Brasil?
 - Migrou sozinha ou com outras pessoas?
 - Quais foram os principais desafios enfrentados durante o processo de chegada ao Brasil?
11. Como você considera o processo de regularização no Brasil?
 - As informações fornecidas foram claras para tomar uma decisão sobre seu status migratório?
12. Como foi a sua chegada ao Brasil?
13. Perguntas adicionais para pessoas que entraram em Roraima e participou da Operação Acolhida
 - Como foram os procedimentos na fronteira?
 - Como foi o contato inicial com a Operação Acolhida?
 - Você viveu em algum abrigo da Operação Acolhida? Se sim, por quanto tempo? Poderia contar como foi sua experiência?
 - Quanto tempo depois da sua chegada ao Brasil você foi interiorizada?
 - Por qual modalidade foi interiorizada? (Institucional, reunião social, reunificação familiar ou vaga de emprego sinalizada)
 - Como foi feita a escolha do destino? Houve alguma apresentação sobre a cidade
 - Você veio diretamente para Uberlândia? Ou foi interiorizada para outra cidade e depois se mudou?
 - Como você considera o processo de interiorização? As informações apresentadas foram claras?
 - Como foi a sua chegada à cidade de destino?
 - Como você avalia a recepção na cidade?

14. Como você considera o acesso aos serviços públicos na cidade? Saúde, educação, transporte etc.?
15. Como tem sido sua experiência com o mercado de trabalho?
16. Você considera que conhece os direitos trabalhistas no Brasil?
17. Você acredita que já viveu alguma violação desses direitos? (Ex.: jornadas superiores a 44 horas semanais, trabalho além do horário sem pagamento de horas extras, salário abaixo do mínimo, entre outros)
18. Você já viveu alguma situação de discriminação ou desconforto no ambiente de trabalho por causa da sua nacionalidade?
19. Fale um pouco sobre como é viver no Brasil sendo uma mulher venezuelana.
20. O que você considera diferente entre a vida na Venezuela e no Brasil?